



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVI — Nº 129

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 1968

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente do Diretor Geral

Dia 1 de julho de 1968

Pedido de Preferência

Alfredo Bandini (no pedido de preferência do termo 197.795, priv. invenção — Aperfeiçoamentos em Revestimentos para Obras Hidráulicas em Geral). — Indefiro o pedido de preferência.

Carmelo Riso (no pedido de preferência do termo 665.927 marca Polimpross) — Indefiro o pedido de preferência.

Seção de Interferência

Expediente de 1 de julho de 1968

Marcas Deferidas

N. 331.758 — Iem — Intercâmbio Eletro Mecânico Iem Ind. e Com. S.A. — Cl. 21 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

N. 406.976 — Iem — Intercâmbio Eletro Mecânico Iem Ind. e Comércio S.A. — Cl. 21.

N. 574.086 — Nossa Senhora de Fátima — Cantina Nossa Senhora de Fátima Ltda. — Cl. 42 (na cl. 42 p/vinhos).

N. 579.047 — Maetano — Fab. de Calçados Maetano Ltda. — Cl. 36.

N. 582.262 — Bambusinho — Confeccões Bambusinho Ltda. — Cl. 36.

N. 582.315 — Frinorpa — Frinorpa S.A. Frigorífico Norte Paraense — Cl. 41.

N. 583.218 — Sellazym — J. R. Geigy S.A. — Cl. 1.

N. 583.576 — Terraço Martini — Martini & Rossi S.A. Ind. e Com. de Bebidas — Cl. 32 — (apenas para programas radiofônicos e de televisão, peças teatrais e cinematográficas).

N. 583.572 — 3 a 0 — Televisão Excelsior S.A. — Cl. 32.

N. 583.588 — Encontros Impossíveis — Televisão Excelsior S.A. — Cl. 32.

N. 583.592 — O Povo da Notícia — Televisão Excelsior S.A. — Cl. 32.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N. 584.094 — Carsalva — Charutaria Carsalva Ltda. — Cl. 44.

N. 584.212 — Elmecap — Eletro Mecânica Aplicada S.A. — Cl. 8 e 48 — (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

N. 584.341 — Emblemática — A.B.C. Rádio e Televisão S.A. — Cl. 48.

N. 584.374 — Carijó — Cia. Metalúrgica Franco Bras. (Ind. e Comércio) — Cl. 46.

N. 584.386 — Casablanca — Wilson da Cunha Porto — Cl. 8.

N. 584.462 — Perfumarias Phebo S.A. — Perfumarias Phebo S.A. — Cl. 8.

N. 584.645 — Frate — Com. e Indústria de Móveis Frate Ltda. — Cl. 40.

N. 584.769 — Rotain — Rotam Papel Ltda. — Cl. 38.

N. 584.781 — Limoj — Com. e Imp. de Ferragens Limoj Ltda. — Cl. 11.

N. 585.054 — Regina — Boneca Regina Ltda. — Cl. 49.

N. 585.071 — MG — Ind. de Artefatos de Metais MG Ltda. — Cl. 40 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

N. 585.210 — Polaris — Imp. de Tecidos Polaris Ltda. — Cl. 23.

N. 585.243 — Glória — Pósto Glória Ltda. — Cl. 47 (considerando-se os artigos reivindicados como álcool motor e carvão a gas hidrocaboreto erradamente grafados).

N. 585.321 — Senhor — Fab. d. Cigarros Sudan S.A. — Cl. 44 (com exclusão de tabaco e fumo).

N. 585.351 — Coffee — Farmed.cals Com. e Ind. de Produtos Químicos Limitada — Cl. 48 — (p/água de colônia somente).

N. 585.364 — Cera Gaiivota Negra — Produtos Químicos Dedo de Deus Ltda. — Cl. 46.

N. 585.446 — Paranoá — Ind. de Artefatos de Borrachas e Plásticos Paranoá Ltda. — Cl. 39 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

N. 585.492 — Botecho — Jamil Pedro — Cl. 26.

N. 585.493 — Brotinho — Jamil Pedro — Cl. 36.

N. 585.539 — Café São Benjamim — Inacio Gabriel Maia — Cl. 41.

N. 585.639 — Sorocaba — Saniária Sorocaba Ltda. — Cl. 11.

N. 585.716 — Placitrate — Warner Lambert Pharmaceutical Company — Cl. 3.

N. 585.723 — Comet — Rexel L'd. — Cl. 17 (considerando-se a aplicação apenas para máquinas de grampear).

N. 585.778 — Tit — Tinturaria Indústria de Tecidos Tit S.A. — Cl. 37.

N. 586.083 — Aseptex — Minnesota apenas para máquinas de grampear). — Cl. 10.

N. 586.150 — Cassava — Indústria Agro Com. Cassava S.A. — Cl. 41.

N. 586.218 — Magazin dos Funcionários — Associações dos Servidores Civis do Brasil — Cl. 3, 8, 9, 13, 15, 17, 23, 30, 34, 36, 37, 41, 48 e 49.

N. 586.321 — Passinho — Nunes & Cia. Ltda. — Cl. 41 (considerando-se inexistente das reivindicações dos característicos da marca a referência variar em tipo de letra).

N. 586.409 — D'Aragona — Ayrton Com. e Representações Ltda. — Cl. 48.

N. 586.494 — Viagens às Estrelas — Fernando Carvalho Gomes — Cl. 32 (com exclusão de publicações em geral).

N. 586.955 — São Martinho — Açougue São Martinho Ltda. — Cl. 41.

N. 587.078 — Bi Amon — Buschle & Lepper S.A. Com. e Ind. — Cl. 2 (com exclusão de enxertos).

N. 587.338 — Travemig — Travemig Tratores e Veiculos de Minas Gerais Ltda. — Cl. 7 (com exclusão de moínhos de forragem).

N. 587.465 — Clap — Clap Ind. e Com. Ltda. — Cl. 38.

N. 588.047 — Dow — The Dow Chemical Company — Cl. 23.

N. 588.347 — Duraplan — Duratex S.A. Ind. e Com. — Cl. 16.

N. 588.693 — Etalon — Com. e Ind. Neva S.A. — Cl. 11.

N. 588.909 — Salira — Ind. de Produtos Salira Ltda. — Cl. 28 — (com exclusão do artigo indicado pela seção).

N. 589.010 — Wambel — Confeccões Wambel Ltda. — Cl. 36.

N. 589.204 — Cisol — Com. e Indústria de Sementes Oleaginosas Cisol Ltda. — Cl. 45.

N. 589.306 — Quim Gressit — Quim Gressit Produtos Anti Corrosivos Limitada — Cl. 1.

N. 589.690 — Clark — Cia. Calçado Clark — Cl. 32 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

N. 589.971 — Artex — Artex Pinturas Ltda. — Cl. 38 (na cl. 38 para papéis semi impressos).

N. 590.259 — Fuliona — Romão Evangelista dos Reis — Cl. 42.

N. 590.317 — Siu Informa — Murilo Matos de Noronha e Ignacio Loyola de Azevedo Horta — Cl. 32 — (com exclusão de publicações).

N. 590.367 — Imperativo — F. Rezende — Cl. 42.

N. 590.456 — Integran — Instituto Lonrezini S.A. Produtos Terapêuticos Biológicos — Cl. 3.

N. 590.549 — Erco — Ind. e Comércio de Sacos de Papel Erco Ltda. — Cl. 38 (com exclusão de bandeiras de papel).

N. 590.718 — Biritiba — Antônio Vieira — Cl. 43.

N. 590.811 — Socex — Soc. Comércio Exp. e Imp. Ltda. — Cl. 38 (na cl. 38 para papéis semi impressos).

N. 590.898 — Adler — Adler Indústria e Com. S.A. — Cl. 39 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

N. 590.994 — Labs. Du Dr. Debat — Societe Anonyme Des Labs. Du Docteur Debat — Cl. 3.

N. 591.049 — Bobs Arlete — Irineos Gardini Ltda. — Cl. 48.

N. 591.128 — Maria Berger — Maria Berger — Cl. 48. (com exclusão de ança perfumes).

N. 591.390 — Caderno Feminino — Gráfica Correio do Povo S.A. — Cl. 32.

N. 591.719 — Frente de Reportagens — Raymundo Nobre de Almeida — Cl. 32.

N. 591.836 — Emblemática — Televisão Excelsior S.A. — Cl. 20.

N. 591.837 — Emblemática — Televisão Excelsior S.A. — Cl. 21 (com

As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço de 2 em uma só face do papel, formato 22x33. As emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHefe DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHefe DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

seção III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano que findará.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

exclusão dos artigos indicados pela seção).

N. 592.059 — Zymopen — Instituto Medicamenta Fontoura S.A. — Cl. 3.

N. 592.791 — Café Dione — Dione Maria Nogueira Veras — Cl. 41.

N. 592.972 — Ideal — Cambraia & Gamboji Ltda. — Cl. 29 (para os artigos indicados pela seção).

N. 593.164 — Selmi Dei — Mo. nho Selmi Dei S.A. Ind. e Com. — Cl. 29.

Título de Estabelecimento Deferido

N. 582.671 — Somul Materiais para Construções e Imóveis — José Sotero de Souza — Cl. 16 — Art. 97 nº 1.

N. 585.349 — Editora Otomit — Otomit S.A. Ind. e Com. — Cls. 32, 38, 25, 28 e 49 — Art. 97 nº 1.

N. 586.686 — Confecções Vera Cruz — Geraldo Nunes de Oliveira — Cl. 36 — Art. 97 nº 1.

N. 586.121 — Droga D'Ouro de Mogi das Cruzes — Alfredo S. Grigario & Cia. Ltda. — Cl. 3 e 48 — Art. 97 nº 1.

N. 586.404 — Ancora — Soc. Imobiliária Ancora Ltda. — Cl. 33 — Art. 97 nº 1.

N. 586.910 — Panflicadora Santa Helena — E. Lorenz — Cl. 41 — Art. 97 nº 1.

N. 587.297 — Escola Nossa Senhora de Fátima — Maria Amadio de Azevedo — Cl. 33 — Art. 97 nº 1.

N. 587.555 — Tipografia São Domingos — Irmãos Boso — Cl. 33 — Art. 97 nº 1.

N. 588.839 — Fab. São José — Soc. Ind. e Com. de Vegetais Ltda. — Cl. 4 e 41 — Art. 97 nº 1.

N. 589.655 — Edifício Onix — Casa Gebara Sedas S.A. — Cl. 33 — Art. 97 nº 1.

N. 589.719 — Bar e Restaurante São Pedro — Hercílio Alves da Silva — Cls. 41, 42, 43 — Art. 97 nº 1.

N. 590.188 — Farmacia Cia. Santa Terezinha de Mogi das Cruzes — Acacio Cruz & Cia. — Cls. 3 e 48 — Art. 97 nº 1.

N. 590.900 — Casa dos Lustrês — Mendes & Corrêa Ltda. — Cl. 8 e 16 — Art. 97 nº 1.

N. 591.434 — Casa Diamante — Benedito Pinto Nogueira — Cls. 35 e 36 — Art. 97 nº 1.

N. 591.754 — Imobiliária Rio Nilo — Nilson Nunes de Queiroz — Cl. 33 — Art. 97 nº 1.

Frases de Propaganda Deferidas

N. 591.293 — O Brasil Vai Ganhar ... E Você Vai Lucrar — Cia. Bras. de Empreendimentos Sociais — Cl. 33 — Art. 121.

N. 592.878 — A Voz de Brasília — Margarida Maria Barrozo de Campos Armando — Cl. 33 — Art. 101.

Marcas Indeferidas

N. 583.947 — Becorel — V — Syntex Corp. — Cl. 3.

N. 584.406 — Trote Bras. — Carlos Caiffa Borba — Cl. 32.

N. 584.947 — Plasti Folha — Sula Plast S.A. Ind. e Com. — Cl. 28.

N. 584.997 — Asturias — Mercenaria Asturias Ltda. — Cl. 40.

N. 585.039 — Loja do Japão — Costa Nogueira & Cia. — Cl. 36.

N. 585.197 — J.L. — J.L. Camargo de Almeida Com. e Ind. Ltda. — Cl. 41.

N. 585.199 — Santa André — Auto Pintura e Funilaria Santos André Ltda — Cl. 38.

N. 585.299 — Subsistência do Povo — Angelo Sbarra — Cl. 41.

N. 585.602 — São Pedro — Serraria Fazenda São Pedro S.A. — Cl. 4

N. 585.724 — Meteor — Rexel Ltd — Cl. 17.

N. 585.844 — Pedra Branca — Antônio de Rezende Chaves — Cl. 42.

N. 585.891 — Gazeta de Guarulhos — Gregório Rodrigues Dias — Cl. 32.

N. 585.946 — Petyzo — Confecções de Roupas Petyzo Ltda. — Cl. 36

N. 585.977 — Lavoura Irrigada Colheita Debrada — Riser Irrigações S.A. — Cl. 6 e 7.

N. 586.106 — O Brasil Médico — José Ferraz de Arruda Netto — Cl. 32.

N. 586.152 — Rose — Café Ltda. — Cl. 41.

N. 586.698 — Pilar — Estância Pilar S.A. — Cl. 42.

N. 587.319 — Cineservice — Cineservice Agência de Serviços Cinematográficos Ltda. — Cl. 8.

N. 587.707 — Calfertin — Calfertin Ind. e Com. Ltda. — Cl. 16.

N. 588.136 — Lagi — Representações Gerais Lage Ltda. — Cl. 5.

N. 588.296 — Santo André — Auto Posto Santo André Ltda. — Cl. 38.

N. 589.175 — Bongosto — Frigorífico Santo Ângelo S.A. Ind. e Comércio — Cl. 41.

N. 589.736 — Dumont — Empreendimentos e Desenvolvimento da Indústria, Imp. e Exp. Edimpex Ltda. — Cl. 41.

N. 591.063 — Amonina — Materias Antomina Ltda. — Cl. 16.

N. 591.227 — Borracha — Waldomiro de Souza — Cl. 23.

N. 591.382 — Ela é Muito Boa — Paulo Fontes Lopes — Cl. 42.

N. 592.711 — Rio Sul — Transportadora Rio Sul Ltda. — Cl. 38.

Título de Estabelecimento Indeferido

N. 584.521 — Charmantes — Charmantes Medas Ltda. — Cl. 36.

Exigências

Termos com Exigências a Cumprir:

N. 477.979 — Com. e Ind. Hugo Stinnes do Brasil Ltda.

N. 488.948 — C.S.F. Eletrônica do Brasil Com. e Ind. Ltda.

N. 489.003 — Labs. Hosbon S.A. Produtos Químicos Farmacêuticos.

N. 525.799 — A. F. Pessoa.

N. 549.338 — José Joaquim de Oliveira & Cia.

N. 556.324 — Serraria Santo Antônio Ltda.

N. 562.533 — Case Curso de Aprendizagem de Serviços de Escritório.

N. 583.399 — Madeireira Bom Jardim Ltda.

N. 584.465 — Perfumarias Flórea S.A.

N. 584.767 — Frigorífico Oranges Ltda.

N. 585.895 — Luiz Schwartzmann & Cia.

N. 588.833 — Niro Hongalista Cia

N. 592.280 — On Xavier Lacerda.

Seção de Pesquisas

Expediente de 1 de julho de 1968

Marcas deferidas

- Nº 374.260 — Shell Brasil S.A. (Petróleo).
- Nº 539.291 — Fibranne — Cia. Brasileira Rhodiaceta, Fábrica de Raion — Classe 36.
- Nº 551.962 — Socip — Sociedade Paulista de Detergentes "Socip" Limitada — Classe 46.
- Nº 553.748 — R. G. (com duas barras verticais) — R. G. — Representações Gerais Ltda. — Classe 46.
- Nº 561.919 — Helena Maria, e Suas Gaúchas — Helena de Almeida — Classe 32.
- Nº 568.070 — ARN — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Classe 3.
- Nº 585.004 — Balfour — Atelier de Peles Balfour Ltda. — Classe 36.
- Nº 585.200 — Volzamol — Volzamol Mecânica Ltda. — Classe 38 (para papéis semi-impressos).
- Nº 585.282 — Rosário — Auto Pósto Rosário Ltda. — Classe 47.
- Nº 585.295 — Plareng — Plareng Planejamentos e Engenharia Ltda. — Classe 38 (para papéis semi-impressos).
- Nº 585.664 — Jordão — Jordão — Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. — Classe 4.
- Nº 585.793 — Emblemática — Rubem de Freitas Martins — Classe 21 (com exclusão de alavancas de câmbio).
- Nº 586.766 — Video-Art — Rubem Romeiro Péret — Classe 25.
- Nº 587.050 — Itagyba — Itagyba Embalagens Plásticas Ltda. — Classe 6.
- Nº 587.434 — Evangelista — S.P. Costa — Classe 36.
- Nº 576.535 — A Sensação — A Sensação Modas S.A. — Classe 3.
- Nº 587.545 — Multifax — Carbox Industrias Reunidas S.A. — Classe 17 (com exclusão de cartas).
- Nº 588.036 — Ligatom — Ligatom Sociedade Industrial Metalúrgica Ltda. — Classe 11 (com exclusão de ferro comum a carvão, capsulas metálicas para vedação de recipientes).
- Nº 588.054 — Club — Fernando Mattos — Classe 1.
- Nº 588.056 — Club — Fernando Mattos — Classe 4 (com exclusão de alcatrão, nitrato de potássio e de sódio).
- Nº 588.058 — Club — Fernando Mattos — Classe 39 (com exclusão de câmaras de ar, escovas de borracha para banho e pneus).
- Nº 588.362 — Warp — Padula Moraes & Cia. Ltda. — Classe 8.
- Nº 588.392 — S — Laboratório Sanitas S.A. — Classe 2 (sem direito ao uso exclusivo da letra S).
- Nº 589.467 — Pernalonga — Queiriri S.A. Indústria e Comércio — Classe 41.
- Nº 590.585 — Catezal — Catezal — Indústria de Pasta Para Polir Limitada — Classe 46.
- Nº 589.832 — Simonsen — M. W. Simonsen e Filhos S.A. — Importação e Exportação — Classe 21 (com exclusão de alavancas de câmbio, carros-barcos, corrimões e máquinas de escrever e velocípedes).
- Nº 590.371 — Elmat — Elmat — Indústria de Borrachas e Plásticos Ltda. — Classe 21 (com exclusão de alavancas de câmbio, carros-barcos, corrimões para máquinas de escrever e velocípedes).

- Nº 590.344 — Nacariril — Comércio, Indústria e Importação Plexinacar Ltda. — Classe 28 (com exclusão de lâminas, placas e chapas de plástico acrílico para vedação e outras aplicações e de puxadores de água para uso doméstico).
- Nº 590.600 — Madô — Laticínios 992 Comércio e Representações Ltda. — Classe 41.
- Nº 590.612 — IEP — Indústria de Esferas de Precisão "IEP" Ltda. — Classe 8.
- Nº 590.625 — Tudee — Distribuidora "Tudee" de Madeiras Ltda. — Classe 4.
- Nº 590.798 — Imhauka — Imhauka Brasileira Industrial e Comercial S.A. — Classe 17.
- Nº 550.799 — Imhauka — Imhauka Brasileira Industrial e Comercial S.A. — Classe 18 (considerando estopos como estopins).
- Nº 590.977 — Ido — Mido G. Schaeffer & Co. S.A. — Classe 8.
- Nº 591.138 — Ibicatú — Ibicatú — Agro-Industrial S.A. — Classe 34.
- Nº 591.275 — Mulsolin — Profusa — Produtos Para Fundição S.A. — Classe 1.
- Nº 591.276 — Mulsolin — Profusa — Produtos Para Fundição S.A. — Classe 4.
- Nº 591.396 — Dedetizadora 3 Irmãos — Dedetizadora 3 Irmãos Ltda. — Classe 2 (sem direito a variar em tipo de letra).
- Nº 591.485 — Uemura — Irmãos Uemura S.A. — Classe 7 (considerando gamadeira como gramadeiras).

- Nº 591.498 — Emblemática — Olivetti Industrial S.A. Indústria e Comércio de Máquinas Para Escritório — Classe 7 (com exclusão de moinhos de vento).
- Nº 591.497 — Emblemática — Olivetti Industrial S.A. Indústria e Comércio de Máquinas Para Escritórios — Classe 1 (com exclusão de estojos para instrumentos musicais).
- Nº 591.501 — Emblemática — Olivetti Industrial S.A. Indústria e Comércio de Máquinas Para Escritórios — Classe 11 (com exclusão de engrenagens para eixos de comandos para válvulas e para manivelas e tubulações para silenciosos).
- Nº 591.518 — Emblemática — Olivetti Industrial S.A. Indústria e Comércio de Máquinas Para Escritórios — Classe 29.
- Nº 591.519 — Emblemática — Olivetti Industrial S.A. Indústria e Comércio de Máquinas Para Escritórios — Classe 30.
- Nº 591.526 — Emblemática — Olivetti Industrial S.A. Indústria e Comércio de Máquinas Para Escritórios — Classe 37.
- Nº 591.529 — Emblemática — Olivetti Industrial S.A. Indústria e Comércio de Máquinas Para Escritório — Classe 40.
- Nº 591.841 — Emblemática — Televisão Excelsior S.A. — Classe 25.
- Nº 591.820 — Emblemática — Televisão Excelsior S.A. — Classe 4 (com exclusão das generalidades substanciais vegetais em bruto ou parcialmente preparadas, substâncias minerais usadas na indústria e de tintas de anilinas minerais e tintas de anilinas não minerais).

- Nº 591.821 — Emblemática — Televisão Excelsior S.A. — Classe 5 (com exclusão de: cimento metálico, de aço, e considerando chapas de aço, couraças, tipos de imprensa, placas de ferro e zinco, em chapas e yellow como yellow).
- Nº 591.822 — Emblemática — Televisão Excelsior S.A. — Classe 6 (com exclusão de molas de válvulas e máquinas operatrizes).
- Nº 591.823 — Emblemática — Televisão Excelsior S.A. — Classe 7 (com exclusão de moinhos de vento).
- Nº 591.825 — Emblemática — Televisão Excelsior S.A. — Classe 9 (com exclusão de generalidade instrumento de música).
- Nº 591.533 — Emblemática — Olivetti Industrial S.A. Indústria e Comércio de Máquinas Para Escritórios — Classe 39 (com exclusão de câmaras de ar, pneumáticos semi-pneumáticos e mangueiras).
- Nº 591.826 — Emblemática — Televisão Excelsior S.A. — Classe 10 (com exclusão de cadeiras para clínica médica, mesas de operações e mesas para curativos).
- Nº 591.842 — Emblemática — Televisão Excelsior S.A. — Classe 26 (com exclusão de lustres).
- Nº 591.845 — Emblemática — Televisão Excelsior S.A. — Classe 29 (com exclusão de escovas de banho, e de banho, para roupas e para limpar roupas).
- N. 591.846 — Emblemática — Televisão Excelsior S.A. — Cl. 30.
- N. 591.847 — Emblemática — Televisão Excelsior S.A. — Cl. 31 — (Com exclusão de motrizes e guarnições).
- N. 591.848 — Emblemática — Televisão Excelsior S.A. — Cl. 32 — (Com exclusão de publicações em geral).
- N. 591.851 — Emblemática — Televisão — Televisão Excelsior S.A. — Classe 35 — (Com exclusão de relardes).
- N. 591.858 — Emblemática — Televisão Excelsior S.A. — Cl. 42.
- N. 591.859 — Emblemática — Televisão Excelsior S.A. — Cl. 43.
- N. 591.863 — Emblemática — Televisão Excelsior S.A. — Cl. 47.
- N. 591.864 — Emblemática — Televisão Excelsior S.A. — Cl. 48 — (Substituindo a expressão «tais como» por «a saber»)
- N. 591.865 — Emblemática — Televisão Excelsior S.A. — Cl. 49.
- N. 591.871 — Dotis — Esdras Vasalo — Cl. 8 — (Com exclusão de alavancas de câmbio e velocípedes).
- N. 591.873 — Edicos — Edmo Cirino Gomes — Cl. 16.
- N. 591.9.1 — Nortis — Nortis Limitada — Sociedade Nordestina de Materiais de Escritório Ltda. — Cl. 38 (Com exclusão de bandeiras e serpentinas de papel).
- N. 592.484 — Barrely Indústria e Comércio de Roupas Barrely Ltda. — Classe 36.
- N. 592.512 — Cirene — Panificadora Cirene Ltda. — Cl. 41 — (Somente para os artigos determinados).
- N. 592.522 — Corbisa — Corbisa — Indústria Agro-Pecuária Ltda. — Cl. 2.
- N. 592.524 — Amabs — Tecidos Amabs Ltda. — Cl. 23.
- N. 592.562 — Tissot — Fabricação D'Orlogerie Chs. Tissot Et Cils S.A. — Cl. 3 (com exclusão de aparelhos

**COLEÇÃO DAS LEIS
1968**

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 1.043

PREÇO NCr\$ 2,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 1.044

PREÇO NCr\$ 12,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

de barbear elétricos e entoladores de cabelo elétricos).
 N. 592.583 — Prêcia — Pedro Rép. Cia. — Cl. 41.
 N. 592.601 — Glacial — Oscar Jacob Grin — Cl. 41.
 N. 592.612 — Santuário — Lanches Santuário Ltda. — Cl. 38 (Para papéis semi-impessos).
 N. 592.614 — Hilcos — Confecções Hilcos Ltda. — Cl. 36.
 N. 592.615 — Yleus — Modas Yleus Ltda. — Cl. 36.
 N. 592.629 — Sisa — Sociedade Eletromecânica Sisa Ltda. — Cl. 8.
 N. 592.630 — Viking — Viking Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios — Cl. 41.
 N. 592.636 — Vera — Madeireira Exportadora Vera Ltda. — Cl. 4.
 N. 592.675 — Glette — Papelaria e Artes Gráficas «Glette» Ltda. — Cl. 38 (Com exclusão de confetis e serpentinas de papel).
 N. 592.864 — Turimex — Turimex — Importação e Exportação Ltda. — Classe 4.
 N. 593.005 — Colafer — Colafer. Comércio de Laminados de Ferros Limitada. — Cl. 38 (Para papéis semi-impessos).
 N. 593.010 — Matos Arytran Comércio e Representações Ltda. — Classe 41.
 N. 593.053 — Sandra — Artefatos de Metais Sandra Ltda. — Cl. 11.
 N. 593.063 — Ação — Companhia Swift do Brasil — Cl. 46.
 N. 593.078 — Bohler — Gebr. Bohler & Co. Aktiengesellschaft — Classe 6 (Considerando integrantes as partes reivindicadas).
 N. 593.163 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. — Cl. 30.
 N. 593.137 — S.H.R. — Sebastião H. Rezende — Cl. 36 (Substituindo macacão como roupa de trabalho).
 N. 593.165 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. Indústria e Comércio — Cl. 31.
 N. 593.166 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. Indústria e Comércio — Classe 32 (Com exclusão de órgãos de publicidade, agendas e publicações impressas).
 N. 593.167 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. Indústria e Comércio — Classe 28 (Com exclusão de guarnições e puxadores de água para uso doméstico).
 N. 593.180 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. Indústria e Comércio — Cl. 1.
 N. 593.170 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. Indústria e Comércio — Cl. 36 (Com exclusão de leques).
 N. 593.171 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. Indústria e Comércio — Classe 37.
 N. 593.173 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. Indústria e Comércio — Cl. 34.
 N. 593.175 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. Indústria e Comércio — Cl. 19.
 N. 593.177 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. Indústria e Comércio — Cl. 23.
 N. 593.178 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. Indústria e Comércio — Cl. 24 (Com exclusão de bandeiras e flâmulas).
 N. 593.179 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. Indústria e Comércio — Cl. 22.
 N. 593.181 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. Indústria e Comércio — Cl. 45.
 N. 593.186 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. Indústria e

Comércio — Cl. 4 (Com exclusão de Kieselghhr, plantas medicinais e xis'o betumoso).
 N. 593.187 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. Indústria e Comércio — Cl. 7.
 N. 593.191 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. Indústria e Comércio — Cl. 26.
 N. 593.192 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. Indústria e Comércio — Cl. 5.
 N. 593.196 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. Indústria e Comércio — Cl. 20.
 N. 593.197 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. Indústria e Comércio — Cl. 18.
 N. 593.199 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. — Cl. 12.
 N. 593.200 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. Indústria e Comércio — Cl. 14.
 N. 593.201 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. Indústria e Comércio — Cl. 40 (Com exclusão de bandejas domiciliares).
 N. 593.202 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. Indústria e Comércio — Cl. 42.
 N. 593.205 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. Indústria e Comércio — Cl. 47.
 N. 593.206 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. Indústria e Comércio — Cl. 13.
 N. 593.207 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. Indústria e Comércio — Cl. 48.
 N. 593.195 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. Indústria e Comércio — Cl. 17 (Com exclusão de mata-borrão).
 N. 593.211 — Moinho Selmi-Dei S.A. Indústria e Comércio SD Selmi-Dei — Cl. 3.
 N. 593.226 — F J — Frigorífico Jandira S.A. — Cl. 41.
 N. 593.243 — Enseada — Orlando Funchal — Cl. 42.
 N. 593.269 — Luminar — Noronha & Cia. — Cl. 43.
 N. 593.278 — Bigdoçan — Us-Med do Brasil S.A. Industrias Farmacêuticas — Cl. 3.
 N. 593.319 — Deonar — Antonio Deonar — Classe 41 (Sómente para café).
 N. 593.344 — Jucineia — Indústria e Comércio de Plásticos Jucineia Limitada — Cl. 28.
 N. 593.347 — Kimono — Motor Kimono Ltda. — Cl. 38 — Para papéis semi-impessos.
 N. 593.222 — Gevid — Abrahão Chama — Cl. 11 (Com exclusão de válvulas sanitárias para descarga automáticas nas sentinas).
 N. 593.188 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. Indústria e Comércio — Cl. 9 (Com exclusão de estojos para instrumentos musicais).
 N. 593.189 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei S.A. Indústria e Comércio — Cl. 10 (Com exclusão de cadeiras para dentista, cadeiras para clínica médica e dentária, mesas para operações, mesas para clínica médica e hospitalar e cirúrgica, moveis para fins cirúrgicos e odontológicos).
 N. 593.190 — SD Selmi-Dei — Moinho Selmi-Dei Indústria e Comércio — Cl. 39 (Com exclusão de lâminas de borracha para degraus pneumáticos pontas de borracha para bengalas e semi-pneumáticos).

Seção de Transferência e Licença

Expediente de 1 de julho de 1968

Transferências e Alterações de Nome do Titular de Processos

Foram mandadas anotar nos processos abaixo mencionados as seguintes transferências e alterações de nome do titular de processos.

Petroquímica Ind. e Com. Limitada (alt. de nome da titular na marca Petroquímica Ind. e Com. Ltda. (alt. de nome da titular na marca Petroquímica termo 586.376 — Petroquímica termo 586.378 — Petroquímica — Termo número 586.379).
 Jolimode Roupas S.A. (transf. para seu nome da marca Gioconda termo 586.641).

Labs. O ganon do Brasil Ltda. (alt. de nome da titular na marca Estandron — Termo 586.798).
 Senouiros & Cia. (alt. de nome da titular na marca Gel-Rio termo 588.002) — Gel-Rio termo 588.003 — Gel-Rio termo 588.004 — Gel-Rio termo 588.005 — Gel-Rio termo 588.006).

Fab. de Jersey Tip-Top S.A. (alt. de nome da titular na marca Tip-Top termo 588.030).
 João Albertini (transf. para seu nome da marca Intervolks termo 588.148).

Grimaldo Azevedo Pereira e Iolita Leitão e Silva (transf. para seu nome da marca Café Princesa do Sul termo 589.366).
 Instituto Biochimico S.A. Paulo Proença (transf. para seu nome da marca Instituto Biochimico S.A. termo número 590.672 — Título Instituto Biochimico S.A. termo 590.675).

Brasopal S.A. Ind. e Com. (alt. de nome da titular na marca Mon-Ami — termo 591.234).
 Irmãos Raio'a e Cia. Ltda. (transferência para seu nome do rótulo Raio'lita — termo 592.993).

Marijen — Ind. e Com. de Perfumes e Comestíveis Ltda. (transf. para seu nome da marca Con-Tato termo 594.067).
 Cia. de Roupas J. Rabello (alt. de nome da titular na marca Rabello termo 594.922 — Rabello termo — Rabello termo 594.924 — Rabello termo 594.925 — Rabello termo 594.926 — Rabello termo 594.927).

Dissel Ind. e Com. de Pegas para Motores Ltda. (transf. para seu nome da marca Dissel termo 597.589).
 Sigla S.A. Equipamentos Elétricos (alt. de nome da titular na marca Sigla, termo 599.293).

José Francisco Monteiro (transf. para seu nome da marca The Clevers termo 599.694).

Exigências

Termo com Exigências a cumprir: Miguel Perlungieri (junto ao registro 156.328).
 Prema — Preservação de Madeiras S.A. (junto ao registro 260.935).
 Lab. Clínico Silva Araujo S. A. (junto ao registro 277.463).
 Carlos Francisco Gomes (junto ao registro 290.930).
 Caterpillar Tractor Co. (junto ao registro 350.962).
 Inducondor S.A. e Com. (junto ao termo 354.820).
 Cia. Cestol Ind. de Oleos Vegetais (junto ao termo 411.741).
 Toshiba Irnê S.A. Ind. e Comércio (junto ao termo 535.474).

Toshiba Irnê S.A. Ind. e Comércio (junto ao termo 535.474).
 Fab. de Conservas Arrelot Ltda. (junto ao termo 555.625).
 C.I.B. Construtora Ind. Bras. S.A. (junto ao termo 555.682).

Quando ao termo 563.681, archive-se o pedido de anotação de alt. de nome por falta de cumprimento de exigência.
 Aranco Steel Corp. (junto ao termo 580.233).

Albano Alberto Müller (junto ao termo 585.990).
 Florindo de Angelo (junto ao termo 586.335).

Usisal Usina de Sul S.A. (junto ao termo 587.506).
 General Aniline & Film Corp. (junto ao termo 589.607).

Manoel Onofre Sobrinho (junto ao termo 600.089).
 Boing Magazine Ltda. (junto ao termo 604.358).

Spyder Motores e Equipamentos Automoblistico Ltda. (junto ao termo 606.375).
 Sonave S.A. Com. e Ind. (junto ao termo 608.859).

Curso Vector S.A. (junto ao termo 611.226).
 Spiesshofer & Brann (junto ao registro internacional 87.1741).

Empresa Jornalística o Progresso de Tatui Ltda. (junto ao registro 221.867).
 Societe Industrielle Et Commerciale Des Automobiles Peugeot (junto ao registro 223.107) Quanto ao registro número 227.001, archive-se o pedido de anotação de transf. por falta de cumprimento de exigência.

Universal City Studios, Inc. (junto ao registro 238.798).

Carci-Caixas e Acessorios de Relógios Com. e Ind. Ltda. (junto ao registro 240.463).
 Monteshell Petrochimica S.p.A. (junto ao registro 278.984).
 Xerox Corp. (junto ao registro número 302.104).

Boehringer do Brasil S.A. Produtos Químicos e Farmacêuticos (junto ao registro 346.184).
 Ford Motor Company (junto ao registro 358.550).

Instituto Internacional de Veterinária Interve (junto ao termos 417.295 — Registro 292.587 — Registro 308.812 — nº 314.148 — nº 317.910) Quanto ao registro 334.662, archive-se o pedido de anotação de transf. por falta de cumprimento de exigência.

Diversos

Auto Escola Real Ltda. (junto ao termo 549.574) — Archive-se o pedido de anotação de transf. por falta de cumprimento de exigência.

Emerson Radio And Phonograph Corp. (junto ao termo 522.514) — Archive-se o pedido de anotação de transferência por falta de cumprimento de exigência.

Massas Alimentícias Teresopolis Limitada (junto ao termo 531.963).
 Archive-se o pedido de anotação de transf. por falta de cumprimento de exigência.

Vereinigte Papierwerke Schickedanz & Co. (junto ao registro internacional nº 78.002 — nº 78.001 — nº 75.197 — nº 79.497 — nº 52.939) — Archive-se o pedido de anotação de alt. de nome por falta de cumprimento de exigência.

EXPEDIENTE DAS DIVISÕES E SEÇÕES REPUBLICADO

Rio 1 de julho de 1968

Marcas deferidas

- Nº 568.631 — Genamid — General Mills, Inc. — cl. 1.
- Nº 576.296 — Coselpa — Coselpa — Cia. Seleccionadora de Peças para Autos — cl. 31.
- Nº 568.259 — Condu-Form — Condu-form S.A. Condutores Elétricos em Geral — cl. 8.
- Nº 560.894 — Dimetazina — Ormonoterapia Richter do Brasil S.A. — cl. 3.
- Nº 547.326 — Clever — Ind. Metalúrgica Clever S.A. — cl. 9.
- Nº 547.301 — Clever — Ind. Metalúrgica Clever S.A. — cl. 35.
- Nº 541.784 — Cock Brand — Sté. Amc. Cockerill-Ougrée — cl. 11.
- Nº 406.040 — Togni — Cerâmica Togni S.A. — cl. 15.
- Nº 406.037 — Pirobauxite — Cerâmica Togni S.A. — cl. 15.
- Nº 404.420 — Nautilus — Nautilus Rep. Gerais Ltda. — cl. 8.
- Nº 508.714 — Guaspari — Rafael Guaspari — Tecidos e Confeções S.A. — cl. 36.
- Registre-se com exclusão de leques.
- Nº 590.245 — Molbras — Molbras Industrial e Comercial Ltda. — cl. 11.
- Registre-se com exclusão de anzóis.
- Nº 592.148 — Emblemática — Editora Revista Citricola Ltda. — classe 41.
- Nº 592.162 — Emblemática — Ipês — Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais — cl. 32.
- Nº 592.383 — M L — Lubrificantes M L Ltda. — cl. 47.
- Nº 591.381 — Água na Boca — Paulo Fontes Lopes — cl. 42.
- Título de estabelecimento deferido*
- Nº 550.079 — Instituto São Luiz — Aley Morgado — cl. 33 (art. 97 número 1).
- Nº 592.441 — Indústria e Comércio de Artefatos e Plásticos Lusul — Isaul Ascenso — cl. 28 (art. 97 número 1).
- Nº 592.231 — Somar Marcas e Patentes — Guilherme Ferro Pacheco — cl. 33 (art. 97 nº 1).

Insignia deferida

- Nº 550.073 — G A — Oscar Tavares — cl. 33 (art. 97 nº 1).
- Nº 592.120 — V — Fundação Vitória Ltda. — cl. 33 (art. 95 sem direito ao uso exclusivo da letra V).

Marcas indeferidas

- Nº 509.417 — Klafa — Klabin Irmãos & Cia. — cl. 19.
 - Nº 589.924 — Emblemática — Construtora Moreira Lopes Ltda. — cl. 16.
 - Nº 590.092 — Pecúlio Progressista — Caixa Beneficente do Pessoal Civil do Ministério da Guerra — cl. 25.
- Transferência e alteração de nome de titular de processo*

Foram mandadas anotar nos processos abaixo as transferências e alterações de nome:

Serpel — Serviços de Publicações Especializadas Ltda. (transferência para seu nome da marca M D termo nº 604.561).

Lojas Rivo S.A. (alteração de nome da frase — Ofertas Fabulosas Rivo — termo 591.798).

Pall Corp. (transferência para seu nome da marca Pall termo número 536.397).

Sherman Produções Químicas Ltda. e Sherman Laboratories International Ltd. (alteração de nome e trans-

ferência para seu nome da marca Sherman termo 564.718).

Inds. Químicas Polar Ltda. (transferência para seu nome da marca Polar reg. 243.629).

Empresa Jornalística Sul Riograndense S.A. (transferência para seu nome da expressão Zero Hora termo nº 506.029).

Notificação

Ficam os requerentes abaixo mencionados convidados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da taxa final:

Nº 295.714 — Emanuel Merck Offene Handelsgesellschaft — reg. número 369.952.

- Nº 548.044 — Scalzilli & Cia. Ltda. — reg. 373.350.
- Nº 547.944 — Colatex Ind. de Colagens Ltda. — reg. 373.337.
- Nº 548.045 — Scalzilli & Cia. Ltda. — reg. 373.351.
- Nº 548.066 — Fermage, Ind. Mecânica Ltda. — reg. 373.356.
- Nº 548.149 — Com. e Rep. Jucon Ltda. — reg. 373.374.
- Nº 548.181 — Yuan Feng — Com. Imp. e Exp. Ltda. — reg. 373.381.
- Nº 548.332 — The Borden Company — reg. 373.409.
- Nº 549.251 — Auto Asbestos S.A. — reg. 373.439.
- Nº 549.252 — Auto Asbestos S.A. — reg. 373.440.
- Nº 549.460 — Adiron S.A. Engenharia e Com. — reg. 373.033.
- Nº 549.465 — Adiron S.A. Engenharia e Com. — reg. 373.034.
- Nº 549.475 — Michael Wolfgang Klockner — reg. 373.035.
- Nº 549.487 — Sosaco Com. e Ind. de Sacaria S.A. — reg. 373.038.
- Nº 562.049 — J. Alzemberg & Cia. — reg. 373.055.
- Nº 510.050 — Nelson Gaspan — reg. 373.070.
- Nº 516.952 — Agência Iracema de Vendas de Passagens Ltda. — reg. nº 373.075.

- Nº 536.611 — John Walker & Sons Ltd. — reg. 373.087.
- Nº 545.769 — Sérgio Paladino — reg. 373.108.
- Nº 554.889 — Lanches Nossa Aldeia Ltda. — reg. 373.139.
- Nº 553.649 — Febernati S.A. Ind. e Com. — reg. 373.135.
- Nº 553.744 — D A M — Ind. e Com. de Discos Ltda. — reg. número 373.126.
- Nº 553.872 — Julian Pcheverria Perea e Maurício Roizen — reg. número 373.137.
- Nº 554.705 — Construtora Gualo S.A. — reg. 373.138.
- Nº 556.195 — Construtora Ker Ltda. — reg. 373.142.
- Nº 556.196 — Construtora Ker Ltda. — reg. 373.143.
- Nº 541.023 — Cia. Textil Santa Elizabeth — reg. 373.156.
- Nº 542.144 — Cia. Esmeralda de Imóveis — reg. 373.165.
- Nº 542.253 — Enrique Torerosa Moya — reg. 373.184.
- Nº 542.198 — Inds. Nogerl Ltda. — reg. 373.200.
- Nº 542.629 — Tadosa & Cia. Ltda. — reg. 373.212.
- Nº 546.244 — José Cannam & Irmão — reg. 373.217.
- Nº 546.250 — Alberto Alexandre Maluf — reg. 373.220.
- Nº 547.393 — Transportadora Transtudo Ltda. — reg. 373.226.
- Nº 542.426 — Cia. de Tecidos Bom Pastor — reg. 373.235.
- Nº 542.560 — Cia. Química Rhodia Brasileira — reg. 373.249.
- Nº 564.670 — Fab. de Armas Modernas Fam Ltda. — reg. 373.498.
- Nº 545.427 — Goetzwerke Friedrich Goetz Aktiengesellschaft — reg. número 372.552.
- Nº 545.427 — Nilo Santos Pinto — reg. 372.565.

- Nº 545.469 — Westinghouse Brake and Signal Company Ltd. — reg. nº 372.569.
- Nº 545.496 — Soc. Agro-Pecuária do Paraná Ltda. — reg. 372.573.
- Nº 545.998 — João Cicffi — reg. nº 372.606.
- Nº 356.145 — Benjamin Schectler — reg. 372.638.
- Nº 545.697 — Lamsa — Laminação e Artefatos de Metais S.A. — reg. nº 372.655.
- Nº 545.706 — Transcoil Eletrônica Ltda. — reg. 372.653.
- Nº 545.722 — Freios Gots Auto Partes S.A. — reg. 372.662.
- Nº 545.727 — Freios Gots Auto Partes S.A. — reg. 372.667.
- Nº 545.734 — Puci S.A. Artefatos de Borracha — reg. 372.670.
- Nº 541.673 — Soc. Piracui de Imóveis Ltda. — reg. 372.685.
- Nº 553.415 — Talsa S.A. Consultores Técnicos Associados — reg. nº 372.700.
- Nº 511.364 — Francisco Bitetto — reg. 372.707.
- Nº 522.734 — Rel. do Lar Comercial de Artefatos Domésticos Ltda. — reg. 372.709.
- Nº 523.002 — Zanelia Hermanos y Compañia, Sociedade Anonima Comercial, Industrial, Financiera e Inmobiliaria — reg. 372.710.
- Nº 538.514 — A Michel Mendanha — reg. 372.729.
- Nº 538.516 — Marcenaria Marylene Ltda. — reg. 372.730.
- Nº 539.142 — Lab. Farmacêutico Internacional S.A. — reg. 372.741.
- Nº 540.321 — Copagra — Cia. Paulista Agrícola e Comercial — reg. número 372.752.
- Nº 540.761 — Brasweid — Ind. e Com. Ltda. — reg. 372.760.
- Nº 540.776 — José Benedito da Silva — reg. 372.761.
- Nº 542.975 — Snyder Manufacturing Co. Inc. — reg. 372.796.
- Nº 542.990 — Labs. Baldassarri S.A. — reg. 372.797.
- Nº 553.390 — Minnesota Mining and Manufacturing Company — reg. nº 372.821.
- Nº 553.438 — Balt Comercial Ltda. — reg. 372.824.
- Nº 553.565 — Nelson Vieira Garucho — reg. 372.834.
- Nº 553.785 — Cooperativa Editora de Trabalho de Porto Alegre Ltda. — reg. 372.841.
- Nº 554.017 — Ind. Metalúrgica Altair Ltda. — reg. 372.851.
- Nº 557.004 — Confeções Blue Red S.A. — reg. 372.855.
- Nº 562.579 — Alícia Angelina Schaefer — reg. 372.860.
- Nº 563.031 — Nordeste Agro-Industrial Ltda. — reg. 372.863.
- Nº 566.671 — Engenharia e Com. Ltda. — reg. 372.893.
- Nº 538.672 — Noterman Com. de Lubrificantes Ltda. — reg. 372.894.
- Nº 538.673 — Cia. Industrial Carinense de Tecelagem — reg. número 372.895.
- Nº 542.064 — Danedi S.A. Com. de Materiais Para Construções — reg. nº 372.907.
- Nº 547.392 — Transportadora Transtudo Ltda. — reg. 372.955.
- Nº 547.434 — K. Yokoyama & Cia. Ltda. — reg. 372.962.
- Nº 348.693 — Mustaphá Amad Filho & Irmãos — ref. 372.986.
- Nº 548.859 — Eilo S.A. Artefatos de Fibras Textéis — reg. 372.999.
- Nº 548.694 — Mustaphá Amad Filho & Irmãos — reg. 372.987.
- Nº 546.967 — Malinas Tecsport S.A. — reg. 373.015.
- Nº 549.223 — Vulcan Material Plástico S.A. — reg. 373.020.
- Nº 513.164 — Mercarias Nacionais S.A. — reg. 371.841.

CENTRO NACIONAL DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO (FUNDAÇÃO)

LEI E ESTATUTOS

Divulgação nº 1.047

PREÇO: NCr\$ 0,50

A venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Nº 518.165 — Mercarias Nacionais S.A. — reg. 371.845.
 Nº 518.178 — Mercarias Nacionais S.A. — reg. 371.858.
 Nº 518.189 — Mercarias Nacionais S.A. — reg. 371.880.
 Nº 564.936 — Cia. Independência de Comércio — reg. 373.542.
 Nº 564.935 — Cia. Independência de Comércio — reg. 373.541.
 Nº 564.855 — Imbupinho Ltda. — reg. 373.531.
 Nº 564.838 — Com. e Ind. do Vovô Ltda. — reg. 373.529.
 Nº 564.768 — Wrona & Gasko — reg. 373.520.
 Nº 564.744 — Claudio Edson Chafin — reg. 373.519.
 Nº 564.729 — Synteko S.A. Com., Imp., Exp. — reg. 373.517.
 Nº 564.695 — Ind. de Plásticos Valmor Ltda. — reg. 373.502.
 Nº 564.649 — Confeções Sasinyl Ltda. — reg. 373.497.
 Nº 564.596 — G. Vianna Costa — reg. 373.494.
 Nº 564.466 — Imp. e Exp. Caldas Torreia Ltda. — reg. 373.485.
 Nº 564.066 — José Costa de Mado — ref. 373.478.
 Nº 557.847 — Soc. Brasileira de Reparções Navais Ltda. — reg. número 373.466.

Recursos interpostos

Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft (recurso interposto ao deferimento da marca Casa Bayard número 561.917).

Packaging Frontiers Inc. (recurso interposto ao indeferimento da marca Ultra Pak número 573.033).

Exigências

Términos com exigências a cumprir:

Nº 577.098 — Villares S.A. Participações Industriais.
 Produtos Químicos e Farmacêuticos Inaf Ltda. (junto ao termo 511.537).
 Tecidos Gevé S.A. (junto ao reg. nº 190.164).
 Sabalta — Soc. Adm. de Bens e Agricultura Ltda. (titular do termo nº 398.177).
 Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft (junto ao reg. 339.426).
 Barrow Laboratórios S.A. (junto ao termo 494.299).
 Jacinto Ferreira e Sá (junto ao termo 509.220).
 Ortedi — Org. Técnica de Direito Ltda. (junto ao termo 524.741).
 Ns. 491.442 — 491.443 — 491.444 — Gerhard Arthur Marquardt.
 Nº 516.089 — José Campos Ribeiro.
 Nº 540.596 — Metalúrgica Oriental Ltda.
 Nº 541.085 — Polovi S.A. Ind. e Com. — Fica retificado o clichê publicado em 17 de agosto de 1962 para a marca Polovi, na cl. 25.
 Nº 543.427 — Fazenda Rincão S.A. Agro Pastoral.
 Nº 551.590 — Egide Ind. e Com. Ltda.
 Nº 552.359 — Com. e Imp. Ibirapuera Ltda.
 Nº 566.132 — Arnaldo Cabral.
 Nº 586.131 — João Torres.
 Nº 587.162 — George Selim Skaff.
 Henry Scaff. Haddad, Mário de Tommaso e Baptista De Tommaso.
 Nº 847.291 — Alexandre José Kallanc.
 Rútulo Inds. Químicos Ltda. (junto ao termo 538.091).
 Nº 589.730 — Eletrônica R 9 Ind. Com. Ltda. — Foi mandado prosseguir substituindo benjamin (marca de tecidos) por toinada múlti-

pla de corrente e excluindo geradoras cl. 6
 Nº 609.585 — Alexandre Samó.
 Nº 609.659 — Auto Peças São José Ltda.
 Nº 594.685 — Metalúrgica Appia Ltda.
 Nº 592.989 — Luiz M. V. Notari.
 Nº 587.443 — Irmãos Giribaldi Limitada.
 Nº 587.396 — Parke Davis & Company.
 Nº 549.814 — Ind. de Sabão Aldeinha Ltda.
 Nº 531.522 — Colgate Palmolive Company.
 Nº 576.803 — J. Th. Bouwman & Cia. Ltda.
 Nº 592.360 — Auto Acessórios Jarida Ltda.
 Nº 595.255 — Refrescos de Pôrto Alegre S.A.
 Nº 569.557 — Confeções Presto Limitada.
 Nº 570.575 — Depósito de Meias Avenida da Luz Ltda.
 Nº 609.186 — Fábrica Natal de Artefatos de Papel Ltda.
 Nº 609.672 — Ind. de Material de Pesca Mar Ltda.
 Nº 605.425 — Ferramentas de Corte S. K. F. Brasileira S.A.
 Nº 610.525 — Emtec — Empresa Técnica de Assistência Comercial Limitada.
 Nº 610.656 — Química Industrial Soraya Ltda.
 Nº 591.005 — Restaurante Mineirão Ltda.

Diversos

Faberge Inc. (no pedido de reconstituição das marcas — Strawhat termo 186.623 e marca Tieress termo 186.626). — Reconstituam-se os processos.

Van Melle N V (no pedido de anotação de transferência da marca Van Melle reg. 284.062). — Arquivou-se o pedido de anotação de transferência.

Ns. 812.179 — 812.180 — Ind. e Com. de Lubrificantes Veloz HP S.A. — Distância em ordem, arquivam-se os processos.

Nº 232.409 — Klockner-Humboldt-Deutz Aktiengesellschaft. — Arquivou-se.

Nº 594.107 — Prema — Preservação de Madeiras S.A. — Prossiga-se substituindo a cl. 1 pela 16.

Nº 594.106 — Prema — Preservação de Madeiras S.A. — Prossiga-se substituindo a cl. 1 pela 28.

Nº 594.104 — Prema — Preservação de Madeiras S.A. — Prossiga-se substituindo a cl. 1 pela 28.

Nº 609.842 — Soc. Pápio Marconi Ltda. — Prossiga-se com exclusão de couro.

Arquivamento de processos

Foram mandados arquivar os processos:
 Nº 587.594 — W S Com. e Rep. Ltda.
 Nº 597.976 — Rene Graf — Imp. e Rep. S.A.
 Nº 570.467 — Inab. Sivel Ltda.
 Nº 555.920 — Comercial Diba Ltda. O Rei dos Cromados.
 Nº 587.263 — Corep — Com. e Rep. de Auto-Peças Ltda.
 Nº 587.892 — Mosaico Arquitetura e Confeções Ltda.
 Nº 587.732 — Cerâmica Regina Limitada.
 Nº 566.172 — Electro Oficina Ri sul Ltda.
 Nº 586.050 — Banco Brasileiro de S. Paulo S.A.
 Nº 589.230 — Bonifácio Marinho de Mello.
 Nº 589.233 — Têxtil Thomaz Fortunato S.A.

Nº 593.107 — Têxtil Thomaz Fortunato S.A.
 Nº 590.951 — Kamipel Ltda. Ind. e Com.
 Nº 536.079 — Autecã Ltda.
 Nº 505.975 — Bernardo Schachtler e Inácio Lobo.
 Nº 505.618 — Hidroluz Ind. e Com. Ltda.
 Nº 565.070 — Friomac — Cia. Nacional de Matadouros e Frigoríficos.
 Nº 596.302 — Cerâmica Cometa Limitada. — Arquivem-se os processos.

Retificação de clichês

Nº 624.915 — Facit — Facit — S.A. Máquinas de Escritório — cl. 1 — clichê publicado em 18 de maio de 1964.
 Nº 624.935 — Facit — Facit S.A. Máquinas de Escritório — cl. 24 — clichê publicado em 18 de maio de 1964.
 Nº 624.922 — Facit — Facit S.A. Máquinas de Escritório — cl. 9 — clichê publicado em 18 de maio de 1964.
 Nº 624.832 — Veverie — Yardley & Company Ltd. — cl. 43 — clichê publicado em 18 de maio de 1964 — estabelecido em Londres.
 Nº 594.923 — Ravello — J. Ravello & Cia. Ltda. — cl. 30 — clichê publicado em 11 de setembro de 1963. — FIFCA sem efeito a existência publicada em 3 de maio de 1963.

Notificação

Ficam notificados os requerentes dos Certificados abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento no prazo de 90 dias a fim de efetuar o depósito com o Decreto nº 254, de 28 de fevereiro de 1967.

Certificados expedidos

Nº 550.897 — R. Ealam Cinematográfica S.A. — Reg. 376.755.
 Nº 551.483 — R. Ind. de Óleos Vegetais Terra Roxa Ltda. — Reg. nº 376.756.
 Nº 551.754 — R. Comercial Empreendimentos Agrícolas Ltda. — Reg. 376.757.
 Nº 551.799 — R. Sac. Virgínia Rio Grandense Ltda. — Reg. 376.759.
 Nº 551.839 — R. Asberit S.A. — Reg. 376.759.
 Nº 552.226 — R. Benjamin Lerner — Reg. 376.760.
 Nº 552.231 — R. Distri Distribuidora de Livros Ltda. — Reg. 376.761.
 Nº 552.236 — R. Remital Beneficiamento de Minérios Ind. e Com. Ltda. — Reg. 376.762.
 Nº 552.592 — R. Daniel Guy Lerner — Reg. 376.763.
 Nº 552.600 — R. Cia. Química Rhodia Brasileira — Reg. 376.764.
 Nº 553.372 — P. Coml. Veramar Ltda. — Reg. 376.765.
 Nº 553.300 — R. Irmãos Moisés S/C — Reg. 376.766.
 Nº 553.300 — R. Irmãos Moisés S/C — Reg. 376.766.
 Nº 554.378 — R. Rocol Com. de Plásticos Ltda. — Reg. 376.768.
 Nº 554.947 — R. Juvenal Zagaglia — Reg. 376.769.
 Nº 554.985 — R. Riomar Mercantil S.A. — Reg. 376.770.
 Nº 555.109 — R. Eclatomotores Jaraguá Ltda. — Reg. 376.771.
 Nº 555.200 — R. Hematur Modas Ltda. — Reg. 376.772.
 Nº 555.611 — E. A. Sutter — Reg. nº 376.773.
 Nº 555.613 — R. A. Sutter — Reg. nº 376.774.

Nº 555.752 — R. Cia. de Mineração Serra da Moura — Reg. número 376.775.
 Nº 555.807 — R. Bar dos Motoristas Ltda. — Reg. 376.776.
 Nº 555.912 — Cia. Química Rhodia-ceta — Reg. 376.777.
 Nº 555.972 — R. Gerard Fritsch — Reg. 376.778.
 Nº 556.582 — R. Aginca Agro-Industrial Kariri — Reg. 376.779.
 Nº 556.597 — R. Distribuidora Automática de Bebidas Ltda. — Reg. nº 376.780.
 Nº 556.602 — R. José Arthur de Castro e Noya — Reg. 376.781.
 Nº 556.619 — R. Huyck Corporation — Reg. 376.782.
 Nº 556.624 — R. Chocolates Copenhagen S.A. — Reg. 376.783.
 Nº 556.632 — R. Darcy Stockler — Reg. 376.784.
 Nº 556.635 — R. Padaria e Confeitaria Pandina Ltda. — Reg. número 376.785.
 Nº 556.661 — R. Calçados Jubileu S.A. Ind. e Com. — Reg. 376.786.
 Nº 556.679 — R. Armazões de Aço Probel S.A. — Reg. 376.787.
 Nº 556.696 — R. Pedro Carlos da Fonseca Hermes e outros — Reg. nº 376.788.
 Nº 556.772 — R. Capella Tedesco & Cia. Ltda. — Reg. 376.789.
 Nº 556.862 — R. Ind. de Blocos de Concreto Piratuba Ltda. — Reg. nº 376.790.
 Nº 556.873 — R. Khamim & Kazanji — Reg. 376.791.
 Nº 556.907 — R. Nicra Administradora de Bens S.A. — Reg. número 376.792.
 Nº 556.910 — R. Máquinas Einsfeld Ltda. — Reg. 376.793.
 Nº 556.957 — R. Cotonificio Leite Barbosa S.A. — Reg. 376.794.
 Nº 593.982 — R. Radiadores Bocori Ltda. — Reg. 376.795.
 Nº 526.663 — R. S.A. Moimho Santa Inds. Gerais — Reg. 376.796.
 Nº 432.250 — R. J. Cardoso & A. C. Cardoso — Reg. 376.797.
 Nº 454.714 — R. Alimentos Seleccionados Amarel S.A. — Reg. número 376.798.
 Nº 454.739 — R. Alimentos Seleccionados Amarel S.A. — Reg. número 376.799.
 Nº 472.872 — R. Máquinas Rodoviárias Brasileiras S.A. — Reg. número 276.800.
 Nº 479.267 — R. Comrep Com. e Representações Ltda. — Reg. número 376.801.
 Nº 495.779 — R. Renobras Renovadora Bras. de Pneus Ltda. — Reg. nº 376.802.
 Nº 502.515 — R. São Paulo Alpacas S.A. — Reg. 376.803.
 Nº 502.617 — R. J. D. Serviços Técnicos de Seguros Ltda. — Reg. nº 376.804.
 Nº 502.863 — R. Savam S.A. Administração de Valores Mobiliários — Reg. 376.805.
 Nº 506.774 — R. D N M B Distribuidora de Materiais Básicos Ltda. — Reg. 376.806.
 Nº 506.940 — R. Agromina S.A. — Reg. 376.807.
 Nº 525.574 — R. Agropecuária Cebras Ltda. (Ceras) — Reg. 376.808.
 Nº 523.005 — R. Ind. de Têxteis e Vestuário R. R. Ltda. — Reg. número 376.809.
 Nº 520.869 — R. Fozzano S.A. Com. Ind. e Importadora — Reg. nº 376.810.
 Nº 545.025 — R. Waldemar Marini — Reg. 376.811.
 Nº 525.948 — R. Fariñeira Indl. de Anápolis S.A. — Reg. 376.812.

- Nº 557.702 — R. Federal Motores S.A. — Reg. 376.813.
 Nº 558.504 — R. Coutaulds Ltd. — Reg. 376.814.
 Nº 558.623 — R. Ofasa Organização Financeira Administradora S.A. — Reg. 376.815.
 Nº 558.753 — R. Cerâmica Cataguá Ltda. — Reg. 376.816.
 Nº 559.246 — R. Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo — Reg. nº 376.817.
 Nº 559.282 — R. Aço Torsima S.A. — Reg. 376.818.
 Nº 559.289 — R. Aço Torsim a S.A. — Reg. 376.819.
 Nº 560.216 — R. Alfred Pascal — Reg. 376.820.
 Nº 560.322 — R. Aço Torsima S.A. — Reg. 376.821.
 Nº 560.349 — R. Fiação São Manuel S.A. — Reg. 376.822.
 Nº 561.409 — R. Rubel Utilidades Domésticas Ltda. — Reg. 376.823.
 Nº 562.712 — R. Filstex S.A. Ind. Textil — Reg. 376.824.
 Nº 562.793 — R. Promeg Promotora de Melhoramentos do Estado da Guanabara Ltda. — Reg. 376.825.
 Nº 566.591 — R. Eskabe Indl. y Financiera S.A. e Nasi Financiera Indl. Coml. Imobiliária Mandataria S.A. — Reg. 376.826.
 Nº 566.823 — R. Eletrônica Noal Ind. e Com. Ltda. — Reg. 376.827.
 Nº 568.166 — R. Interson Ind. e Com. de Aparelhos Eletrônicos Ltda. — Reg. 376.828.
 Nº 556.985 — R. E. P. Oliveira — Reg. 376.829.
 Nº 557.578 — R. Diproquímica Ind. de Produtos Químicos Ltda. — Reg. nº 376.830.
 Nº 557.596 — R. Ronel S.A. Com. e Ind. — Reg. 376.831.
 Nº 557.602 — R. Confeções Pontoura Ltda. — Reg. 376.832.
 Nº 557.613 — R. Farto-Cal Ind. e Com. Ltda. — Reg. 376.833.
 Nº 557.616 — R. Tembra Ind. e Com. Ltda. — Reg. 376.834.
 Nº 557.619 — R. Sutoris S.A. Ind. e Com. de Calçados — Reg. 376.835.
 Nº 557.620 — R. Sutoris S.A. Ind. e Com. de Calçados — Reg. 376.836.
 Nº 557.631 — R. Centrais de Concreto do Brasil S.A. — Reg. número 376.837.
 Nº 557.641 — R. Winthrop Products Inc. — Reg. 376.838.
 Nº 557.657 — R. Produções Cinematográficas Herbert Richers S.A. — Reg. 376.839.
 Nº 557.658 — R. Produções Cinematográficas Herbert Richers S.A. — Reg. 376.840.
 Nº 557.659 — R. Produções Cinematográficas Herbert Richers S.A. — Reg. 376.841.
 Nº 557.669 — R. W. A. Scholten's Chemische Fabriken N. V. — Reg. nº 376.842.
 Nº 557.672 — R. Rel da Voz Aparelhos Electro-Sonoros S.A. — Reg. nº 376.843.
 Nº 557.678 — R. Imunizações Extermix Ltda. — Reg. 376.844.
 Nº 557.681 — R. Alberto das Neves — Reg. 376.845.
 Nº 557.709 — R. Bepaulsa Bebidas Paulista S.A. — Reg. 376.846.
 Nº 557.710 — R. Bepaulsa Bebidas Paulista S.A. — Reg. 376.847.
 Nº 557.711 — R. Bepaulsa Bebidas Paulista S.A. — Reg. 376.848.
 Nº 557.810 — R. Grandes Marcas Internacionais S.A. Ind. e Com. de Bebidas — Reg. 376.849.
 Nº 559.402 — R. Lopes Maia & Cia. — Reg. 376.850.
 Nº 558.406 — R. Umbelino de Araújo Correia & Cia. Ltda. — Reg. número 376.851.
 Nº 558.475 — R. Penedo Imóveis e Incorporações S.A. — Reg. 376.852.
 Nº 558.493 — R. Editorial Bruguera Ltda. — Reg. 376.853.
 Nº 558.494 — R. Editorial Bruguera Ltda. — Reg. 376.854.
 Nº 558.513 — R. Cafeeira São Miguel Ltda. — Reg. 376.855.
 Nº 558.515 — R. Produtora de Cal — Reg. 376.856.
 Nº 558.524 — R. Alumax Ind4 e Tranquira Ltda. — Reg. 376.857.
 Nº 558.525 — R. Alumax Ind. e Com. Ltda. — Reg. 376.858.
 Nº 558.537 — R. Pedro Rocha Filho — Reg. 376.859.
 Nº 558.553 — R. Alexandros Nicolaos Athanasopoulos — Reg. número 376.860.
 Nº 558.562 — R. Diesel Importadora Exportadora Técnica Ltda. — Reg. 376.861.
 Nº 558.565 — R. Aurita de Oliveira Costa — Reg. 376.862.
 Nº 558.583 — R. Tinturaria Cometa Ltda. — Reg. 376.863.
 Nº 558.586 — R. Abel de Faria — Reg. 376.864.
 Nº 558.588 — R. Aviv Segal — Reg. nº 376.865.
 Nº 558.589 — R. Eusamar J. S. Barrêto — Reg. 376.866.
 Nº 558.593 — R. Cibras Cia. Coml. de Aços — Reg. 376.867.
 Nº 558.594 — R. Metalúrgica Ajax Ltda. — Reg. 376.868.
 Nº 709.672 — R. Bril S.A. Ind. e Com. — Reg. 376.869.
 Nº 558.595 — R. Política & Social Fluminense — Reg. 376.870.
 Nº 558.596 — R. Olin Mathieson Chemical Corporation — Reg. número 376.871.
 Nº 558.603 — R. São Paulo Alpargatas S.A. — Reg. 376.872.
 Nº 553.605 — R. Produtos Alimentícios Titbits Ltda. — Reg. número 376.873.
 Nº 558.613 — R. Mecan Ferrovenda S.A. — Reg. 376.874.
 Nº 558.624 — R. Ofasa Organização Financeira Administradora S.A. — Reg. 376.875.
 Nº 558.626 — R. Tecidos Casa Simbol S.A. — Reg. 376.876.
 Nº 558.629 — R. Tecidos Casa Simbol S.A. — Reg. 376.877.
 Nº 558.639 — R. Cairo Brito Campante — Reg. 376.878.
 Nº 558.640 — R. Modesco — Glogowski e Woff S.A. Máquinas e Acessórios Para Ind. Textil — reg. nº 376.879.
 Nº 558.643 — R. Casa José Silva Confeções S.A. — Reg. 376.880.
 Nº 558.670 — R. Inovar — Química Indl. Ltda. — Reg. 376.881.
 Nº 558.681 — R. Agro Pecuária Magetox Ind4. e Com. Ltda. — Reg. nº 376.882.
 Nº 558.699 — R. Joandi Fábrica de Produtos Alimentícios Ltda. — Reg. nº 376.883.
 Nº 558.709 — R. Textil Capitólio Ltda. — Reg. 376.884.
 Nº 558.710 — R. Textil Capitólio Ltda. — Reg. 376.885.
 Nº 558.710 — R. Textil Capitólio Ltda. — Reg. 376.885.
 Nº 558.725 — R. Auto Posto Hotel Alvorada Ltda. — Reg. 376.886.
 Nº 558.731 — R. Jaime Rizzardo — Reg. 376.887.
 Nº 558.734 — R. Mecânica Leimar Ltda. — Reg. 376.888.
 Nº 558.751 — R. Cerâmica Cataguá Ltda. — Reg. 376.889.
 Nº 558.777 — R. Cerâmica Cataguá Ltda. — Reg. 376.890.
 Nº 558.778 — R. Cerâmica Cataguá Ltda. — Reg. 376.891.
 Nº 558.779 — R. Cerâmica Cataguá Ltda. — Reg. 376.892.
 Nº 558.780 — R. Cerâmica Cataguá Ltda. — Reg. 376.893.
 Nº 559.156 — R. Ind. Mecânica e Metalúrgica Protorno Ltda. — Reg. nº 376.894.
 T. 559.247 — R. Com. de Tapetes Lidiãna Ltda. — Reg. 376.895.
 Nº 559.265 — R. Wilma Joanna Bertoni Dal Maso — Reg. 376.896.
 Nº 559.266 — R. Wilma Joanna Bertoni Dal Maso — Reg. 376.897.
 Nº 559.267 — R. Wilma Joanna Bertoni Dal Maso — Reg. 376.898.
 Nº 559.276 — R. Aço Torsima S.A. — Reg. 376.899.
 Nº 559.277 — R. Aço Torsima S.A. — Reg. 376.900.
 Nº 559.279 — R. Aço Torsima S.A. — Reg. 376.901.
 Nº 559.281 — R. Aço Torsima S.A. — Reg. 376.902.
 Nº 559.284 — R. Aço Torsima S.A. — Reg. 376.903.
 Nº 559.288 — R. Aço Torsima S.A. — Reg. 376.904.
 Nº 559.642 — R. Sivam Cia. de Produtos Para Fomento Agro-Pecuário — Reg. 376.905.
 Nº 559.802 — R. Inds. Elétricas Kron S.A. — Reg. 376.906.
 Nº 559.872 — R. Irmãos Mello Limitada — Reg. 376.907.
 Nº 560.002 — R. Marcenaria Pevial Ltda. — Reg. 376.908.
 Nº 560.006 — R. Santa Marta Ind. e Com. de Bebidas Ltda. — Reg. nº 376.909.
 Nº 711.966 — R. Bril S.A. Ind. e Com. — Reg. 376.910.
 Nº 560.235 — R. Ind. e Com. de Embalagens Incemba Ltda. — Reg. 376.911.
 Embalagens Incemba Ltda. — Reg. 376.912.
 Nº 560.248 — R. Com. e Representação — Reg. 376.913.
 Nº 560.245 — R. Linay S.A. Agricultura e Coml. — Reg. 376.913.
 Nº 560.270 — R. Shischiro Miura — Reg. 376.914.
 Nº 560.249 — R. Ind. de Sabonetes Monumento Ltda. — Reg. 376.915.
 Nº 560.253 — R. Vicente Berlanga — Reg. 376.916.
 Nº 560.257 — R. Ind. de Acessórios Para Autos Prevesil Ltda. — Reg. 376.917.
 Nº 560.267 — R. Soc. Indl. de Peças Sonipe Ltda. — Reg. 376.918.
 Nº 560.270 — R. Shischiro Miura — Reg. 376.919.
 Termos:
 Nº 560.318 — H. Aço Torsimã S.A. — Reg. 290.
 Nº 560.331 — R. Aço Torsimã S.A. — Reg. 376.921.
 Nº 560.327 — R. Alvares Engenharia Ltda. — Reg. 376.922.
 Nº 560.335 — R. Ormy Toledo — Reg. 376.923.
 Nº 560.336 — R. Casa Silva Papel e Vidros Ltda. — Reg. 376.924.
 Nº 560.337 — R. Ercole Mandarino — Reg. 376.925.
 Nº 560.345 — R. Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes Cia. de Seguros — Reg. 376.926.
 Nº 561.022 — R. Brasimet Com. e Ind. S.A. — Reg. 376.927.
 Nº 561.142 — R. Dirca Giovannetti Bruckmann — Reg. 376.928.
 Nº 531.402 — R. Amplimag Ind. e Com. de Controle Automático Limitada — Reg. 376.929.
 Nº 561.437 — R. Ciba Societe Anonyme — Reg. 376.930.
 Nº 561.463 — R. Irmãos Salton Ltda. — Reg. 376.931.
 Nº 563.829 — R. Paulo Pereira Melo — Reg. 376.932.
 Nº 563.209 — R. Muhlemann Eduard Christian — Reg. 376.933.
 Nº 564.209 — Cia. Fiação e Tecidos Santa Adelia — Reg. 376.934.
 Nº 564.336 — R. Bril S.A. Ind. e Com. — Reg. 376.935.
 Nº 566.203 — R. Tipografia Garatin Vaccari Ltda. — Reg. 376.936.
 Nº 566.553 — R. Antônio Mesquita de Souza — Reg. 376.937.
 Nº 566.584 — R. Confeções Dimodas Ltda. — Reg. 376.938.
 Nº 566.588 — R. Produtos Farmacêuticos Simes do Brasil S.A. — Reg. 376.939.
 Nº 566.616 — R. Irmãos Girsas Ltda. — Reg. 376.940.
 Nº 566.627 — R. Maidenform Inc — Reg. 376.941.
 Nº 566.628 — R. Parke Davis & Company — Reg. 376.942.
 Nº 566.641 — R. Frigorífico de Jacarezinho S.A. — Reg. 376.933.
 Nº 566.648 — R. Rigesa Celulosa Papel e Embalagens Ltda. — Reg. 376.944.
 Nº 566.669 — R. Antônio Dias Campos — Reg. 376.945.
 Nº 566.671 — R. Luiz Ribeiro Castro de Carvalho — Reg. 376.946.
 Nº 566.672 — R. Tratouro Peças Ltda. — Reg. 376.947.
 Nº 566.712 — R. Carlos Jordão Felix — Reg. 376.948.
 Nº 566.72 — R. Maria Lúcia de Fonseca Barbosa — Reg. 376.949.
 Nº 566.727 — R. Olisoni Ind. e Com. Ltda. — Reg. 376.950.
 Nº 566.942 — R. Ind. e Com. Colomar S.A. — Reg. 376.951.
 Nº 567.098 — R. Lift S.A. Com. e Importadora — Reg. 376.952.
 Nº 560.023 — R. Panificadora A Vellozo Ltda. — Reg. 376.953.
 Nº 560.029 — R. Luiz Antunes & Cia. — Reg. 376.954.
 Nº 560.031 — R. Cartonagem Flor de Setembro Ltda. — Reg. 376.955.
 Nº 560.042 — R. João Marques da Silva S.A. de Com. e Importação — Reg. 376.956.
 Nº 590.038 — R. Karsaklian & Cia. — Reg. 376.957.
 Nº 560.039 — R. Karsaklian & Cia. — Reg. 376.958.
 Nº 560.424 — R. João Marques da Silva S.A. de om. e C Importação — Reg. 376.959.
 Nº 560.047 — R. Irmãs Kalemkarian Ltda. — Reg. 376.960.
 Nº 560.038 — R. Mauricio Loureiro Gama — Reg. 376.961.
 Nº 560.050 — R. José Agramonte — Reg. 376.962.
 Nº 560.052 — R. Nallessio & Cia. Ltda. — Reg. 376.963.
 Nº 560.057 — R. Nallessio & Cia. Ltda. — Reg. 376.964.
 Nº 56.068 — R. Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Reg. 376.965.
 Nº 56.0720 — R. Auto Peças Marriolito Ltda. — Reg. 376.966.
 Nº 560.073 — R. Credi-Opera Limitada — Reg. 376.967.
 Nº 560.074 — R. Nilza Scatena — Reg. 376.968.
 Nº 560.078 — R. Alvino Inacio da Silva — Reg. 376.969.
 Nº 560.088 — R. Sapataria Flor da Saúde Ltda. — Reg. 376.970.
 Nº 563.89 — R. DCRA7833671223. — Reg. 376.971.
 Nº 560.089 — R. Fábrica de Calçados Mainã Ltda. — Reg. 376.971.
 Nº 560.090 — R. Ceteoga Construtora Técnica da Guanabara Ltda. — Reg. 376.972.

Nº 560.105 — R. Duetto Modas e confecções Ltda. — Reg. 376.973.
 Nº 560.106 — R. Duetto Modas confecções Ltda. — Reg. 376.974.
 Nº 560.116 — R. Paulo Maranhão representações e Turismo Ltda. — Reg. 376.975.
 Nº 560.123 — R. Frigorífico Paanaense S.A. — FRIPASA — Reg. 376.976.
 Nº 560.128 — R. Soc. Civil Planejadora Especial de Segurança e Vigilância Inds. e Coms. — Reg. 376.977.
 Nº 560.142 — R. José Duarte D'Oliveira — Reg. 376.978.
 Nº 560.166 — R. Squalus Com. e Inds. Ltda. — Reg. 376.979.
 Nº 560.179 — R. Gravadora J.L. Ltda. — Reg. 376.980.
 Nº 560.187 — R. Francis Auto Peças Ind. e Com. Ltda. — Reg. 376.981.
 Nº 560.192 — R. Maria Christina Luzel Pinheiro Machado — Reg. 376.982.
 Nº 560.194 — R. Bergman Ind. e Com. de Desodorantes Ltda. — Reg. 376.983.
 Nº 560.196 — R. Tecidos Artísticos Ciru Ltda. — Reg. 376.984.
 Nº 560.198 — R. Alka Materiais e Construções Ltda. — Reg. 376.985.
 Nº 560.200 — R. Serraria Três Amigos Ltda. — Reg. 376.986.
 Nº 560.201 — R. Importação Exportação Irmãos Zouki Ltda. — Reg. 376.987.
 Nº 560.208 — R. Agro Pecuária Sapopemba S.A. — Reg. 376.988.
 Nº 560.209 — R. Agro Pecuária Sapopemba S.A. — Reg. 376.990.
 Nº 560.218 — R. Ind. Metalúrgica Satul Ltda. — Reg. 376.990.
 Nº 560.221 — R. Ind. de Zóbinas Bomcal Ltda. — Reg. 376.991.
 Nº 560.223 — R. Ind. Mobiliária Selemóveis Ltda. — Reg. 376.992.
 Nº 567.439 — R. Livrolândia Ltda. — Reg. 376.993.
 Nº 569.764 — R. Liceu Tieté — Reg. 376.994.
 Nº 465.999 — Lab. Lobet de Produtos Farmacêuticos Ltda. — Reg. 376.996.
 Nº 507.346 — Viúva A. G. Condiro & Cia. Ltda. — Reg. 376.997.
 Nº 514.156 — L. P. S. — Adm. e Part. S.A. — Reg. 376.998.
 Nº 514.406 — Brastermo — Aquecimento Doméstico e Ind. Ltda. — Reg. 376.999.
 Nº 514.483 — UBC (Union Chimique — Chemische Bedrijven) — Reg. 377.000.
 Nº 514.788 — Mercantil Garten Ind. Com. Ltda. — Reg. 377.001.
 Nº 516.123 — Adm. e Imob. Berros Ltda. — Reg. 377.002.
 Nº 517.630 — N. A. Guimarães & Cia. Ltda. — Reg. 377.003.
 Nº 520.646 — Adm. Isanco S.A. — Reg. 377.004.
 Nº 522.425 — Emerson Radio And Phonograph Corp. — Reg. 377.005.
 Nº 522.426 — Emerson Radio And Phonograph Corp. — Reg. 377.006.
 Nº 522.487 — Emerson Radio And Phonograph Corp. — Reg. 377.007.
 Nº 522.501 — Emerson Radio And Phonograph Corp. — Reg. 377.008.
 Nº 522.503 — Emerson Radio And Phonograph Corp. — Reg. 377.009.
 Nº 522.504 — Emerson Radio And Phonograph Corp. — Reg. 377.010.
 Nº 522.506 — Emerson Radio And Phonograph Corp. — Reg. 377.011.
 Nº 522.507 — Emerson Radio And Phonograph Corp. — Reg. 377.012.

Nº 522.508 — Emerson Radio And Phonograph Corp. — Reg. 377.013.
 Nº 522.510 — Emerson Radio And Phonograph Corp. — Reg. 377.013.
 Termos:
 Nº 524.492 — Agfa Gevaert Aktien-gesellschaft — Reg. 377.015.
 Nº 539.063 — IBESA — Ind. Brasileira de Embalagens S. A. — Registro 377.016.
 Nº 542.920 — Anderson, Clayton & Co. S.A. Ind. e Com. — Registro 377.017.
 Nº 544.782 — Ind. Resegue de Óleos Vegetais S. A. — Registro 377.018.
 Nº 544.785 — C. L. Andrade — Reg. 377.019.
 Nº 544.826 — Contafiel — Contabilidade e Auditoria Ltda. — Registro 377.020.
 Nº 544.882 — Rokamentos Panama S. A. — Reg. 377.021.
 Nº 544.899 — Lab. Gross S. A. — Reg. 377.022.
 Nº 544.945 — Papelaria Brindisk Limitada. — Reg. 387.023.
 Nº 544.948 — Prod. Agro-Pecuária Padumax Ltda. — Registro 377.024.
 Nº 544.969 — José Castiglione — Reg. 377.025.
 Nº 544.971 — Com. Imp. Acemembe Ltda. — Reg. 377.026.
 Nº 544.973 — Ind. de Artefatos de obs. Macha Reilio Ltda. — Registro 377.027.
 Nº 544.977 — Com. de Roupas Feitas Rotgor Ltda. — Registro 377.028.
 Nº 547.468 — E. P. Humbert S. A. Formos Ind. — Reg. 377.029.
 Nº 560.360 — Terra S. A., Maq. Agrícolas — Reg. 377.930.
 Nº 551.989 — Ind. de Discos de Pano Yara Ltda. — Reg. 377.031.
 Nº 552.020 — Jussara S.A. Ind. e Com. — Reg. 377.032.
 Nº 552.261 — Marei Virgínia Pato Ratenieks. — Reg. 377.033.
 Nº 553.695 — Int. de Medicamentos e Alergia Ima Ltda. — Reg. 377.034.
 Nº 555.252 — Banco de Trabalho Lido-basleiro S. A. — Registro 377.035.
 Nº 555.633 — Colgate-Palmolive Company — Reg. 377.036.
 Nº 555.922 — Soc. Balmearia Balmearia Ltda. — Reg. 377.037.
 Nº 556.389 — Pesca do Nordeste S.A. Penesol. — Reg. 377.038.
 Nº 557.430 — Cia. Agrícola São Francisco Xavier. — Reg. 377.039.
 Nº 557.492 — Calçados Elege Limitada. — Reg. 377.040.
 Nº 557.503 — Arpeti Com. de Areias, Fedas e Tijolos Ltda. — Reg. 377.041.
 Nº 557.515 — A Sensação Modas S. A. — Reg. 377.042.
 Nº 557.516 — Opel Com. de Veículos e Peças Ltda. — Registro 377.043.
 Nº 557.527 — Malharia Duci Ltda. — Reg. 377.044.
 Nº 557.536 — Tecmec — Terraplanagem Mecanizada Ltda. — Registro 377.045.
 Nº 557.583 — J. R. de Santana — Reg. 377.046.
 Nº 557.654 — Ancora Ind. e Com. Ltda. — Reg. 377.047.
 Nº 559.325 — Livyform S. A. Ind. e Com. — Reg. 377.048.
 Nº 560.350 — Fiação S. Manuel S. A. — Reg. 377.049.
 Nº 560.351 — Fiação S. Manuel S. A. — Reg. 377.050.
 Nº 560.352 — Fiação S. Manuel S. A. — Reg. 377.051.
 Nº 560.353 — Fiação S. Manuel S. A. — Reg. 377.052.
 Nº 560.355 — Fiação S. Manuel S. A. — Reg. 377.053.
 Nº 560.359 — Ind. Plástica Polimold Ltda. — Reg. 377.054.

Nº 560.360 — Ind. Plástica Polimold Ltda. — Reg. 377.055.
 Nº 560.363 — Imolpec — Ind. de Molas e Peças Ltda. — Registro 377.056.
 Nº 560.370 — Big Center S. A. Adm. Com. e Ind. — Reg. 377.057.
 Nº 560.371 — Ferdinando Castellano — Reg. 377.058.
 Nº 560.374 — Brunedo — Ind. e Com. de Artesãos de Madeira Ltda. — Reg. 377.059.
 Nº 560.393 — Cerâmica Passos Limitada. — Reg. 377.060.
 Nº 560.400 — Const. Maraba S.A. — Reg. 377.061.
 Nº 560.401 — Mario Floriano Zedon — Reg. 377.062.
 Nº 560.405 — Frutas e Legumes Potenza Ltda. — Reg. 377.063.
 Nº 560.406 — R. Linha das Flores Ltda. — Reg. 377.064.
 Nº 560.407 — Guido Antonio Perpile — Reg. 377.065.
 Nº 560.409 — Com. e Ind. de Bebidas Mana Ltda. — Reg. 377.065.
 Nº 560.418 — Pa. Ke. Duvay & Company — Reg. 377.067.
 Nº 560.419 — Parke, Davis & Company — Reg. 377.068.
 Nº 560.425 — General Motors Corporation — Reg. 377.069.
 Nº 560.426 — Hans Müller — Registro 377.070.
 Nº 560.427 — Org. Tucionibus Limitada. — Reg. 377.071.
 Nº 560.428 — Org. Tucionibus Limitada. — Reg. 377.072.
 Nº 560.429 — Org. Tucionibus Limitada. — Reg. 377.073.
 Nº 560.439 — Armazões de Aço Probel S. A. — Reg. 377.074.
 Nº 560.441 — Armazões de Aço Probel S. A. — Reg. 377.075.
 Nº 560.442 — Armazões de Aço Probel S. A. — Reg. 377.076.
 Nº 569.631 — Colgate-Palmolive Company — Reg. 377.077.
 Nº 560.443 — Armazões de Aço Probel S. A. — Reg. 377.078.
 Nº 560.466 — Molho Fluminense S.A. — Reg. 377.079.
 Nº 560.481 — Ind. e Com. Duqueza Ltda. — Reg. 377.080.
 Nº 560.485 — Cia. Mecânica e Imp. de São Paulo — Reg. 377.081.
 Nº 560.488 — Salschurra Salschurbar Ltda. — Reg. 377.082.
 Nº 560.491 — Panificadora Talstar Limitada. — Reg. 377.082.
 Nº 560.494 — S. C. Wahl Ltda. — Reg. 377.084.
 Nº 560.504 — Tecnomecânica Ind. Piratuba Ltda. — Reg. 377.085.
 Nº 560.509 — Wigg S.A. Com. e Ind. — Reg. 377.086.
 Nº 560.520 — Ind. e Com. de Calçados S. ga Ltda. — Reg. 377.087.
 Nº 560.540 — Armazões de Aço Probel S. A. — Reg. 377.088.
 Nº 560.541 — Armazões de Aço Probel S. A. — Reg. 377.089.
 Nº 560.542 — Armazões de Aço Probel S. A. — Reg. 377.090.
 Nº 560.551 — Emp. de Cintas Nº 560.553 — Irmãos Almeida Indalatuba Ltda. — Reg. 377.091.
 Nº 560.555 — Don Heron Modas Ltda. — Reg. 377.093.
 Nº 560.567 — Fab. de Caixas Ecovox Ltda. — Reg. 377.094.
 Nº 560.576 — João Gomes Xavier & Cia. Ltda. — Reg. 377.095.
 Nº 560.636 — La Bella España Camostveis Ltda. — Reg. 377.096.
 Nº 560.716 — I. Ribeiro — Registro 377.097.
 Nº 560.765 — Cia. Petroquímica Bas. Cepebras. — Reg. 377.098.
 Nº 560.679 — Wylerson S. A. Ind. e Com. — Reg. 377.099.
 Nº 560.771 — Wylerson S. A. Ind. e Com. — Reg. 377.100.
 Nº 560.772 — Wylerson S. A. Ind. e Com. — Reg. 377.101.
 Nº 560.773 — Wylerson S. A. Ind. e Com. — Reg. 377.102.
 Nº 560.774 — Wylerson S. A. Ind. e Com. — Reg. 377.103.

Nº 560.775 — Wylerson S. A. Ind. e Com. — Reg. 377.104.
 Nº 560.776 — Wylerson S. A. Ind. e Com. — Reg. 377.105.
 Nº 560.777 — Wylerson S. A. Ind. e Com. — Reg. 377.106.
 Nº 560.778 — Wylerson S. A. Ind. e Com. — Reg. 377.107.
 Nº 560.779 — Wylerson S. A. Ind. e Com. — Reg. 377.108.
 Nº 560.780 — Wylerson S. A. Ind. e Com. — Reg. 377.109.
 Nº 560.782 — Wylerson S. A. Ind. e Com. — Reg. 377.110.
 Nº 560.783 — Wylerson S. A. Ind. e Com. — Reg. 377.111.
 Nº 560.784 — Wylerson S. A. Ind. e Com. — Reg. 377.112.
 Nº 560.785 — Wylerson S. A. Ind. e Com. — Reg. 377.113.
 Nº 560.786 — Wylerson S. A. Ind. e Com. — Reg. 377.114.
 Nº 560.787 — Wylerson S. A. Ind. e Com. — Reg. 377.115.
 Nº 560.788 — Wylerson S. A. Ind. e Com. — Reg. 377.115.
 Nº 560.789 — Wylerson S. A. Ind. e Com. — Reg. 377.117.
 Nº 569.885 — Promissão S. A. Agrícola e Adm. — Reg. 377.118.
 Nº 560.790 — Wylerson S. A. Ind. e Com. — Reg. 377.119.
 Nº 560.792 — Wylerson S. A. Ind. e Com. — Reg. 377.120.
 Nº 560.793 — Wylerson S. A. Ind. e Com. — Reg. 377.121.
 Nº 560.795 — Wylerson S. A. Ind. e Com. — Reg. 377.122.
 Nº 560.796 — Wylerson S. A. Ind. e Com. — Reg. 377.123.
 Nº 560.797 — Wylerson S. A. Ind. e Com. — Reg. 377.124.
 Nº 560.798 — Wylerson S. A. Ind. e Com. — Reg. 377.125.
 Nº 560.799 — Moivac S.A. Embalagens Plásticas — Reg. 377.126.
 Nº 560.800 — Moivac S.A. Embalagens Plásticas — Reg. 377.127.
 Nº 560.801 — Moivac S.A. Embalagens Plásticas — Reg. 377.128.
 Nº 560.802 — Moivac S.A. Embalagens Plásticas — Reg. 377.129.
 Nº 560.803 — Moivac S.A. Embalagens Plásticas — Reg. 377.130.
 Nº 560.804 — Moivac S.A. Embalagens Plásticas — Reg. 377.131.
 Nº 560.805 — Moivac S.A. Embalagens Plásticas — Reg. 377.132.
 Nº 560.806 — Moivac S.A. Embalagens Plásticas — Reg. 377.133.
 Nº 560.807 — Moivac S.A. Embalagens Plásticas — Reg. 377.134.
 Nº 560.809 — Moivac S.A. Embalagens Plásticas — Reg. 377.135.
 Nº 560.812 — Yugatan Tec. Ind. em Metalúrgica Ltda. — Registro 377.136.
 Nº 560.813 — Yugatan Tec. Ind. em Metalúrgica Ltda. — Registro 377.137.
 Nº 560.814 — Yugatan Tec. Ind. em Metalúrgica Ltda. — Registro 377.138.
 Nº 560.816 — Margot Reibauer — Reg. 377.140.
 Nº 562.266 — Brics do Cui. Imp. e Exp. Ltda. — Reg. 377.141.
 Nº 564.136 — Cicero Pacheco — Reg. 377.142.
 Nº 564.257 — The Electric Storage Battery Company — Reg. 377.143.
 Nº 564.258 — The Electric Storage Battery Company — Reg. 377.144.
 Nº 564.447 — Lab. Bioquímica S.A. — Reg. 377.145.
 Nº 566.026 — Fab. de Circuitos Casuso S.A. — Reg. 377.146.
 Nº 566.327 — Candee Com. & Instalações Elétricas Ltda. — Registro 377.147.
 Nº 566.363 — Metalúrgica Adriano Eberle S.A. — Reg. 377.148.
 Nº 569.250 — Aluminio São Carlos — Reg. 377.149.
 Nº 569.251 — Colbas S.A. Colaboradora Basileia — Reg. 377.150.
 Nº 569.409 — Dr. S. Correa da Silva — Reg. 377.151.
 Nº 569.404 — Dr. S. Correa da Silva — Reg. 377.152.

Nº 589.414 — Ind. Bras. de Prod. Quím. S.A. — Reg. 377.153.
 Nº 589.418 — I.C.I. Imp. Com. Ind. Zuccolo S.A. — Reg. 377.154.
 Nº 589.444 — Icko Napchan — Registro 377.155.
 Nº 589.459 — Francisco Armando Marchese — Reg. 377.156.
 Nº 589.487 — Fáb. de Blocos e Artigos de Cimento Vila Lygia Ltda. — Reg. 377.157.
 Nº 589.553 — Arnav Shoe Corporation — Reg. 377.158.
 Nº 589.947 — H. Theo Moller Imp. S.A. — Reg. 377.159.
 Nº 403.739 — Transportes Rodoviários Ltda. — Reg. 377.160.
 Nº 403.426 — Altamirando Delizola Santos — Reg. 377.161.
 Nº 412.432 — Oscar Benevente — Reg. 377.162.
 Nº 432.294 — Indubrás S.A. Ind. e Com. — Reg. 377.163.
 Nº 457.370 — Ind. de Auto Peças Glybrás Ltda. — Reg. 377.164.
 Nº 460.800 — Calcobrás Ltda. — Reg. 377.165.
 Nº 467.281 — Cofibrás Cia. Financ. Brasileira — Reg. 377.166.
 Nº 467.302 — Cofibrás Cia. Financ. Brasileira — Reg. 377.167.
 Nº 485.928 — Calfat — Com. Cons. Ltda. — Reg. 377.168.
 Nº 518.789 — Panificadora Q-Pão Ltda. — Reg. 377.169.
 Nº 518.847 — Sulco Tintas e Vernizes Ltda. — Reg. 377.170.
 Nº 519.146 — Imbraex Ind. Bras. de Tecidos Ltda. — Reg. 377.171.
 Nº 520.531 — Org. Imob. Imob.ás Ltda. — Reg. 377.172.
 Nº 521.343 — Antonio Messias Pimenta — Reg. 377.173.
 Nº 523.210 — Sabrás Sabão Bras. Ltda. — Reg. 377.174.
 Nº 542.173 — Instalux Ltda. — Registro 377.175.
 Nº 513.599 — Corona S.A. Metalúrgica — Reg. 377.176.
 Nº 544.245 — Torrealta Ind. e Com. Ltda. — Reg. 377.177.
 Nº 550.117 — Sulatânica Imp. e Exp. Ltda. — Reg. 377.178.
 Nº 550.877 — Util S.A. Ind. Mec. e Metalúrgica — Reg. 377.179.
 Nº 550.860 — Herbert Rudolph Paul Weisser — Reg. 377.180.
 Nº 552.836 — Gran-Foto Limitada — Reg. 377.181.
 Nº 552.613 — Bar e Lanches Vila Isa — Reg. 377.182.
 Nº 555.473 — Perfumaria Cinar Ltda. — Reg. 377.183.
 Nº 556.559 — Macambo Modas Limitada — Reg. 377.184.
 Nº 557.583 — RMB — Róllhas Metalúrgicas Bras. Ltda. — Reg. 377.185.
 Nº 557.559 — RMB — Róllhas Metalúrgicas Bras. Ltda. — Reg. 377.186.
 Nº 560.309 — Cia. Quím. Ind. C.I. — Reg. 377.187.
 Nº 530.372 — Ind. e Com. de Artefatos de Boracina Ltda. — Registro 377.188.
 Nº 530.430 — Org. Tufônibus Limitada — Reg. 377.189.
 Nº 535.713 — Lau. Landrifarm. S.A. — Reg. 377.190.
 Nº 566.322 — Textil Paulo Abreu S.A. — Reg. 377.191.
 Nº 538.867 — Manoel Kherlakian S.A. Ind. e Com. de Calçados — Registro 377.192.
 Nº 569.554 — Auto Peças Juarez Ltda. — Reg. 377.193.
 Nº 569.943 — Com. e Ind. Rancador S.A. — Reg. 377.194.
 Nº 714.694 — S.A. Philips do Brasil — Reg. 377.195.
 Nº 259.205 — Roupas A B S.A. Ind. Roupas Profissionais — Registro 377.196.
 Nº 291.884 — Osvaldo Imperatriz — Reg. 377.197.
 Nº 302.560 — D'Abreu S.A. Com. e Ind. de Bebidas — Reg. 377.198.
 Nº 322.149 — Ind. Quím. Anhamb. S.A. — Reg. 377.199.
 Nº 333.654 — Mar S.A. Com. Adm. — Reg. 377.200.
 Nº 336.502 — De'cel Delo-me Exp. Imp. Com. e Ind. Ltda. — Registro 377.201.
 Nº 342.822 — Brevets Alimentares S.A. Bralsa — Reg. 377.202.
 Nº 377.071 — Gropolbrás Ind. de Máq. Ltda. — Reg. 377.203.

Nº 402.065 — Carlos Alberto da Silva — Reg. 377.204.
 Nº 405.982 — Multibrás — Ind. de Aparelhos Domést. Ltda. — Registro 377.205.
 Nº 405.984 — Multibrás — Ind. de Aparelhos Domést. Ltda. — Registro 377.206.
 Nº 416.115 — Colobrás — Colonizadora Bras. Ltda. — Reg. 377.207.
 Nº 416.342 — Madeirobrás S.A. Ind. e Com. — Reg. 377.208.
 Nº 416.345 — Madeirobrás S.A. Ind. e Com. — Reg. 377.209.
 Nº 421.521 — Multibrás Ind. de Aparelhos Domést. Ltda. — Registro 377.210.
 Nº 427.103 — Dr. Milton Guper — Reg. 377.211.
 Nº 427.519 — Elastibrás Soc. de Est. p/o Desenv. de Ind. de Plásticos Ltda. — Reg. 377.212.
 Nº 430.647 — Codelbrás — Cia. Com. Belg. Bras. Imp. e Exp. — Reg. 377.213.
 Nº 432.778 — Viúva Joaquim Teixeira da Silva Jr. & Filhos Ltda. — Reg. 377.214.
 Nº 437.977 — Marmobrás — Ind. e Com. de Mármore Ltda. — Registro 377.215.
 Nº 439.363 — Bronislah Thomal — Reg. 377.216.
 Nº 457.187 — Galvano Quím. Bras. Galquibrás Ltda. — Reg. 377.217.
 Nº 457.339 — Indubrás Ind. de Refrig. Brasília S.A. — Registro 377.218.
 Nº 461.553 — Interbrás — Instaladora Telefônica Brasília Ltda. — Reg. 377.219.
 Nº 464.096 — Ciba Societé Anonyme — Reg. 377.220.
 Nº 478.887 — Macarbrás — Com. e Ind. de Máq. Cartões e Instrumentos Ltda. — Reg. 377.221.
 Nº 512.652 — Scotmil S.A. Com. e Ind. — Reg. 377.223.
 Nº 518.577 — Tecidos M. M. Limitada — Reg. 377.224.
 Nº 521.201 — Bernd Kurt Hasehoff e Hans Otto Schops — Registro nº 377.225.
 Nº 522.592 — Fazenda Luar S.A. — Reg. 377.226.
 Nº 524.387 — Pósto de Escapamento Sideral Ltda. — Reg. 377.227.
 Nº 529.950 — Dreações Textéis As Américas Ltda. — Reg. 377.228.
 Nº 537.541 — Ind. de Adubos Santa Fé Ltda. — Reg. 377.229.
 Nº 537.948 — Metalúrgica Bom Jesus Ltda. — Reg. 377.230.
 Nº 539.026 — Cons. Atlântica Limitada — Reg. 377.231.

Nº 546.609 — B. Nacional de Compressores Ltda. — Registro número 377.232.
 Nº 536.684 — Aldo Fori & Cia Ltda. — Reg. 377.233.
 Nº 547.050 — Mobiliária Cibele Limitada — Reg. 377.234.
 Nº 547.574 — Braporto S.A. Consórcio Editorial Brasil Portugal — Reg. 377.235.
 Nº 549.067 — CRAEG — Casa do Rádio Amador do Estado da Guanabara — Reg. 377.236.
 Nº 550.195 — Acosta Imãos Limitada — Reg. 377.237.
 Nº 551.523 — Bechara Charli Toffeha — Reg. 377.238.
 Nº 552.076 — Instituto Yama — Reg. 377.239.
 Nº 552.595 — Jaime Sapiro Tonosálke — Reg. 377.240.
 Nº 552.859 — Lab. Farm. Intern. S. A. — Reg. 377.241.
 Nº 552.917 — Rafael Távares de Lacerda — Reg. 377.242.
 Nº 553.424 — Ernesto Neugebauer S.A. Ind. Reunidas — Reg. 377.243.
 Nº 553.446 — Mercadinho dos Calçados Ltda. — Reg. 377.244.
 Nº 554.109 — Org. Social Cristá André Lui Oscar — Reg. 377.245.
 Nº 554.110 — Org. Social Cristá André Lui Oscar — Reg. 377.246.
 Nº 553.116 — Org. Social Cristá André Oscar — Reg. 377.247.
 Nº 554.117 — Org. Social Cristá André Luiz Oscar — Reg. 377.248.
 Nº 555.338 — Laércio Fontes Pancini — Reg. 377.249.
 Nº 556.098 — Tecidos Pedro Marto Pereira Ltda. — Reg. 377.250.
 Nº 559.263 — Wilma Joanna Bertani Dal Maso — Reg. 377.251.
 Nº 560.334 — Ormy Toledo — Registro nº 377.252.
 Nº 562.162 — J. R. Gergy S. A. — Reg. 377.253.
 Nº 563.053 — Tralock S. A. Com. e Ind. de Auto Peças — Registro nº 377.254.
 Nº 563.203 — Onesa Com. e Imp. de Auto Peças Ltda. — Registro nº 377.255.
 Nº 563.226 — Agrimpa S.A. Agrícola Mercantil e Pastoral — Registro nº 377.256.
 Nº 563.930 — Maria Petronina de Oliveira Coelho — Reg. 377.257.
 Nº 569.235 — Abraão Zarzur — Reg. 377.258.
 Nº 566.550 — Lab. Euterápico Nacional S.A. — Reg. 377.259.

Nº 566.637 — Aktiengesellschaft Brown, Boveri Cie. — Reg. 377.261.
 Nº 566.663 — Curtidora Igapo Limitada — Reg. 377.262.
 Nº 566.738 — Café e Bar Albenis Ltda. — Reg. 377.263.
 Nº 566.740 — Frida Rothstein & Cia. Ltda. — Reg. 377.264.
 Nº 566.793 — Artesanato Cristal Daniel Ltda. — Reg. 377.265.
 Nº 566.794 — Augusto Kuhl — Reg. 377.266.
 Nº 567.051 — Tmpresa Transp. Andrade Ltda. — Reg. 377.267.
 Nº 567.087 — Dr. Oscar Fantão de Lima — Reg. 377.268.
 Nº 567.412 — Lab. Mercex Ltda. — Reg. 377.269.
 Nº 568.375 — Donaldson company, Inc. — Reg. 377.270.
 Nº 568.852 — Manoel Kherlakian S.A. Ind. e Com. de Calçados — Reg. 377.271.
 Nº 568.995 — Guaba Ind. e Com. Ltda. — Reg. 377.272.
 Nº 569.154 — Discos Florada Limitada — Reg. 377.273.
 Nº 569.195 — Metalúrgica Abrama Eberle S.A. — Reg. 377.274.
 Nº 569.332 — Colobrás S.A. Cononiz. Bras. — Reg. 377.275.
 Nº 569.373 — Pinheiro Artefatos de Couros Ltda. — Reg. 377.276.
 Nº 569.413 — Ind. Bras. de Prod. Quím. S.A. — Reg. 377.277.
 Nº 569.700 — Guilherme Gerreiro Falcão — Reg. 377.278.
 Nº 569.842 — Fapabira — Furdção de Alumínio Padroeira do Brasil Ltda. — Reg. 377.279.
 Nº 569.962 — Estaleiro Guarapiranga Ltda. — Reg. 377.284.
 Nº 570.980 — Diski — Com. e Publicidade Ltda. — Reg. 377.285.
 Nº 571.009 — Del-Mar Ind. Bras. de Sabão e Sabonete Ltda. — Registro nº 377.286.
 Nº 571.042 — Ind. de Velas Artísticas S. Cipriano Ltda. — Registro nº 377.287.
 Nº 571.054 — Dist. de Bebidas Maximiano Ltda. — Reg. 377.288.
 Nº 571.055 — Francisco Fernandes Filhos — Reg. 377.289.
 Nº 571.708 — Com. e Ind. de Confec. Montecobr Ltda — Registro nº 377.290.
 Nº 571.099 — Ind. de Calçados Barea Ltda. — Reg. 377.291.
 Nº 571.101 — Iball Ind. Bras. de Acessórios p/Autos Ltda. — Registro nº 377.292.
 Nº 571.530 — Rádio Umurama Ltda. — Reg. 377.293.
 Nº 571.552 — Com. Casa Rosa S. A. — Reg. 377.294.
 Nº 571.558 — Segurança Imobilária S.A. — Reg. 377.295.
 Nº 571.632 — Aditora Rbril Ltda. — Reg. 377.296.
 Nº 571.713 — Algepel — Algodoeira Paranaense Ltda. — Registro nº 377.297.
 Nº 571.786 — Tricotagem Catarinense Ltda. — Reg. 377.298.
 Nº 571.788 — Tricotagem Catarinense Ltda. — Reg. 377.299.
 Nº 571.789 — Tricotagem Catarinense Ltda. — Reg. 377.300.
 Nº 571.791 — Tricotagem Catarinense Ltda. — Reg. 377.301.
 Nº 571.821 — Soc. Ind. Blumenauense Ltda. — Reg. 377.302.
 Nº 571.851 — UGA — Decora Limitada — Reg. 377.303.
 Nº 573.367 — Wladimir Burles Uchoa — Reg. 377.304.
 Nº 573.368 — Isaac Duck — Registro nº 377.305.

SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO

REGULAMENTO

Divulgação nº 1048

PREÇO: MCr\$ 0,50

A VENDA:

Na Guanabara

Sede de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atenda-se a pedidos pelo Serviço de Recombólo Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação que se faz de acordo com o art. 26 do Código da Propriedade Industrial (Decreto-lei nº 7.903-45), em face do que ficou resolvido no Item 4 da Portaria nº 73 de 4 de outubro de 1967, do Diretor-Geral

TERMO Nº 142.739
De 6 de setembro de 1962

Requerente: Ford Motor Company
— Local: U. S. A. — Título da invenção: Processo de Revestimento Eletroforético.

Privilegio de Invenção

Pontos Característicos

1. O processo de revestir eletroforéticamente um artigo, exibindo dito artigo certas superfícies que são originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente e outras superfícies que são originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente, compreendendo as operações de reduzir substancialmente a disponibilidade eletroforética das superfícies que eram originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente e então revestindo eletroforéticamente as superfícies que eram originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente.

2. O processo de revestir eletroforéticamente um artigo, exibindo dito artigo certas superfícies que são originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente e outras superfícies que são originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente, compreendendo as operações de revestir eletroforéticamente as superfícies que eram originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente.

3. O processo de revestir eletroforéticamente um artigo, exibindo dito artigo certas superfícies que são originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente e outras superfícies que são originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente, compreendendo as operações de reduzir substancialmente a disponibilidade eletroforética das superfícies que eram originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente, revestindo eletroforéticamente as superfícies que eram originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente e revestindo as superfícies que eram originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente.

4. O processo de revestir eletroforéticamente um artigo, exibindo dito artigo certas superfícies que são originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente e outras superfícies que são originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente, compreendendo as operações de revestir eletroforéticamente as superfícies que eram originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente, e então revestindo eletroforéticamente as superfícies que eram originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente.

5. Um método de aplicar um revestimento a um artigo, exibindo dito artigo certas superfícies condutoras que são originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente e outras superfícies condutoras que são originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente, compreendendo as operações de reduzir substancialmente a disponibilidade eletroforética das superfícies que eram originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente, fazendo então dito artigo constar um banho aquoso

tendo dispersos materiais de revestimento carregados nele suspensos, servindo dito artigo como um primeiro eletrodo, fazendo um segundo eletrodo constatar dito banho aquoso, fazendo uma corrente elétrica correr entre o primeiro e o segundo eletrodo e através do banho aquoso estabelecendo um potencial elétrico entre o primeiro e segundo eletrodos, sendo dita corrente elétrica permitida de correr até que pelo menos uma porção das superfícies que eram originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente foi parcialmente revestida com materiais eletroforéticamente depositados de dito banho.

6. Um método de aplicar um revestimento a um artigo exibindo dito artigo certas superfícies condutoras que são originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente e outras superfícies condutoras que são originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente, compreendendo as operações de reduzir substancialmente a disponibilidade eletroforética das superfícies que eram originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente, fazendo dito artigo constatar um banho aquoso tendo, dispersos, materiais de revestimento carregados nele suspensos, servindo dito artigo como um primeiro eletrodo, fazendo um segundo eletrodo constatar dito banho aquoso, fazendo uma corrente elétrica correr entre o primeiro e segundo eletrodos e através do banho aquoso estabelecendo um potencial elétrico entre o primeiro e o segundo eletrodos, sendo dita corrente elétrica permitida de correr até que as superfícies de dito artigo, que eram originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente, tenham sido revestidas com materiais eletroforéticamente depositados de dito banho aquoso.

7. Um método de aplicar um revestimento a um artigo exibindo dito artigo certas superfícies condutoras que são originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente e outras superfícies condutoras que são originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente, compreendendo as operações de reduzir substancialmente a disponibilidade eletroforética das superfícies que eram originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente, fazendo as superfícies condutoras de dito artigo constatar um banho aquoso tendo dispersos materiais de revestimento carregados nele suspensos, servindo dito artigo como um primeiro eletrodo, fazendo um segundo eletrodo constatar dito banho aquoso, fazendo uma corrente elétrica correr entre o primeiro e o segundo eletrodos e através do banho aquoso estabelecendo um potencial elétrico entre o primeiro e o segundo eletrodos, sendo dita corrente elétrica permitida de correr até que as superfícies que eram originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente tenham sido pelo menos parcialmente revestidas com materiais eletroforéticamente depositados de dito banho aquoso sem revestir as superfícies que eram originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente.

8. Um método de aplicar um revestimento a um artigo, exibindo dito artigo certas superfícies condutoras que são originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente e outras

superfícies condutoras que são originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente, compreendendo as operações de fazer o artigo constatar um primeiro banho aquoso, tendo dispersos materiais de revestimento carregados nele suspensos, servindo dito artigo como um primeiro eletrodo, fazendo um segundo eletrodo constatar dito primeiro banho aquoso fazendo uma primeira corrente elétrica predeterminada correr entre o primeiro e o segundo eletrodos e através do primeiro banho aquoso, estabelecendo um potencial elétrico entre o primeiro e segundo eletrodos, sendo dita primeira corrente elétrica permitida de correr até que as superfícies que eram originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente tenham sido pelo menos parcialmente revestidas com os materiais eletroforéticamente depositados de dito primeiro banho aquoso e então removendo dito artigo de dito primeiro banho aquoso, fazendo as superfícies de dito artigo constatar um segundo banho aquoso tendo dispersos materiais de revestimento carregados nele suspensos, servindo dito artigo como um terceiro eletrodo, fazendo um quarto eletrodo constatar dito segundo banho aquoso fazendo uma segunda corrente elétrica predeterminada correr entre o terceiro e o quarto eletrodos e através do segundo banho aquoso, estabelecendo um potencial elétrico entre o terceiro e o quarto eletrodos, sendo dita segunda corrente elétrica permitida de correr até que as superfícies que eram originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente tenham sido revestidas com materiais eletroforéticamente depositados do dito segundo banho aquoso.

9. Um método segundo descrito no ponto 8, e que é ainda mais, caracterizado pelo fato de que dito material eletroforéticamente depositado de dito primeiro banho aquoso nas superfícies que eram originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente é, pelo menos, parcialmente polimerizado antes de fazer o artigo constatar dito segundo banho aquoso.

10. Um método de aplicar um revestimento a um artigo, exibindo dito artigo certas superfícies condutoras que são originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente, e outras superfícies condutoras que são originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente, compreendendo as operações de fazer dito artigo constatar um primeiro banho aquoso tendo dispersos certos materiais de revestimento carregados nele suspensos, servindo dito artigo como um primeiro eletrodo, fazendo um segundo eletrodo constatar dito primeiro banho aquoso, fazendo uma primeira corrente elétrica predeterminada correr entre o primeiro e o segundo eletrodos e através do primeiro banho aquoso estabelecendo um potencial elétrico entre o primeiro e o segundo eletrodos, sendo dita primeira corrente elétrica permitida de correr até que aquelas superfícies que eram originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente tenham sido pelo menos parcialmente revestidas com materiais eletroforéticamente depositados de dito primeiro banho aquoso, fazendo as superfícies de dito artigo constatar um segundo banho aquoso tendo dispersos materiais de revestimento carregados nele suspensos, servindo dito artigo como um terceiro eletrodo, fazendo um quarto eletrodo constatar dito segundo banho aquoso, fazendo uma segunda

corrente elétrica predeterminada correr entre o terceiro e o quarto eletrodos e através do segundo banho aquoso, estabelecendo um potencial elétrico entre o terceiro e o quarto eletrodos, sendo dita segunda corrente elétrica permitida de correr até que as superfícies, que eram originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente, tenham sido revestidas com materiais eletroforéticamente depositados do segundo banho aquoso, e as superfícies que eram originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente tenham sido parcialmente re-revestidas com materiais eletroforéticamente depositados do segundo banho aquoso.

11. Um método de aplicar um revestimento a um artigo exibindo dito artigo certas superfícies condutoras que são originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente e outras superfícies condutoras que são originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente, compreendendo as operações de fazer dito artigo constatar um banho aquoso tendo dispersos materiais de revestimento carregados nele suspensos, servindo dito artigo como um primeiro eletrodo fazendo um segundo eletrodo constatar dito banho aquoso, fazendo uma primeira corrente elétrica, predeterminada correr entre o primeiro e o segundo eletrodos e através do banho aquoso estabelecendo um potencial elétrico entre o primeiro e o segundo eletrodos, sendo dita primeira corrente elétrica permitida de correr até que as superfícies que eram originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente tenham sido revestidas com os materiais eletroforéticamente depositados de dito banho aquoso, fazendo então uma segunda corrente elétrica predeterminada correr entre o primeiro e o segundo eletrodos e através do primeiro e o segundo eletrodos estabelecendo um potencial elétrico entre o primeiro e o segundo eletrodos, sendo dita segunda corrente elétrica permitida de correr até que as superfícies que eram originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente tenham sido revestidas com os materiais eletroforéticamente depositados de dito banho aquoso.

12. Um método de aplicar um revestimento a um artigo, exibindo dito artigo certas superfícies condutoras que são originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente e outras superfícies condutoras que são originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente, compreendendo as operações de fazer dito artigo constatar um banho aquoso tendo dispersos materiais de revestimento carregados nele suspensos, servindo ditas superfícies condutoras como um primeiro eletrodo, fazendo um segundo eletrodo constatar dito banho aquoso, fazendo uma primeira corrente elétrica predeterminada correr entre os primeiro e segundo eletrodos e através do banho aquoso estabelecendo um potencial elétrico entre o primeiro e o segundo eletrodos, sendo dita corrente elétrica permitida de correr até que as superfícies que eram originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente tenham sido revestidas com materiais eletroforéticamente depositados de dito banho aquoso, e fazendo então uma segunda corrente elétrica predeterminada correr entre o primeiro e o se-

gundo eletrodos e através do banho aquoso estabelecendo um potencial elétrico entre o primeiro e o segundo eletrodos, sendo dita corrente elétrica permitida de correr até que as superfícies que eram originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente tenham sido parcialmente re-revestidas com materiais eletroforéticamente depositados do mesmo banho aquoso.

13. Um método de aplicar um revestimento a um artigo exibindo dito artigo certas superfícies condutoras que são originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente e outras superfícies condutoras que são originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente, compreendendo as operações de fazer dito artigo constatar um banho aquoso tendo dispersos materiais de revestimento carregados nele suspensos, servindo dito artigo como um primeiro eletrodo, fazendo um segundo eletrodo constatar dito banho aquoso, fazendo uma primeira corrente elétrica predeterminada correr entre o primeiro e o segundo eletrodos e através de dito banho aquoso estabelecendo um potencial elétrico entre o primeiro e o segundo eletrodos, sendo dita primeira corrente elétrica permitida de correr até que aquelas superfícies que eram originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente tenham sido revestidas com os materiais eletroforéticamente depositados de dito banho aquoso, e removendo então dito artigo de dito banho aquoso, pelo menos polimerizando parcialmente os materiais eletroforéticamente depositados nas superfícies que eram originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente, fazendo então o artigo constatar o mesmo banho aquoso, fazendo uma segunda corrente elétrica predeterminada correr entre o primeiro e o segundo eletrodos e através de dito banho aquoso, estabelecendo um potencial elétrico entre o primeiro e o segundo eletrodos, sendo dita segunda corrente elétrica permitida de correr até que as superfícies que eram originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente tenham sido revestidas com materiais eletroforéticamente depositados de dito banho aquoso.

14. Um método de aplicar um revestimento a um artigo, exibindo dito artigo certas superfícies condutoras que são originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente e outras superfícies condutoras que são originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente, compreendendo as operações de fazer dito artigo constatar um banho aquoso tendo dispersos materiais de revestimento carregados nele suspensos, servindo dito artigo como um primeiro eletrodo, fazendo um segundo eletrodo constatar dito banho aquoso, fazendo uma corrente elétrica correr entre o primeiro e o segundo eletrodos e através do banho aquoso estabelecendo um potencial elétrico entre o primeiro e o segundo eletrodos, desviando ditos materiais de revestimento carregados dispersos da superfície que era originalmente prontamente acessível eletroforéticamente, sendo dita corrente elétrica permitida de correr até que pelo menos uma porção das superfícies que eram originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente, depositados em dito banho.

15. Um método de aplicar um revestimento a um artigo, exibindo dito artigo certas superfícies condutoras que são originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente e outras superfícies condutoras que são originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente, fazendo dito artigo constatar um banho aquoso tendo dispersos materiais de

revestimento carregados nele suspensos, colocando uma defesa bem partilhada das superfícies que são originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente, servindo dito artigo como um primeiro eletrodo, fazendo um segundo eletrodo constatar dito banho aquoso, fazendo uma corrente elétrica correr entre o primeiro e o segundo eletrodos e através do banho aquoso estabelecendo um potencial elétrico entre o primeiro e o segundo eletrodos, aplicando uma carga a dita defesa para reduzir a deposição eletroforética de ditos materiais de revestimento carregados dispersos na superfície que era originalmente prontamente acessível eletroforéticamente, sendo dita corrente elétrica permitida de correr até que pelo menos uma porção das superfícies que eram originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente tenham sido parcialmente revestidas com materiais eletroforéticamente depositados de dito banho.

16. Um método de aplicar um revestimento a um artigo, exibindo dito artigo certas superfícies condutoras que são originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente e outras superfícies condutoras que são originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente, compreendendo as operações de fazer dito artigo constatar um banho aquoso tendo dispersos materiais de revestimento carregados nele suspensos, servindo dito artigo como um primeiro eletrodo constatar dito banho aquoso, fazendo uma corrente elétrica correr entre o primeiro e o segundo eletrodos e através do banho aquoso estabelecendo um potencial elétrico entre o primeiro e o segundo eletrodos, estabelecendo correntes líquidas em dito banho aquoso bem perto das superfícies condutoras que são originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente, sendo ditos correntes elétricas permitidas de correr até que pelo menos uma porção das superfícies que são originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente tenham sido parcialmente revestidas com materiais eletroforéticamente depositados de dito banho.

17. Um método de aplicar um revestimento a um artigo, exibindo dito artigo certas superfícies condutoras que são originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente e outras superfícies condutoras que são originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente, compreendendo as operações de fazer as superfícies que são originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente, reduzindo substancialmente a disponibilidade eletroforética das superfícies que eram originalmente prontamente acessíveis eletroforéticamente, fazendo então dito artigo constatar um banho aquoso tendo dispersos materiais de revestimento carregados nele suspensos, servindo dito artigo como um primeiro eletrodo, fazendo um segundo eletrodo constatar dito banho aquoso, fazendo uma corrente elétrica correr entre o primeiro e o segundo eletrodos e através do banho aquoso estabelecendo um potencial elétrico entre o primeiro e o segundo eletrodos, sendo dita corrente elétrica permitida de correr até que pelo menos uma porção das superfícies que eram originalmente menos prontamente acessíveis eletroforéticamente tenham sido parcialmente revestidas com materiais eletroforéticamente depositados de dito banho.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 1º do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido de patente depositado na República de Patentes dos Estados Unidos da América em 7 de setembro de 1961, sob número 136.855.

Rio de Janeiro,

TERMO Nº 142.781

De 6 de setembro de 1962

Título: "Aperfeiçoamentos em ou Relativos a Calçados"

Requerente: Maxwell Sachs, U.S.A. Privilégio de Invenção

REIVINDICAÇÕES

1. Um artigo de calçado, caracterizado pelo fato que ele compreende uma estrutura de sola incluindo uma parte que se encontra por baixo, a parte que se encontra por baixo incluindo partes de talão, enfranque e ponta, a estrutura de cima ligada na parte que se encontra por baixo na área na frente da área de talão, a parte que se encontra por cima estendendo-se na área de talão, a estrutura superior ligada na parte sobreposta na área de talão, e um meio ajustável de restrição no movimento da parte sobreposta em relação à parte que se encontra por baixo num sentido longitudinal para com a estrutura da sola, a posição da parte que se encontra por cima em relação à parte que se encontra por baixo ficando correspondentemente ajustável no sentido longitudinal.

2. Um artigo de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que no mesmo o meio de restrição é ligado na parte que se encontra por baixo e providencia uma restrição ajustável no movimento para trás da parte que se encontra por cima em relação à parte que se encontra por baixo.

3. Um artigo de acordo com as reivindicações 1 ou 2, caracterizado pelo fato que no mesmo a parte que se encontra por cima tem uma classe de movimento em relação à parte que se encontra por baixo num sentido longitudinal da estrutura da sola, e o meio de restrição ajustável limita a classe do movimento.

4. Um artigo de acordo com qualquer uma das reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato que no mesmo a estrutura superior ligada na parte que se encontra por cima compreende material levantando-se da parte que se encontra por cima para trás da posição do pé.

5. Um artigo de acordo com qualquer uma das reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato que ele inclui meios elásticos resistentes precedentemente ao movimento para trás da parte que se encontra por cima.

6. Um artigo de acordo com qualquer uma das reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato que no mesmo a restrição ajustável compreende uma seção da parte sobreposta estendendo-se para a frente da área de talão e ligada na parte que se encontra por baixo na frente da área de talão, o comprimento da seção entre a área de talão e a posição da frente de ligação sendo ajustável.

7. Um artigo de acordo com a reivindicação 6, caracterizado pelo fato que no mesmo a seção estendendo-se para a frente inclui material elástico.

8. Um artigo de acordo com as reivindicações 6 ou 7, caracterizado pelo fato que no mesmo a seção que se estende para a frente inclui uma trava para ajustar o comprimento de dita seção entre a área de talão e a posição dianteira de ligação.

9. Um artigo de acordo com qualquer uma das reivindicações 1 a 8, caracterizado pelo fato que no mesmo a parte que se encontra por cima é destrutível do calçado.

10. Um artigo de acordo com qualquer uma das reivindicações 1 a 9,

caracterizado pelo fato que no mesmo a estrutura superior ligada na parte que se encontra por cima se estende para a frente da área de talão em cada lado, material se estende em cruz para a estrutura da sola para a frente da área de talão e para a frente da ligação da estrutura superior para a parte que se encontra por cima, havendo uma ligação entre o material em cruz e a estrutura superior estendendo-se para a frente em cada lado para a frente da área de talão, as ligações ficando móveis num sentido para cima e para baixo, a área de mobilidade incluindo a parte inferior da estrutura superior estendendo-se para a frente.

11. Um artigo de acordo com qualquer uma das reivindicações 1 a 10, caracterizado pelo fato que no mesmo uma segunda parte sobreposta fica sobreposta na primeira parte sobreposta e tem uma ligação com a parte que se encontra por baixo em cada uma de duas posições, a primeira parte que se encontra por cima tem uma abertura na área de talão, e uma das ligações da segunda parte sobreposta passa através da abertura.

12. Um artigo de calçado tendo as suas partes construídas e dispostas substancialmente conforme acima descrito com referência aos desenhos anexos.

O requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes Norte-Americana em 8-9-61, sob o nº 137.945.

TERMO Nº 142.782

Depositada em 6 de setembro de 1962
Requerente: Mario Fox — São Paulo.

Modelo de utilidade — Fontes características de "Novo modelo de quebrador de gelo".

Reivindicações

1 — Novo modelo de quebrador de gelo, caracterizado por ser constituído de um cabo (1) no qual tem fixado ou incorporado uma placa ou disco (2), tendo disposto na sua superfície externa e de forma concêntrica, uma série de saliências pontiagudas equidistantes (3) separadas uma da outra.

2 — Novo modelo de quebrador de gelo, de acordo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado e pelo desenho anexo.

TERMO Nº 142.783

Depositada em 10 de setembro de 1962
Requerente: Industrias Maps Limitada — São Paulo.

Título: Novos aperfeiçoamentos e introduzidos em rodas para brinquedos, carrinhos de feira-livre e outras finalidades — Privilégio de Invenção.

Reivindicações

1 — Novos aperfeiçoamentos introduzidos em rodas para brinquedos, carrinhos de feira-livre e outras finalidades, caracteriza-se pelo fato de as bordas de cada uma das partes (1) que compõe as metades da roda, ter irises anti-derrapantes (2) e olhetões com a dita peça (1), numa mesma e única operação; na parte interna de cada roda, há uma pluralidade de paredes radiais (4) de reforço; estas chapas possuem nas paredes laterais, furos (5) para conexão entre si, no resfriamento ou outros processos.

2 — Novos aperfeiçoamentos introduzidos em rodas para brinquedos, car-

pinhos de feira-livre e outras finalidades, acorde com 1º, e caracterizada pelo fato de nas paredes laterais das duas chapas que compõem a roda há outros furos (6), situados a distância da peça, prolongam-se em seguras iguais do centro, cujas aberturas correspondentes voltadas para o interior do tubo (7) de relativa extensão e largura, de maneira que através de tais furos (6), são ajustados os pinos (8) de calota (9), em plástico ou outros materiais; dita calota representa-se externamente com várias regiões calientes, concêntricas (10).

3 — Novos aperfeiçoamentos introduzidos em rodas para brinquedos, carrinhos de feira-livre e outras finalidades, acorde com os pontos precedentes e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima e pelos desenhos anexos.

TERMO Nº 142.806

De 10 de setembro de 1962

Requerente: Jiro Tetsura — São Paulo.

Da Patente de Modelo de Utilidade para: Novo tipo de carteiras de cigarros contendo fósforos.

Reivindicações

1 — Um novo tipo de carteira de cigarros contendo fósforos, caracterizado pelo fato destes serem em forma de uma cartolina da qual se destacam um por vez, cartolina esta acondicionada à parte ou pelo próprio invólucro, que envolve os cigarros, a qual se provida em sua face frontal de uma lâmina para serem riscados e acendidos.

2 — Um novo tipo de carteira de cigarros contendo fósforos, substancialmente como descrito, reivindicado e representado no desenho anexo.

TERMO 173.884

De 21 de setembro de 1963

Requerente: Aurino Miranda Cardoso (Bahia).

Título: Desfibradeira Automática para Sisal. (Privilégio de Invenção).

1 — "Máquina desfibradeira automática para sisal", caracterizado por ser construído em estrutura metálica que sustentam as diversas peças que constituem a máquina propriamente dita que são: dois cavaletes móveis, dois volantes raiados e estriados em V em toda sua periferia, dos desfibradores, formados de dois cilindros, dois raios e preso cada qual em um eixo independente e em cuja periferia estão presas cantoneiras em espaços regulares e equidistantes.

2 — "Máquina automática para desfibrar sisal", caracterizado por possuir dois valetes móveis em sentido vertical, formado por hastes retangulares com os travessões laterais voltados para baixo, tendo em cada extremidade uma polia, passando a ter cada cavalete duas polias, que servem de suporte a duas correias em V estas que comprime as folhas de sisal e serem desfibradas sobre um volante tendo este estrias também em "V" em toda a sua periferia.

3 — Máquina automática desfibradeira para sisal caracterizado de acordo com os pontos 1 e 2 por possuir um conjunto de coroa e pinhão o qual transmite movimento a um eixo transversal onde estão presas duas polias em "V" as quais por sua vez transmite movimento aos volantes, sendo o conjunto de coroa e pinhão acionado pelo eixo de transmissão do lado direito.

4 — Máquina automática desfibradeira para sisal de acordo com os

pontos 1 a 3 caracterizado por possuir junto a lateral direita do volante um cilindro óco raiado fixo a um eixo que se liga por meio de correia ao eixo de transmissão de força do lado, direito, a este cilindro estão presos em sua periferia cantoneiras equidistantes e é recoberto por uma capa semicilíndrica de encontro a qual as folhas são rapadas.

5 — "Máquina desfibradeira automática para sisal" de acordo com os pontos 1 a 4 caracterizado por possuir uma esteira sem fim movimentada pelo eixo do cilindro desfibrador, sendo que esta esteira recebe a parte da folha já desfibrada e transporta para o segundo volante que tem as mesmas características do primeiro.

6 — "Máquina automática desfibradeira de sisal" de acordo com os pontos de 1 a 5 caracterizado por possuir um segundo conjunto de volante e polias idênticas ao primeiro o qual recebe a parte da folha já desfibrada e que é sustentada pelas correias em "V" sobre o volante. O volante o qual leva a segunda parcela da folha de encontro ao cilindro que efetua o desfibramento.

7 — "Máquina automática desfibradeira de sisal" de acordo com os pontos 1 a 6 caracterizado por possuir um alimentador automático que consta de uma cesta cujo fundo é uma esteira sem fim onde são colocadas as folhas de sisal em sentido vertical.

8 — "Máquina desfibradeira automática para desfibrar sisal" de acordo com os pontos de 1 a 7 caracterizado por possuir um alimentador dividido em seções paralelas e em sentido longitudinal terminando em calhas e em cuja parte posterior estão presas quatro polias em "V" as quais suportam duas correias em sentido vertical nas quais está presa uma barra em sentido transversal.

9 — "Máquina automática desfibradeira de sisal" de acordo com os pontos de 1 a 8 caracterizado por possuir grampos em forma de "L" presos na barra e que tem as pontas voltadas para cima as quais se cravam na parte posterior da folha que se acham na calha as elevadas até os esmagadores.

10 — "Máquina automática desfibradeira de sisal" caracterizado de acordo com os pontos de 1 a 9, por possuir dois conjuntos de três rolos, sendo o primeiro conjunto composto de três rolos dentados e engrenados entre si, tendo um 2º conjunto de três outros rolos estriados em sentido longitudinal que tem como objetivo esmagar e espremer as folhas de sisal que assim tratadas caem sobre um caminho sem fim formado de correias planas que transportam as folhas até o primeiro conjunto de polias e volante e também a um segundo caminho sem fim ao referido volante que leva ao segundo desfibrador.

11 — "Máquina automática desfibradeira de sisal" de acordo com os pontos de 1 a 10 caracterizado por possuir dois eixos de transmissão de força, um do lado direito e outro do lado esquerdo, ligados entre si com as polias de transmissão de força as quais transmitem força e movimento para toda máquina cujas peças trabalham em perfeita sincronização.

12 — "Máquina automática para desfibrar sisal" de acordo com os pontos de 1 a 11 tudo substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 112.973

De 2 de setembro de 1959

Título: "Dispositivo selecionador da direção de fluxo de um veio líquido a partir de um recinto misturador" — Privilégio de Invenção.

Pontos Característicos

1 — Dispositivo selecionador da direção de fluxo de um veio líquido a partir de um recinto misturador, caracterizado por compreender em forma cooperativa de um recinto misturador ao qual chegam veios líquidos a partir de canalizações distintas e do qual partem líquidos por varias canalizações, estando os meios de saída ou entrada construídos por encaixamentos que terminam em seu interior um eixo com uma porção excêntrica de seção circular, eixo que se projeta até o exterior do recinto através de orifício praticado convenientemente em uma de suas paredes, sendo o ajustamento relativo tal, que garanta a impermeabilidade do recinto, apresentando, ajustada sobre o dito excêntrico, por meio de pressão excessiva de modo que possa girar livremente sobre si mesma, uma válvula circular constituída por uma roda substancialmente cilíndrica, de material adequado e de largura periférica de acordo com as dimensões dos assentos e numa posição em correspondência tal, que está compreendida em correspondência com estes, sendo a sua entre os valores extremos da separação existente entre os ditos assentos e a superfície excêntrica, ao girar esta juntamente com o eixo, rotação que é comandada mediante meios adequados, preferentemente uma simples manivela apresentando a roda uma bucha central de material adequado para facilitar seu acionamento sobre a porção excêntrica do eixo.

2 — Dispositivo de acordo com o ponto anterior, que pelo geral e sem que isso signifique uma limitação de seu âmbito, se ajusta a matéria descritiva e esquemas anexos, estando de materiais adequados à função que cada uma de suas partes construída realiza.

TERMO Nº 116.895

De 2 de outubro de 1959

Requerente: J.M. Voith, G.m.b.H., Alemanha.

Título: "Acoplamento hidráulico" — Privilégio de Invenção.

Reivindicações

1 — Acoplamento hidráulico, superponível ao fim de um eixo, caracterizado por seu eixo de forma particular, óca, que por sua abertura é superponível ao fim do eixo de uma máquina, seja impulsionada de acoplamento, ou seja, da máquina impulsionada pelo mesmo, e caracterizado também pela disposição, que uma das metades móveis do acoplamento, seja a roda primária ou seja a secundária se ache em união rígida com dito eixo superponível, enquanto que a outra metade móvel do acoplamento gire, estáticamente determinada, ao redor do mesmo eixo.

2 — Acoplamento hidráulico, superponível ao fim de um eixo, de acordo com o ponto anterior, caracterizado pela forma específica daquela metade do acoplamento, que tem movimento próprio em relação ao eixo do acoplamento, e que funciona como roda primária ou seja como secundária, forma essa, com rebaiamentos, que servem como flanges e asseguram uma conexão

curta e elástica do acoplamento com a outra máquina.

3 — Acoplamento hidráulico, superponível ao fim de um eixo, de acordo com os pontos anteriores, substancialmente tal, como descrito, reivindicado e ilustrado no desenho do Decreto nº 43.953, de 3 de julho de 1958, a prioridade do correspondente ao depósito feito perante a Repartição de Patentes Alemã, em 1º de outubro de 1948, sob o nº p 7125 XII / 47c D.

TERMO Nº 135.437

De 3 de janeiro de 1962

Depositantes: Konrad Höpp e Eudel Kello — Argentina.

Pontos característicos de "Gerador de som, em particular, gerador de ultra-som" — Privilégio de Invenção

Pontos Característicos

1 — Gerador de som, em particular, gerador de ultra-som, em que um corpo vibrante fixo é excitado por meio de um gerador de impulsos em movimento que leva órgãos uniformemente distribuídos que colaboram com uma série de órgãos idênticos dispostos no corpo vibrante, de tal modo que sobre o corpo vibrante sejam transmitidos impulsos, caracterizado por forças magnéticas, geradas entre os dentes magnéticamente polarizados do produtor de impulsos em movimento e os dentes inagnetizáveis do corpo vibrante.

2 — Gerador de som ou de ultra-som, respectivamente, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de também os dentes vibrantes são magnéticamente polarizados.

um corpo vibrante de aspecto tubuloso, respectivamente, de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo

3 — um corpo vibrante de aspecto lar.

4 — Gerador de som ou de ultra-som, respectivamente, de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que, na superfície frontal livre do corpo vibrante tubular, se acha firmemente montado um cone exponencial internamente óco, essencialmente conhecido.

Finalmente, os depositantes reivindicam de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição e Patentes da Austria em 5 de janeiro de 1961, sob o nº A-95-61.

TERMO Nº 137.834

De 10 de abril de 1962

Requerente: General Electric Company — E. U. A.

Título: "Aperfeiçoamento em aparelho reator".

Privilégio de Invenção

1 — Aperfeiçoamento em um aparelho reator para dar partida e operar uma pluralidade de lâmpadas de descarga gasosa a partir de uma fonte de corrente alternada, caracterizado por compreender um primeiro transformador de alta reatância sendo o primeiro enrolamento primário e um primeiro enrolamento secundário acoplados indutivamente em um primeiro núcleo magnético, um segundo transformador de alta reatância tendo um segundo enrolamento primário e um segundo enrolamento secundário acoplados indutivamente em um

segundo núcleo magnético um enrolamento cruzado (crossover winding) acoplado indutivamente no circuito magnético de dito segundo transformador de alta reatância e ligado em circuito série com o primeiro enrolamento secundário do primeiro transformador de alta reatância. Dito primeiro e segundo primários sendo adaptados para ligarem um conjunto com dita fonte de corrente alternada, um primeiro circuito incluindo lides elétricas para ligar pelo menos uma de ditas lâmpadas de descarga gasosa em dito primeiro circuito de lâmpada de modo que a tensão em pelo menos um enrolamento cruzado e dito primeiro enrolamento secundário seja aplicada em dita lâmpada. Dito primeiro circuito incluindo lides elétricas para aplicar pelos menos a tensão em dito enrolamento secundário a pelo menos uma de ditas lâmpadas de descarga gasosa de um segundo circuito de lâmpadas.

2 — Aperfeiçoamento em um aparelho reator descrito no ponto 1 caracterizado pelo fato de que os primeiros e segundo enrolamentos primários são ligados em circuito paralelo.

3 — O aparelho reator descrito no ponto 1 caracterizado pelo fato de que um capacitor é ligado em circuito série com pelo menos um de ditos enrolamentos secundários.

4 — Aperfeiçoamento em um aparelho reator descrito no ponto 1 caracterizado pelo fato de que um primeiro capacitor é ligado em circuito série com dito primeiro secundário para fazer uma corrente em avanço circular através do mesmo e um segundo capacitor é ligado em circuito série com dito segundo enrolamento secundário para fazer uma corrente em avanço circular através de dito enrolamento secundário.

5 — Aperfeiçoamento em um aparelho reator para dar partida a operar uma pluralidade de lâmpadas de descarga em arco caracterizado por compreender um primeiro transformador de alta reatância tendo um primeiro núcleo magnético, um primeiro enrolamento primário e um primeiro enrolamento secundário acoplados indutivamente em dito núcleo magnético, um segundo transformador de alta reatância tendo um segundo núcleo magnético, um segundo enrolamento primário e um segundo enrolamento secundário acoplados indutivamente sobre o mesmo, um enrolamento cruzado sendo indutivamente acoplado no circuito magnético de dito segundo transformador de alta reatância e ligado em circuito série com dito primeiro enrolamento secundário de dito primeiro transformador de alta reatância, um capacitor de partida, um primeiro circuito para ligar pelo menos um par de lâmpadas em série com um primeiro circuito de lâmpada de modo que pelo menos a tensão que aparece em dito enrolamento cruzado e dito primeiro enrolamento secundário de dito transformador de alta reatância seja aplicada a ditas lâmpadas durante a partida e funcionamento.

6 — O aparelho reator descrito no ponto 5 caracterizado pelo fato de que um primeiro capacitor é ligado em circuito série com dito enrolamento secundário para fazer uma corrente em avanço circular através do mesmo e um segundo capacitor é ligado em circuito série com dito segundo enrolamento secundário de dito segundo transformador de reator alta reatância para fazer uma corrente em avanço circular por dito segundo enrolamento secundário.

7 — Um aperfeiçoamento em um aparelho reator do ponto 5 caracteri-

zado pelo fato de que um primeiro capacitor é ligado em circuito série com dito enrolamento secundário de dita fonte de corrente em avanço circular através do mesmo e um segundo capacitor é ligado em circuito série com dito segundo enrolamento secundário de dito segundo transformador reator de alta reatância para fazer uma corrente em avanço circular por dito segundo enrolamento secundário.

8 — Aperfeiçoamento em um aparelho reator do ponto 5 caracterizado pelo fato de que o primeiro enrolamento primário de dito primeiro transformador de alta reatância e o segundo enrolamento primário de dito segundo transformador são ligados em um circuito paralelo.

9 — Aperfeiçoamento em um aparelho reator para operar uma pluralidade de lâmpadas fluorescentes a partir de uma fonte de corrente alternada caracterizado por compreender um primeiro transformador de alta reatância incluindo um primeiro núcleo magnético, um primeiro enrolamento secundário e um primeiro enrolamento primário acoplados indutivamente com o mesmo em dito primeiro núcleo magnético, um segundo transformador de alta reatância incluindo um segundo núcleo magnético, um segundo enrolamento primário e um segundo enrolamento secundário acoplados indutivamente com o mesmo em dito segundo núcleo magnético, um par de lides terminais de entrada para ligação a dita fonte de corrente alternada, dito primeiro enrolamento primário e dito segundo enrolamento primário sendo ligados a ditos lides terminais, um enrolamento cruzado acoplado indutivamente no circuito magnético de dito segundo transformador de alta reatância e ligado em circuito série com dito primeiro enrolamento secundário, um primeiro circuito incluindo lides elétricas para ligação com pelo menos um par de lâmpadas fluorescentes em um primeiro circuito de lâmpada para aplicar a saída de dito transformador de alta reatância a dita lâmpada em dito segundo circuito de lâmpada.

10 — Aperfeiçoamento em aparelho reator descrito no ponto 9 caracterizado pelo fato de que um capacitor é ligado em circuito série com pelo menos um de ditos enrolamentos secundários para fazer uma corrente em avanço circular pelo menos.

11 — Aperfeiçoamento em aparelho reator descrito no ponto 9 caracterizado pelo fato de que um primeiro capacitor é ligado em circuito série com dito primeiro enrolamento secundário para fazer uma corrente em avanço circular pelo mesmo e um segundo capacitor é ligado em circuito série com dito segundo enrolamento secundário de dito segundo transformador reator de alta reatância para fazer uma corrente em avanço circular pelo dito segundo enrolamento secundário.

12 — Aperfeiçoamento em aparelho reator descrito no ponto 9 caracterizado pelo fato de que um primeiro capacitor de fator de potência é ligado em circuito série com dito primeiro enrolamento primário e um segundo capacitor de fator de potência é ligado em circuito série com dito segundo enrolamento secundário, dito primeiro e dito segundo capacitores de fator de potência sendo alojados na mesma caixa de capacitor.

Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte em 20 de abril de 1961, sob o nº 1-4.363.

TÉRMO Nº 140.035

Dep. em 1º de junho de 1962

Privilégio de Invenção.

Requerente: — Fornos Elétricos Brasil Ltda. — São Paulo.

Título: — "Aperfeiçoamentos em ou relativos a fornos elétricos".

Reivindicações

1.º) "Aperfeiçoamentos em ou relativos a fornos elétricos", caracterizados pelo fato de que os compartimentos portadores de lâ de vidro ou outro material isolante se apresentam em comunicação com câmara disposta na parte superior do forno, câmara essa dotada de pluralidade de orifícios para a circulação de ar quando da dilatação ou contração do mesmo dos compartimentos com isolante térmico.

2.º) "Aperfeiçoamentos em ou relativos a fornos elétricos", conforme reivindicação anterior, caracterizado pelo fato de que a porta se apresenta com cremalheiras externas nas quais a guarnição dentada solidária a flanges dotadas de contra-pesos nas extremidades livres.

3.º) "Aperfeiçoamentos em ou relativos a fornos elétricos", conforme reivindicações 1.º e 2.º, caracterizadas, ainda, pelo fato de que posteriormente o forno apresenta placa móvel que dá acesso aos terminais de ligação das resistências elétricas.

4.º) "Aperfeiçoamentos em ou relativos a fornos elétricos", conforme reivindicações de 1.º a 3.º, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos, apenas ao presente memorial.

TÉRMO Nº 140.180

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1962

General Electric Company, norte-americana — E.U.A.

Aperfeiçoamento em registrador de demanda de dupla faixa.

Privilégio de Invenção.

1. Um aperfeiçoamento em um registrador de demanda de dupla faixa adaptado para operar em cada uma de duas classes de demanda diferentes, caracterizado por compreender uma placa reversível, um lado de dita placa sendo usado para uma classe de demanda ao passo que o outro lado de dita placa sendo usado para uma outra classe de demanda, um mecanismo interno tendo duas condições de operação, uma condição de operação de dito mecanismo interno sendo para uma classe de demanda, e outra condição de operação sendo para uma outra classe de demanda, e meios encostando operativamente em ambas dita placas reversível e dito mecanismo interno para colocar dito mecanismo interno em uma condição de operação quando um lado de dita placa é usado e colocar dito mecanismo interno em uma outra condição de operação quando o outro lado de dita placa é usado.

2. Um aperfeiçoamento em um registrador de demanda de dupla faixa conforme reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato de que a placa reversível é uma placa de escala para registrar a demanda medida pelo registrador.

3. Um aperfeiçoamento em um registrador de demanda de dupla faixa conforme reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato de que dita placa reversível é uma placa multiplicadora que dá informação quanto ao fator pelo qual tem de ser multiplicadas as leituras da demanda.

4. Um aperfeiçoamento em um registrador de demanda de dupla faixa

conforme reivindicado no ponto 3, caracterizado pelo fato de que é provida uma placa de escala reversível em uma escala em um lado para uma classe de demanda e uma outra escala no outro lado para uma outra classe de demanda, e incluindo meios operativos em conjunto com ditas placas multiplicadora e de escala para evitar a inversão de dita placa multiplicadora sem a inversão de dita placa de escala.

5. Um aperfeiçoamento em um registrador de demanda de dupla faixa adaptado para operar em cada uma de duas diferentes classes de demanda, caracterizado por compreender uma placa reversível, um lado de dita placa sendo usado para uma classe de demanda ao passo que o outro lado de dita placa é usado para uma outra classe de demanda, um mecanismo interno tendo duas condições de operação, uma condição de operação de dito mecanismo sendo para uma classe de demanda e o mesmo encostando operativamente em ambas dita placa reversível e dito mecanismo interno para colocar dito mecanismo em uma condição de operação quando um lado de dita placa é usado e colocar dito mecanismo em uma outra condição de operação quando o outro lado de dita placa é usado, dito meio compreendendo um mecanismo de engrenagem móvel para acionar uma de duas posições e um membro mergulhador encostando em dita dita mecanismo de engrenagem necessário de engrenagem e prendendo dita mecanismo de engrenagem em uma posição quando um lado de dita placa reversível é usado, dito membro mergulhador movendo dito mecanismo de engrenagem para uma segunda posição quando dita placa reversível é invertida.

6. Um aperfeiçoamento em um registrador de demanda de dupla faixa conforme reivindicado no ponto 5, caracterizado pelo fato de que a placa reversível é uma placa de escala, tendo uma escala de cada lado para registrar a demanda medida pelo registrador, dita placa de escalas sendo provida com uma abertura através da qual dito membro mergulhador se estende quando está sendo usada uma escala, dita abertura sendo movida quando a outra escala está sendo usada e dita placa de escala encostando em dito mergulhador para assim mover dito mecanismo de engrenagem para dita segunda posição.

7. Um aperfeiçoamento em um registrador de demanda de dupla faixa conforme reivindicado no ponto 5, caracterizado pelo fato de que dita placa reversível é uma placa multiplicadora que dá informação quanto ao fator pelo qual se tem de multiplicar as leituras de demanda, dita placa multiplicadora sendo provida com uma abertura através da qual dito membro mergulhador se estende quando dita placa multiplicadora tem um lado em uso, dita abertura movendo-se quando dita placa multiplicadora é invertida para assim fazer dito membro mergulhador mover dito mecanismo de engrenagem para a outra de ditas duas posições.

8. Um aperfeiçoamento em um registrador de demanda de dupla escala conforme reivindicado no ponto 7, caracterizado pelo fato de que a escala reversível é provida com uma escala em um lado para uma classe de demanda e uma outra escala no outro lado para uma outra classe de demanda, e incluindo meios operativos em conjunto com dita placa multiplicadora e dita placa de escala para evitar a inversão de dita placa multiplicadora sem inversão de dita placa de escala.

Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América, em 19 de junho de 1961, sob o nº 117.904.

TÉRMO N.º 140.354
De 22 de junho de 1962

Regie Nationale des Usines Renault
— França.

Título: "Suporte de Roda de Socorro".

Privilégio de Invenção.

Ponto Característico

Um suporte destinado a fixar uma roda de socorro de modo plano contra uma das faces de uma parede, caracterizado por comportar um quadro articulado sobre a proximidade dessa face e um dispositivo de travamento montado sobre dita parede, e destinado a a reter ou a liberar o quadro, compreendendo este dispositivo um parafuso que atravessa livremente a parede e cuja cabeça é acessível após a outra face da parede, uma porca de aperto de parafuso, um elemento com gancho ou ganchos articulado sobre a porca de aperto e no qual ou nos quais pode ser acoplada uma parte do quadro, enquanto que um segundo dispositivo fixado na parede, fica disposto de modo a impedir qualquer rotação da porca, ficando dito dispositivo colocado de tal modo que quando o parafuso é desapertado, o elemento com gancho ou ganchos pode pivotar, para permitir o acoplamento ou o desacoplamento da dita parte do quadro, e que, quando o parafuso é apertado, o elemento com gancho ou ganchos, fica aplicado contra a parede pela porca, de modo a impedir qualquer pivotamento desse elemento.

Prioridade, Repartição da França em 28 de junho de 1961, sob o n.º 866.360.

TÉRMO N.º 140.297 DE 25 DE JUNHO DE 1962

Requerente: The Goodyear Tire & Rubber Company — E.U.A.

Título: "Reparo de Pneumático".

Privilégio de Invenção

Pontos Característicos

1 — Um pneumático reparado, caracterizado por incluir borracha adicionada em uma abertura praticada para o reparo e contendo pelo menos parte da borracha adicionada pequenos segmentos de material filamental.

2 — Um pneumático de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da parede da abertura ser revestida com borracha pelo fato de serem incluídos no revestimento pequenos segmentos de material filamental.

3 — Um pneumático de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da parede da abertura ser revestida separadamente com borracha e pelo fato do material filamental, ou parte deste, ficar incluído na borracha adicionada ao interior da abertura revestida.

4 — Um pneumático de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de uma parte da borracha adicionada à abertura dentro da região das lonas do pneumático encerrar pequenos segmentos de material filamental e pelo fato da parte externa não encerrar material filamental.

5 — Um pneumático de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato da linha divisória entre as borrachas diferentes ficar aproximadamente no nível da lona externa do pneumático.

Prioridade nos Estados Unidos da América do Norte, em 9 de agosto de 1961 sob o n.º 130.342.

TÉRMO N.º 140.568 DE 3 DE JULHO DE 1962

The Falk Corporation, E.U.A.
Pontos Característicos de: "Acoplamento"

(Privilégio de Invenção)

Pontos Característicos

1. Acoplamento para ligar um ao outro um eixo acionador e um eixo acionado compreendendo um par de cubos tendo superfícies internas em posição de se confrontarem e sendo ligáveis aos eixos para rodar com eles, os referidos cubos tendo dentes que se estendem em sentido axial e são espaçados em sentido periférico e uma grade elástica transmissora do torque recebida em ranhuras delimitadas entre paredes laterais contíguas dos dentes, caracterizado por serem — para distribuição uniforme do esforço sobre a seção transversal da grade sob todas as condições de carga de acoplamento — as paredes laterais dos dentes curvados em sentido axial e radial.

2. Acoplamento segundo o ponto 1, caracterizado por ser cada uma das paredes laterais curvada, com seu eixo geométrico de revolução inclinado em relação ao eixo geométrico dos eixos acionadores e acionados em direção à superfície interna do cubo

3. Acoplamento segundo o ponto 1, caracterizado por ser a curvatura da parede lateral gerada por uma linha que tem declive em sentido da referida superfície interna do cubo

4. Acoplamento segundo os pontos 1, 2 ou 3 caracterizado por terem as paredes laterais inclinadas em sentido axial superfícies cilíndricas e por proporcionarem elas suporte inclinado à grade, sob todas as condições de carga de acoplamento.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 21 do Código de Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 24 de julho de 1961, sob n.º 126.209.

TÉRMO N.º 140.569 DE 3 DE JULHO DE 1962

The Falk Corporation, E.U.A.
Pontos Característicos de: "Acoplamento".

(Privilégio de Invenção)

Pontos Característicos

1 — Acoplamento para ligar um ao outro eixo acionador e um acionado, compreendendo um par de cubos tendo superfícies internas que se confrontam ligáveis aos referidos eixos, acionador e acionado, para rodar com eles, cada um sendo provido de numerosos dentes que se estendem em sentido axial e que têm suas faces laterais contíguas delimitando ranhuras entre eles e uma grade recebida nas ranhuras para formar um elemento elástico transmissor de torque entre os cubos, caracterizado por serem — para a uniforme distribuição de esforço sobre a seção transversal da grade quando o acoplamento está sujeito a plena carga — os dentes de altura radial útil variada, ao longo do eixo geométrico do cubo, com a altura mínima junto à superfície interna do cubo.

2 — Acoplamento segundo o ponto 1, caracterizado por serem as superfícies laterais dos dentes curvados, de modo que a extensão longitudinal não superada mínima de grade diminui à medida que aumenta o deslocamento angular relativo entre os cubos.

3 — Acoplamento segundo os pontos 1 ou 2, caracterizado por variar em sentido linear ao longo do eixo geométrico do cubo a altura radial dos dentes.

4 — Acoplamento segundo os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado por serem os dentes viesados ao longo do eixo geométrico do cubo em direção à superfície interna.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código de Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 24 de julho de 1961, sob o número 156.271.

TÉRMO N.º 140.845

De 9 de julho de 1962

Requerente — Gebrüder Sulzer Aktiengesellschaft — (em francês: — Sulzer Frères Société Anonyme — Suíça.

Pontos Característicos de "Motor de Combustão Interna a Dois Tempos de vários cilindros, com registros rotativos."

(Privilégio de Invenção)

Pontos Característicos

1 — Motor de combustão interna de dois tempos com vários cilindros, em que cada cilindro se acha munido com, pelo menos, um registro giratório oscilante ou rotativo, caracterizado pelo fato de que as extremidades dos eixos dos registros rotativos se acham providas com alavancas montadas por meio de uma dentadura entalhada, sendo que as alavancas de registros rotativos vizinhos atuam uma sobre a outra de maneira elástica e permitem um ligeiro movimento relativo.

2 — Motor de combustão interna a dois tempos, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que as duas alavancas estão acopladas entre si por meio de uma tela, oscilavelmente ligada com cada uma das alavancas.

3 — Motor de combustão interna a dois tempos, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que as duas alavancas formam entre si um ângulo de 90°.

TÉRMO N.º 140.915

De 11 de julho de 1962

Requerente — Gebrüder Sulzer Aktiengesellschaft — (em francês: — Sulzer Frères Société Anonyme — Suíça.

Pontos Característicos de "Motor de Combustão Interna a Dois Tempos com Turbocompressor de Marcha Livre.

(Privilégio de Invenção)

Pontos Característicos

1 — Motor de combustão interna a dois tempos com injeção de combustível e, pelo menos, um turbocompressor de marcha livre, bem como uma instalação para regular o ângulo de avanço do escapamento, caracterizado pelo fato de que o acionamento da instalação para regular o ângulo do avanço do escapamento se realiza em dependência da pressão reinante no encanamento entre uma bomba adutora de combustível e a bomba injetora de combustível, sendo que para fornecer o combustível serve uma bomba de efeito volumétrico, acionada em dependência do número de rotações do motor, e acionada, que um encanamento de recirculação, provido com um orifício de estrangulação, remove

o excesso do volume de combustível.
2 — Motor de combustão interna a dois tempos, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a instalação para regular o ângulo de avanço do escapamento, apresenta um êmbolo, pôsto sob a pressão de uma mola e sobre o qual atua a pressão reinante neste encanamento de combustível.

3 — Motor de combustão interna a dois tempos, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que a mola que peca sobre o êmbolo, apresenta uma característica chata e se acha sob uma tensão inicial tal que o êmbolo se encontra, durante o regime, praticamente apenas em uma ou outra das suas posições extremas.

4 — Motor de combustão interna a dois tempos, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a quantidade transportada sob carga nominal da bomba adutora de combustível é maior do que a dupla, e menor do que a décupla quantidade transportada pela bomba de injeção de combustível.

TÉRMO N.º 140.952

DE 13 DE JULHO DE 1962

Requerente: Roy William Emery.
Local: Canadá.

Título: Processo de Moldagem — Privilégio de Invenção.

Pontos Característicos

1 — Um processo de moldagem de um artigo tendo um vazio longo e tubular de um material de moldagem caracterizado por compreender a colocação sobre um molde rígido para um vazio longo e tubular de um calço de material flexível que desliza relativamente ao núcleo molde e que substancialmente não aumenta de comprimento longitudinalmente ao molde núcleo e tendo pelo menos um extremo aberto através do qual o molde núcleo pode passar, formando um corpo de material de moldagem dentro do artigo moldado em torno do dito calço e, depois do dito material de moldagem estar consolidado, a retirada do referido núcleo de moldagem do dito calço e um seguida a retirada do dito calço do referido corpo de material de moldagem pelo exercer por uma força de tração exercida no dito calço para progressivamente separar o dito calço do dito corpo de material de moldagem ao longo da linha de separação.

2 — Um processo de moldagem de artigos ao longo de um vazio longo tubular de acordo com o ponto 1, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do dito calço é retido no lugar dentro do dito corpo de material de moldagem quando daí é retirado o dito núcleo, pelo prender do dito calço adjacente ao extremo oposto ao extremo em que o dito molde é retirado como acima dissemos.

3 — Um processo de moldagem de um artigo tendo um vazio longo e tubular de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do dito núcleo molde exigido ter um corpo com lados para formar as paredes laterais de um vazio tubular e uma cobertura de extremidade para o dito corpo destinada a fazer o fim de um vazio tubular, o dito corpo e a dita cobertura sendo separados na direção do eixo longitudinal do dito corpo, e dito calço sendo retirado através num extremo e sendo empurrado sobre o dito molde núcleo do dito corpo já chado para cobrir a extremidade lateral do dito corpo e a dita cobertura e o qual o dito molde núcleo é retirado do dito corpo de material de moldagem ao longo da linha de separação do dito corpo de material de moldagem ao longo da linha de separação.

oi referido pela retirada do dito torpo através do extremo aberto do dito calço exercendo ao mesmo tempo força contra a dita cobertura, e em seguida retirando a dita cobertura do dito calço.

4 — Um processo de moldagem de um artigo tendo um vazio tubular longo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do molde núcleo tubular rígido ser separável em duas metades aproximadamente a meio comprimento, o dito calço sendo aberto em ambas extremidades, e no qual o dito núcleo é retirado como já foi dito, retirando-se uma das ditas metades do dito núcleo simultaneamente de cada extremo do dito calço, e no qual o dito calço é retirado dentro do dito corpo como já foi dito e quando as forças iguais e opostas de retirada das duas metades do dito núcleo rígido em direções opostas se contrabalançam dentro do dito calço.

5 — Um processo de moldagem de um artigo, tendo um vazio longo e tubular de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do molde núcleo compreender uma luva elástica e uma seção interna rígida que desliza na dita luva, e no qual o dito núcleo é retirado do dito corpo de material de moldagem como já foi dito retirando-se primeiramente a dita seção rígida interna da dita seção de luva, depois dos ditos materiais de moldagem serem aplicados e, em segundo lugar retirando a dita luva do dito calço, retendo ao mesmo tempo o dito calço no lugar dentro do dito corpo de material de moldagem como já foi dito.

6 — Um processo de moldagem de um artigo tendo um vazio longo e tubular de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato da dita luva do dito molde ser separável na direção de seu eixo longitudinal em duas metades aproximadamente a mais comprimento, o dito calço sendo aberto em ambos extremos, a dita luva do dito molde sendo retiradas do dito calço como já foi dito, retirando uma das ditas metades do mesmo simultaneamente de cada extremo do dito calço, o dito calço sendo retido dentro do dito corpo como já foi dito quando forças iguais opostas para retirar as duas metades da dita luva em direções opostas de equilíbrio dentro do dito calço.

7 — Aparelho para a moldagem de vazios longos e ôcos em artigos moldados, caracterizado por compreender em combinação com um molde núcleo rígido e longo, um calço tubular longo adaptado para deslizar sobre o dito molde núcleo, feito de um material flexível que não se alonga na direção do seu eixo longitudinal com o que pode ser retirado ao longo de uma linha de separação de uma massa consolidada de material de moldagem aderida ao mesmo, o dito molde núcleo compreendendo uma luva elástica e uma seção interna rígida que desliza dentro da dita luva.

8 — Um núcleo molde de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato do dito luva ser separável na direção do seu eixo longitudinal aproximadamente a meio comprimento.

9 — Um processo de moldagem de artigos tendo vazios tubulares longos de um material de moldagem, caracterizado por compreender a colocação sobre um núcleo molde rígido, para um vazio longo e tubular de um calço de material flexível deslizável relativamente ao molde núcleo e pelo menos um extremo através do qual o núcleo molde pode passar, formando um corpo de material de moldagem num artigo moldado em torno do dito calço, e depois do dito material de moldagem estar consolidado, a retirada do dito núcleo molde do dito calço e a separação do dito calço do

dito corpo de material de moldagem pelo exercer de uma força de tração sobre o dito calço para progressivamente separar o dito calço do dito corpo de material moldador ao longo de uma linha de separação.

10 — Aparelho para a moldagem de artigos com vazios tubulares longos em artigos moldados, caracterizado por compreender em combinação com um molde rígido longo, um calço longo e tubular adaptado para deslizar sobre o dito molde núcleo, feito de um material flexível que não sofra alongamento na direção de seu eixo longitudinal, com o que pode ser separado ao longo de uma linha separadora de uma massa consolidada de material de moldagem aderida ao mesmo.

TERMO Nº 141.008

De 16 de julho de 1962

Requerente: Fichtel & Sachs AG, Alemanha.

Pontos característicos de: "Mola de prato para embreagens, própria, principalmente, para veículos motorizados" (Privilégio de Invenção).

Pontos característicos

1 — Mola de prato para embreagens, em particular, própria para veículos motorizados, constituída por um disco anular com linguetas radialmente orientadas e formadas por fendas e destinadas a colaborarem com um mancal de desengate, caracterizada pelo fato de que a zona das linguetas, em que o mancal de desengate ou um anel de desengate, respectivamente, entra em contato com a mola, apresenta um revestimento de metal duro, preferentemente uma camada de cromo duro.

2 — Mola de prato para embreagens, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que o revestimento com metal duro é formado por uma camada aplicada por processo galvânico.

3 — Mola de prato, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizada pelo fato de que o revestimento com metal duro é formado por uma camada aplicada a jato.

Finalmente a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 18 de julho de 1961, sob o número F 34.458 XII-470.

TERMO Nº 141.040

De 17 de julho de 1962

Requerente: Jules Louis Jeanneret. Local: França.

Título: Carro porta ferramenta de avanço transversal, aperfeiçoado, para tornos.

Privilégio de Invenção.

Pontos característicos

1 — Carro de avanço transversal porta-ferramenta aperfeiçoado compreendendo uma corredeira fixa, sobre a qual é fixada uma porta-ferramenta, e susceptível de se deslocar perpendicularmente ao eixo da peça a usinar, caracterizado por compreender, este carro, uma chapa montada sobre uma corredeira movel um cursor sobre o qual está afixado o porta-ferramenta que é solidário com uma peça de contato e que se move sobre esta chapa, paralelamente ao eixo da peça a usinar, um porta-gabarito fixado sobre a corredeira fixa, no qual está montado o gabarito amovível e um elemento elástico que pressiona o cursor acima citado, de tal forma que a peça de contato, a ele solidária se apoia contra o gabarito.

2 — Carro de acordo com o ponto 1, caracterizado por compreender ainda, uma alavanca movel de fixação do cursor na posição de usinagem de ferramenta de avanço transversal, durante o seu curso de usinagem e um batente de fim de curso que provoca o desaferralhamento da alavanca movel, a qual libera a ação do elemento elástico que puxa o cursor, deslocando-se, então, em uma direção paralela ao eixo da peça a usinar e provocando o afastamento da ferramenta de avanço transversal, sendo que o gabarito montado no porta gabarito apresenta uma parte reta, perpendicular ao eixo da peça a usinar, na sua porção correspondente a maior parte do curso de retorno da ferramenta de avanço transversal e, depois, uma parte inclinada, sobre a qual o deslocamento da peça de contato provoca o deslocamento do cursor e a volta da ferramenta de avanço transversal a sua posição de partida e, ao mesmo tempo, a volta da alavanca movel a sua posição de fixação, para encerrar o ciclo das operações.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes da França em 25 de julho de 1961 sob nº 868.900 e em 31 de agosto de 1961 sob nº 872.003. Rio de Janeiro.

TERMO Nº 141.031

De 17 de julho de 1962

Requerente: Helipod Inc. — E.U.A. Invenção: Aeronave — Privilégio de Invenção.

Reivindicações

1. Uma aeronave caracterizada pelo fato que ela compreende uma unidade de rotor tendo um ducto circular; pelo menos um rotor de sustentação montado no ducto e sendo girável em volta do eixo do ducto; uma fonte de força motora operativamente ligada para acionar o rotor; uma cabine suspensa substancialmente no centro da unidade de rotor; a cabine tendo um compartimento para passageiros; um mecanismo de aterrissar montado na cabine; e meios de controle na cabine; os meios de controle ficando ligados na unidade do rotor e sendo operáveis para inclinar a unidade de rotor em sentidos selectivos em relação à cabine, providenciando com isto um empuxo direcional.

2. Uma aeronave de acordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato que na mesma um par de rotores de sustentação ficam coaxialmente montados no ducto e a fonte de força motora fica operativamente ligada para acionar ditos rotores em sentidos opostos e providenciando empuxo no sentido axial para com dita unidade de rotor.

3. Uma aeronave de acordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato que na mesma é aerodinamizada de frente para a trazeira e aerodinamizada para baixo a partir da unidade de rotor.

4. Uma aeronave de acordo com qualquer uma das reivindicações 1 a 3, caracterizada pelo fato que a cabine é um casco ôco tendo um piso e um membro de cabeça superior rígido, e elementos internos de quadro interligando o piso e o membro de cabeça; o compartimento para passageiros ficando incluído dentro dos elementos de quadro.

5. Uma aeronave de acordo com qualquer uma das reivindicações anteriores, caracterizada pelo fato que a unidade de rotor fica universalmente articuladamente ligada com o membro de cabeça:

6. Uma aeronave de acordo com a reivindicação 5, caracterizada pelo fato que ela inclui meios de acionamento ligados com e entre a cabine e a unidade de rotor e sendo operáveis para inclinar a unidade de rotor em relação à cabine; e meios de controle na cabine acoplados com os meios de acionamento para funcionamento selectivo dos mesmos.

7. Uma aeronave de acordo com as reivindicações 4 ou 5 e reivindicação 6, caracterizada pelo fato que na mesma os meios acionadores ficam montados no membro de cabeça e ficam ligados com partes circunferencialmente espaçadas da unidade do rotor; e os meios de controle ficam operativamente ligados com os meios acionadores para operar os mesmos selectivamente e inclinar a unidade de rotor em relação à cabine.

8. Uma aeronave de acordo com qualquer uma das reivindicações anteriores, caracterizada pelo fato que ela inclui meios de desvio montados na cabine para desviar o fluxo de ar da unidade de rotor e causar um lento movimento giratório da aeronave substancialmente em volta do eixo do rotor.

acionamento axialmente montada no

9. Uma aeronave de acordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato que ela inclui uma unidade de ducto; o rotor sendo axialmente giratoriamente montado na unidade de acionamento e contida dentro do ducto; a cabine sendo universalmente articuladamente suspensa na unidade do rotor; meios de acionamento montados na cabine e ficando ligados com partes circunferencialmente espaçadas da unidade de rotor para inclinar a unidade de rotor em relação à cabine; e meios de controle na cabine operativamente ligados para acionar os meios acionadores selectivamente.

10. Uma aeronave de acordo com a reivindicação 9, caracterizada pelo fato de força motora é um motor montado na unidade de acionamento.

11. Uma aeronave tendo as suas partes constituídas, disposições e montadas para funcionarem substancialmente conforme descrito mais acima com referência aos desenhos anexos.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes norte-americana sob nº 124.556 de 17 de julho de 1961.

TERMO Nº 141.376

De 25 de julho de 1962

Gebrüder Sulzer Aktiengesellschaft (em francês: Sulzer Frères Société Anonyme), Suíça.

Pontos característicos de: «Caldeira a Vapor aperfeiçoada, operando sob pressões supercríticas». — Privilégio de Invenção.

Pontos característicos

1 — Caldeira a vapor, em particular caldeira de fluxo compulsório operando a pressões supercríticas, na qual, em no mínimo uma parte da(s) superfície(s) calefatora(s), disposta(s) na fornalha ou câmara de combustão, e justaposta, à tubulagem de fluxo compulsório não-circular, uma tubulagem de fluxo compulsório circuliante, caracterizada a caldeira pelo fato de ter a câmara de combustão delimitada por paredes tubulares, constituídas por tubos individuais dispostos paralelos na direção vertical, e pelo fato de que cada tubo está ligado a uma juntoura de distribuição de entrada para desembocar numa juntoura coletiva ou de saída, sendo os tubos atravessados pelo fluido de trabalho em fluxo paralelo e caracterizada,

finalmente, pelo fato de que cada dois tubos adjacentes estão unidos completamente por metal, pelo menos ao longo da altura da câmara de combustão ou fornalha.

2 — Caldeira a vapor, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que, cada dois tubos adjacentes das paredes tubulares são soldados entre si de maneira ininterrupta, ao longo da altura da fornalha, quer diretamente, quer mediante emprego de um conector ou distanciador disposto entre eles, formando assim uma parede herméticamente estanque.

3 — Caldeira a vapor, de acordo com o ponto 1, caracterizada pela existência de uma parede tubular vertical, formando uma parede intermediária que subdivide a fornalha, e constituída por tubos individuais paralelos e verticais, e pelo fato de que cada tubo da parede divisória tem sua entrada ligada a uma junção de distribuição, e termina a sua saída em um coletor, sendo os tubos atravessados pelo fluido de trabalho em fluxo paralelo.

4 — Caldeira a vapor, de acordo com o ponto 3, caracterizada pelo fato de que, cada dois tubos adjacentes da parede intermediária são soldados entre si de maneira ininterrupta, ao longo da altura da fornalha, quer diretamente, quer mediante emprego de um conector ou distanciador, disposto entre eles.

5 — Caldeira a vapor, de acordo com o ponto 3, caracterizada pelo fato de que a superfície calefatora, que forma uma parede intermediária na fornalha, bem como a superfície calefatora que delimita os contornos da fornalha, são de tal maneira ligadas à tubulação de fluxo compulsório, que seja estabelecido, nos tubos constitutivos de ambas as superfícies calefadoras, o fluxo ascendente do fluido de trabalho.

6 — Caldeira a vapor, de acordo com o ponto 3, caracterizada pelo fato de que a superfície calefatora, que forma uma parede intermediária na fornalha, bem como a superfície calefatora que delimita os contornos da fornalha, estão ligadas em série, no que respeita ao fluxo do fluido de trabalho.

7 — Caldeira a vapor, de acordo com o ponto 3, caracterizada pelo fato de que, em relação ao fluxo do fluido de trabalho, a superfície calefatora, formada pela parede intermediária, é ligada a montante da superfície calefatora que delimita os contornos da fornalha.

8 — Caldeira a vapor, de acordo com o ponto 7, caracterizada pelo fato de que a secção transversal de vazão combinada, formada pelas secções transversais individuais dos tubos atravessados pelo fluxo paralelo, da superfície calefatora que forma a parede intermediária, é substancialmente menor do que a secção de vazão combinada, formada pelas secções individuais dos tubos atravessados pelo fluxo paralelo da superfície calefatora que delimita a fornalha, correspondendo, de preferência, à quarta até à terceira parte desta última secção total.

9 — Caldeira a vapor, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que, na superfície calefatora que delimita os contornos da fornalha, a superfície parietal tubular que forma as paredes da fornalha, é totalmente soldada à superfície parietal

tubular que forma a parede vizinha da fornalha, sendo a soldagem efetuada ao longo do lado contíguo, quer diretamente, quer mediante emprego de um distanciador ou conector, disposto entre elas, de maneira a ser formado assim um envoltório herméticamente estanque e fechado, formado por tôdas as paredes tubulares que delimitam lateralmente a fornalha, sendo essas paredes tubulares, que delimitam a fornalha, suspensas pela região de sua parte superior.

10 — Caldeira a vapor, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que o ducto dos gases da combustão vai disposto, pelo menos parcialmente, paralelo à câmara de combustão ou fornalha, e pelo fato de que, no mínimo uma parte deste ducto, é delimitada por paredes tubulares que são constituídas por tubos individuais verticais e paralelos, cada um de cujos tubos se origina numa junção de distribuição, e termina numa junção coletora, sendo os tubos atravessados pelo fluido de trabalho em fluxo paralelo.

11 — Caldeira a vapor, de acordo com o ponto 10, caracterizada pelo fato de que a superfície calefatora, constituída por paredes tubulares dispostas no ducto dos gases de combustão, acha-se ligada em série à superfície calefatora que delimita o contorno da fornalha.

12 — Caldeira a vapor, de acordo com o ponto 10, caracterizada pelo fato de que, com respeito ao fluxo do fluido de trabalho, a superfície calefatora, disposta na passagem dos gases de combustão, situa-se a montante da superfície calefatora que delimita os contornos da fornalha.

13 — Caldeira a vapor, de acordo com os pontos 3 e 10, caracterizada pelo fato de que, em relação ao fluxo do fluido de trabalho, a superfície calefatora, disposta na passagem dos gases de combustão, situa-se entre a parede divisória e a superfície calefatora que delimita os contornos da fornalha.

14 — Caldeira a vapor, de acordo com o ponto 3, caracterizada pelo fato de que a superfície calefatora que forma a parede intermediária, é ou são ligadas ao ou aos coletores aos quais estão ligados os tubos constitutivos da superfície calefatora disposta naquela parte da passagem dos gases de combustão, que é paralela à fornalha, e pelo fato de que a ou as junturas coletoras, nas quais terminam os tubos da última superfície calefatora mencionada, é ou são ligadas, por via de no mínimo um tubo de descida, com o ou os coletores de entrada da superfície calefatora que delimita os contornos da fornalha.

15 — Caldeira a vapor, de acordo com o ponto 14, caracterizada pelo fato de que o ou os coletores de entrada, da superfície calefatora disposta na passagem dos gases de combustão, situam-se na região da extremidade superior da aludida passagem, enquanto o ou os coletores de saída dessa superfície calefatora se encontram à altura da extremidade inferior daquela parte da passagem dos gases, que é paralela à fornalha.

16 — Caldeira a vapor, de acordo com o ponto 14, caracterizada pelo fato de que cada dois tubos adjacentes da superfície calefatora, a qual vai disposta na parte da passagem dos gases de combustão que corre paralela à parede da fornalha, são completamente soldados entre si, quer, diretamente, quer sob emprego de um ele-

mento distanciador ou conector, disposto entre eles.

17 — Caldeira a vapor, de acordo com o ponto 14, caracterizada pelo fato de que, o cano de retorno do circuito circulatório está ligado à tubulação de fluxo compulsório não-circulante, com respeito ao fluxo do fluido de trabalho, a montante da superfície calefatora que forma a parede divisória, porém a jusante, tanto da superfície calefatora disposta na passagem dos gases de combustão, como também da superfície calefatora que delimita os contornos da fornalha.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 27 de julho de 1961, sob os números 127.396 e 127.331.

TERMO Nº 141.380

Depositada em: 26 de julho de 1962 — Invenção.

Requerente — Trivellato S.A. Engenharia, Indústria e Comércio (São Paulo).

Pontos Característicos de: "Aperfeiçoamentos em eixos para veículos de alta tonelagem".

1º) "Aperfeiçoamentos em Eixos para Veículos de Alta Tonelagem" caracterizam-se por incluir eixo intermediário sediado em balancins intermediários, cujas duas extremidades contrapostas são articuladas, através de juntas universais especiais e algebras, nas pontas de balancins, por sua vez sediados em eixos montados em mancais afixados sob a armação do veículo.

2º) "Aperfeiçoamentos em eixos para veículos de alta tonelagem" acordo com 1º, e caracterizados por o eixo das rodas dos balancins extremos, situarem-se na região oposta à região de sua articulação com as pontas dos balancins centrais.

3º) "Aperfeiçoamentos em eixos para veículos de alta tonelagem" acordo com 1º e 2º, caracterizam-se por os eixos das rodas dos balancins extremos situarem-se nos ramos menores destes.

4º) "Aperfeiçoamentos em eixos para veículos de alta tonelagem" acordo com os itens anteriores, e em que a fim de permitir separada ou simultaneamente movimento oscilatório lateral do eixo intermediário, como também movimento oscilatório vertical deste, caracterizam-se por incluir uma lança conectada rigidamente ao eixo intermediário, e a outra extremidade desta articulada nos sentidos transversal e longitudinal a uma travessa da armação.

5º) "Aperfeiçoamentos em eixos para veículos de alta tonelagem" acordo com os itens anteriores e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 141.408

de 10 de abril de 1962

Requerente: Petro Karpenko — São Paulo — Título — "Nova Disposição Construtiva em Rolamentos" — Privilégio de Invenção.

Reivindicações

I — "Nova Disposição Construtiva em Rolamentos", caracterizado por cilindro de aço inteiro de bordas

espassadas e voltadas para o interior, com paredes verticais de altura pouco maior do que a altura das bordas, depois do que se inclinam simetricamente e obliquamente para o centro, até atingir o plano que ligaria internamente as duas bordas, quando então tornam-se verticais configurando a parte central do cilindro; pelo fato de serem abertas, de espaço em espaço, aberturas retangulares fresadas, no sentido vertical do cilindro e que vão da borda a borda, configurando janelas ou grade onde se alojam por compressão roletes de aço que configuram o rolamento.

2 — "Nova Disposição Construtiva em Rolamentos", acorde com o ponto anterior, tudo como reivindicado, descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 141.421

de 23 de abril de 1962

Título do invento — "Aperfeiçoamentos em ônibus de longo percurso" — Privilégio de invenção.

Nome do requerente — Companhia Americana Industrial de Ônibus, — São Paulo.

1º) "Aperfeiçoamentos em ônibus de longo percurso", caracteriza-se por ter instalado na parte dianteira, ou seja, ao lado do assento do motorista, um serviço completo de "buffet", incluindo-se bar e geladeira.

2º) "Aperfeiçoamentos em ônibus de longo percurso", acordo com 1º, caracteriza-se por ter instalado na parte trazeira, um serviço completo de "buffet", inclusive geladeira; pelo fato de nossa parte trazeira do ônibus ter também instalado reservado para "toilette", no qual se inclui bacia sanitária, lavatório, bem como caixa d'água.

3º) "Aperfeiçoamentos em ônibus de longo percurso, acordo com os itens anteriores e tudo conforme descrito, reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 141.433

de 11 de maio de 1962

Requerente — Mário Gada — São Paulo.

Título "Nova Disposição Construtiva em Revestimentos para Paredes e Similares".

Privilégio de Invenção.

Pontos Característicos

I — Nova Disposição Construtiva em Revestimentos para Paredes e Similares, caracterizado por peça-base de feição geométrica qualquer, fixada convenientemente à parede dotada de saliências que configuram encaixes fêmea, onde se encaixam encaixes machos projetados da face interna de peça idêntica externa, de modo a deixar um espaço entre as duas, para isolamento térmico e acústico.

II — Nova Disposição Construtiva em Revestimentos para Paredes e Similares — acordo com o ponto anterior; tudo como reivindicado, descrito e ilustrado no desenho anexo

TERMO Nº 141.440

de 15 de maio de 1962

Título — "Estabilizador para Veículos Automotores"

Requerente — Brasil Alves Machado — São Paulo. Privilégio de invenção.

1 — "Estabilizador para Veículos Automotores", caracterizado por estabilizador mecânico aplicável em ve-

Os motores, caracterizado por conjunto de duas peças formado cada uma por barra metálica, preferivelmente cilíndrica, de comprimento adequado tendo numa das extremidades uma junta formada por alça em "U", de chapa reforçada, cujas hastes se interligam por meio de parafuso transversal capeado no interior da alça por bucha elástica que por sua vez é capeada por braçadeira com o feição de "8" (oito), sendo que a parte de maior diâmetro é separada ao meio, ao longo do diâmetro de forma a configurar duas alças, presas por parafusos de aperto de modo a ser fixada em forma de braçadeira ao eixo traçeiro de veículo motor; pelo fato da extremidade oposta da barra ter outra junta idêntica, onde se conjuga uma braçadeira, também capeando a bucha elástica e que se projeta em forma de "T", tendo a travessa perpendicular meios usuais de fixação (parafusos) ao corpo ou chassi do veículo.

2 — "Estabilizador para Veículos Automotores", acorde com o ponto anterior, tudo como reivindicado, descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

Térmo nº 141.441 de 15 de maio de 1962.

Requerente: João Ottilio Genaro — São Paulo.

Título: "Uma nova Torneira para Filtros, Potes e Semelhantes"

Privilégio de Invenção

REIVINDICAÇÕES

1 — Uma nova torneira para filtros, potes e semelhantes, compreendendo um cabo ou manípulo fundido, de metal, plástico ou qualquer material equivalente solidário com um macho ou peça cônica metálica ou de material equivalente, giratória dentro e em ajustamento com uma peça fêmea de igual conicidade; um corpo fundido — ou cauda — tubular de saída de líquido, munida das respectivas arruelas de fixação e de porca para adaptação ao recipiente, caracterizada pelo fato de que compreende em sua cauda — ou peça tubular de escoamento do líquido — um tubo plástico de vedação ajustável com a mesma sob pressão, em sua parte interior, confinando, em sua extremidade anterior, com o cônicico ou macho da torneira.

2 — Uma nova torneira para filtros, potes e semelhantes, conforme reivindicação 1, caracterizada ainda por ser aplicado na extremidade posterior do tubo plástico de vedação interno um outro tubo metálico compressor, do mesmo diâmetro, para reforço de pressão.

3 — Uma nova torneira para filtros, potes e semelhantes, conforme reivindicação nas reivindicações 1 e 2 e de acordo com os desenhos anexos. Térmo nº 141.461

Dep. em: 28-5-1962.

Patente de Privilégio de Invenção. Título: "Novo Processo para Obter Impressões em Superfícies Plásticas, Especialmente em Superfícies de Plastisol".

Requerente: Milton J. Bell — São Paulo.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 — "Novo Processo para Obter Impressões em Superfícies Plásticas, Especialmente em Superfícies de Pestol", caracterizado essencialmente por compreender aplicação de uma massa plástica, com grau de viscosidade variável, sobre uma superfície plástica sólida e idêntica

composição química, empregando-se como meio de impressão processos convencionais, tipo "silk-screen"; pelo fato ainda da massa tinta poder ser estruturada quimicamente a base do plastisol; pelo fato ainda de após a impressão, ser o produto submetido a uma temperatura média de 200° C em ambiente com grau de humidade controlada, durante quatro ou cinco minutos, processando-se assim, dentro destas condições a secagem (cozimento e a fusão dos dois corpos plásticos, plástico-tinta, e plástico-sólido (recipientes), podendo ainda variar a temperatura, o grau de humidade, e o período de cozimento, de acordo com o grau de viscosidade da tinta, e com a temperatura ambiente.

2 — "Novo Processo para Obter Impressões em Superfícies Plásticas, Especialmente em Superfícies de Plastisol", de acordo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima, e pelos desenhos anexos demonstrativos.

Térmo nº 141.558 de 30-7-1962.

Privilégio de Invenção "Aperfeiçoamentos em Eixos para Rodas de Semi-Reboque e Outras".

Fruehauf do Brasil S.A. Indústria de Viaturas — São Paulo.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 — Aperfeiçoamentos em eixos para rodas de semi-reboque e outros, caracterizados pelo fato de o eixo propriamente dito ser formado por dois perfilados, de chapa dobrada em formato de U; justapostos pelas bordas laterais longitudinais e soldados entre si formando uma seção tubular, e tendo ainda centralmente uma alma longitudinal em ferro, chato ou de outro perfil qualquer; fixado pela mesma solda entre os perfilados, ou então avançando para fora destes, caso em que tais perfilados são soldados sobre ele; e nos terminais do conjunto obtido sendo aplicadas e soldadas as pontas de eixo, após o que são praticados furos laterais com pontos de solda.

2 — Aperfeiçoamentos em eixos para rodas de semireboque e outros, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e ilustrados nos desenhos anexos.

Térmo nº 141.673.

Depositado em: 1 de agosto de 1962. — Priv. de Invenção.

Requerente: Pinho & Mendonça Ltda. — Estado de São Paulo.

Título: "Nova Disposição em Roda para Tratores".

1) "Nova Disposição em Roda para Tratores", caracterizada por um cubo (1) cilíndrico de chapa, dotado internamente de encaixes (2), e por dois aros (3) de grande diâmetro, paralelos e próximos entre si, coaxiais ao cubo (1), os quais possuem, unidos, pequenas travessas (4) fixas pelos seus lados internos, paralelos à linha de centro da roda, possuindo, as travessas (4), partindo de suas porções centrais, raios (5), radiais, que prendem-se à porção média do cubo (1); e ainda por raios (6) em forma de quadriláteros trapezoidais, com seus planos em sentidos radiais, situados entre cada par de raios (5) consecutivos, estando as porções correspondentes às bases maiores dos quadriláteros fixas ao cubo (1), e as porções correspondentes às bases menores fixas aos aros (3) pelo seu

lado externo, ficando, cada ato próximo a um vértice interno.

II) "Nova Disposição em Roda para Tratores", substancialmente como o descrito, reivindicado no ponto I e apresentado no desenho anexo.

Térmo nº 141.683 de 1 de agosto de 1962.

Requerente: Manoel Gonçalves Moreira — Guanabara.

Título: "Uma Válvula de Descarga"

Modelo de Utilidade

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 — Uma Válvula de Descarga, caracterizada pelo fato de compreender um cursor móvel verticalmente disposto no interior do corpo da válvula, comandado por uma alavanca exterior, ao qual se fixam as juntas de vedação que impedem a entrada de água na tubulação de escoamento, tamponando um estreitamento interno do corpo da válvula, abaixo do qual se situa uma mola helicoidal que mantém ajustado um êmbolo cuja função é manter por compressão, o cursor fixo à parte interior do êmbolo, sendo dito êmbolo tamponando na face inferior por um disco perfurado no centro (servindo de guia ao cursor), e, lateralmente perfurado para dar saída à água que penetra por uma ramificação lateral do corpo da válvula, ramificação essa situada antes do dito estreitamento tubular.

2 — Uma Válvula de Descarga, caracterizada de acordo com o ponto 1, e ainda pelo fato da liberação da água se realizar mediante pressão exercida na alavanca, a qual suspenderá o cursor móvel central, arrastando as juntas de vedação do estreitamento tubular dando acesso à água e contrariando o esforço da mola helicoidal, a qual fará o cursor voltar à primitiva posição quando a alavanca não for pressionada.

3 — Uma Válvula de Descarga, caracterizada de acordo com os pontos 1 e 2, e ainda como substancialmente descrito no presente relatório e ilustrado nos desenhos anexos.

Térmo nº 141.741 de 13 de abril de 1962.

Requerente: Manoel Valadão Leal — Minas Gerais.

Título: "Um Sistema de Válvula de Descarga Retardada em Vaso Sanitário".

Privilégio de Invenção

PONTOS CARACTERÍSTICOS

I — Um sistema de válvula de descarga de ação retardada em vaso sanitário com o fim ou relativo à automatização da mesma com aproveitamento do peso do corpo humano, caracterizado pelo aproveitamento do peso do corpo humano para acionar o mecanismo.

II — Um sistema de válvula de descarga de ação retardada em vaso sanitário com o fim ou relativo à automatização da mesma com aproveitamento do peso do corpo humano, caracterizado pelo emprego de uma válvula de descarga de ação retardada;

III — Um sistema de válvula de descarga de ação retardada em vaso sanitário com o fim ou relativo à automatização da mesma, com o aproveitamento do peso do corpo humano, caracterizado pelo emprego do tampo como braço de alavanca;

IV — Um sistema de válvula de descarga de ação retardada em vaso

sanitário com o fim ou relativo à automatização da mesma, com o aproveitamento do peso do corpo humano, caracterizado pela flexão do braço de resistência.

Térmo: Nº 141.770 de 2 de agosto de 1962.

Requerente: Jesus Alves Magalhães — Goiás.

Invenção: Freio Elétrico de Emergência para Veículos Automóveis.

Privilégio de Invenção

REIVINDICAÇÕES

1. Freio elétrico de emergência para veículos automóveis, caracterizado por um motor elétrico com inversão de rotação, acoplado a um eixo roscado no qual trabalha um cursor a que se fixa uma extremidade de um tirante cuja outra extremidade é ligada aos tirantes de freio do veículo.

2. — Freio elétrico, conforme reivindicação 1, caracterizado por ser o terminal do motor correspondente à rotação de desfreagem ligado à bateria do veículo através de um interruptor de acionamento manual.

3. Freio elétrico, conforme reivindicação 1, caracterizado por ser o terminal do motor correspondente à rotação de freagens ligado à bateria através de um interruptor mecanicamente acoplado ao pedal de freio do veículo.

4. Freio elétrico, conforme reivindicação 1, caracterizado por ser o terminal do motor correspondente à rotação de freagens ligado à bateria através de um interruptor manual instalado no painel de instrumentos do veículo ou em outro local adequado.

5. Freio elétrico, de emergência para veículos automóveis caracterizado por ser, no seu conjunto, como descrito, reivindicado e ilustrado no desenho anexo.

Térmo nº: 141.784 de 3 de agosto de 1962.

Requerente: Marvin H. Greve — Estados Unidos da América.

Título — "Construção de Válvula"

Privilégio de Invenção

REIVINDICAÇÕES

1. Uma construção de válvula caracterizada pelo fato que ela compreende um corpo formado de paredes de extremidade feitas prato ligadas nos seus cantos com paredes laterais, e meios articulados de prender amarrando o corpo e servindo para reforçar as paredes de extremidade contra uma flexão para fora.

2. — Uma válvula de acordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato que na mesma ditos meios de prender compreendem braços de alavanca tendo partes contactando ditas paredes de extremidade, e os que ficam dispostos ao longo dos cantos laterais de corpo e articuladamente ligados com os braços, conjuntamente com meios para ajustavelmente segurar os braços entre si em extremidades opostas do corpo.

3. Uma construção de válvula de acordo com as reivindicações 1 ou 2 conjuntamente com um conjunto de cubo, caracterizada pelo fato que ela compreende dois cubos alinhados tendo as suas adjacentes partes de extremidade ligando com aberturas nas paredes de extremidade, ditos cubos tendo membros ligados nos mesmos formando uma ligação direta entre os mesmos.

4. Uma construção de válvula de acordo com a reivindicação 3, caracterizada pelo fato que na mesma

5. Os alinhados têm as suas partes de extremidade móvelmente assentadas dentro de abertura nas paredes de extremidade, e na qual vedação ficam providenciadas entre duas partes de extremidade e as paredes de extremidade.

3. Uma construção de válvula como nas reivindicações 3 ou 4, caracterizada pelo fato que na mesma os membros servindo para ligar os cubos entre si compreendem chapas paralelas espaçadas tendo ligações de solda nos cubos, as chapas num cubo sendo interfolhadas com chapas no outro cubo, e na qual pinos se estendem através de ditas partes sobrepostas para segurar as mesmas entre si.

6. Uma construção de válvula de correção de acordo com qualquer uma das reivindicações anteriores, caracterizada pelo fato que na mesma, extremidade de tampa do corpo termina num plano em ângulo reto para com o comprimento do corpo, conjuntamente com flanges fixados nas paredes de extremidade na extremidade de tampa do corpo, uma chapa de montagem de tampa disposta nos ditos flanges, parafusos servindo para prender a chapa de tampa nos flanges e meios adicionais de pino para transferir tensões dos flanges para a chapa de montagem, sendo que com isto forças de pressão de fluido atuando nas partes da dita parede na dita extremidade de tampa são levadas pela dita chapa de montagem.

7. Uma construção de válvula de correção de acordo com a reivindicação 6, caracterizada pelo fato que na mesma ditos meios adicionais consistem numa pluralidade de pinos de tarugo fortemente assentados em furos alinhados formados na chapa de montagem e ditos flanges.

8. Uma válvula de correção conforme qualquer uma das reivindicações 2-7 inclusive, caracterizada pelo fato que na mesma dispositivos adicionais articulados de prender são aplicados nos cubos para aplicar forças servindo para resistir à deformação dos cubos sob pressão da linha.

9. Uma válvula de correção de acordo com qualquer uma das reivindicações 2-8 inclusive, caracterizada pelo fato que na mesma, membros de braçadeira ficam ligados nos cubos e no corpo para amarrar o conjunto de cubo em relação ao corpo.

O requerente reivindica as prioridades de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes Norte-Americana em 10-9-1961 e 2-11-1961, sob os ns. 131.902 e 149.643.

TÉRMO Nº 141.937

De 8 de agosto de 1962

Requerente: Ford Motor Company.
Local: Estados Unidos da América.
Título da invenção: "Sistema de suspensão de veículos".

(Privilegio de invenção)

Pontos característicos

1. Um sistema de suspensão de veículos tendo componentes de suspensão com e sem molas, uma cantoneira de ramagem vertical conectada a dito componente de mola, um braço de suspensão pivotalmente montado, conectado a dita cantoneira de ramagem e uma barra de torção com pernas divergentes que acabam dita conexão pivotel, sendo dita barra de torção operavelmente interposta entre dito braço de suspensão e ditos componentes de mola.

2. Um sistema de suspensão de veículos de acordo com o ponto 1,

caracterizado pelo eixo pivo de dita conexão pivotel bisseccionando o ângulo entre as pernas de dita barra de torção.

3. Um sistema de suspensão de veículos de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado por dita cantoneira de ramagem compreendendo uma cantoneira pivo e sendo o braço de suspensão pivotalmente conectado à mesma, sendo dita barra de torção em forma de V com suas ditas pernas estando um ângulo agudo uma a outra.

4. Um sistema de suspensão de veículos de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que a porção da extremidade de uma de ditas pernas de dita barra de torção estar fixada no lado interno e de dito componente servindo por mola, e por um dispositivo roscado que se estende para o exterior fixando dita extremidade de barra de torção em posição.

5. Um sistema de suspensão de veículos substancialmente como aqui descrito e com referência aos desenhos anexos.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 10 de agosto de 1961, sob nº 130.584.

TÉRMO Nº 142.807

De 10 de setembro de 1962

Requerente: Ernesto Emanuele Enrico Geiger — São Paulo.

Título: Proporcionalizador de líquidos.

(Privilegio de invenção)

Reivindicações

1. Proporcionalizador de líquidos, caracterizado pelo fato de estar constituído por um tanque inferior tendo um sifão de descarga e por um tanque superior tendo no seu fundo cilindrico no qual podem subir e descer em movimento alternativo, dois

embolos formando gaveta e acionado por uma grande bola flutuando no líquido do tanque inferior, de maneira que quando o tanque inferior for cheia, a gaveta dos dois embolos têm posição alta e quando tanque for vazia, a gaveta dos dois embolos têm posição baixa, tendo que o cilindro situado no fundo do tanque superior e contendo a dita gaveta dois embolos, tem uma série de furos superiores pelos quais a gaveta se enche de líquido quando estiver na posição alta e sendo que dito cilindro tem uma série de furos inferiores pelos quais a dita gaveta descarrega-se quando estiver na posição baixa.

2. Proporcionalizador de líquidos, como a reivindicação precedente e caracterizado pelo fato que a gaveta de dois embolos de ação dosadora, esta equipada com um tubo de respiro admitindo ar na dita gaveta quando a mesma estiver na sua posição baixa esvaziando-se, e deixando o ar da gaveta sair quando a dita gaveta está na sua posição alta enchendo-se do líquido contido no tanque superior.

3. Proporcionalizador de líquidos, como as reivindicações precedentes e caracterizado pelo fato que braços agitadores e correntes raspadoras do fundo do tanque superior, estão fixados à parte superior da gaveta dosadora, de maneira que o movimento vertical da bola e da gaveta, causam a mistura do líquido contido no tanque superior.

4. Proporcionalizador de líquidos, como as reivindicações precedentes e caracterizado pelo fato que o sifão de descarga do tanque inferior tem altura regulável, ao fim de ajustar a escorva do mesmo regulando o ritmo de enchimento e descarga do tanque inferior.

5. Proporcionalizador de líquidos, como as reivindicações precedentes e caracterizado pelo fato que a gaveta dosadora pode ser ajustada, afastando ou aproximando entre si os dois embolos que formam a dita gaveta.

6. Proporcionalizador de líquidos, como numa das reivindicações precedentes e como descrito no relatório e representado nos desenhos apenas.

TÉRMO Nº 92.164

De 30 de janeiro de 1963

Pittsburgh Plate Glass Company.
(Estados Unidos da América)

Título: Processo e aparelho para encurvar folhas de vidro.

(Privilegio de invenção)

1. Um processo de encurvar uma folha plana de vidro em uma curvatura complexa que tem uma elevação concava incluindo uma região, central levemente curva, flaqueada por regiões fortemente curvas, compreendendo o fato de montar a folha de vidro em um molde seccionado adaptado para ajustar-se em elevação e perfil ao contorno desejado para a folha de vidro encurvada e levantar as extremidades da folha de vidro além das regiões a serem fortemente encurvadas aplicando-se forças orientadas para cima quando o vidro se amolece com a exposição a temperaturas gradualmente crescentes, caracterizado pelo fato de que, começando com o início de encurvamento a intensidade das forças orientadas para cima é diminuída à medida que o vidro gira para a sua configuração final encurvada.

2. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que as forças de grandeza descritas, orientadas para cima, são aplicadas sobre partes crescentes do vidro.

3. Um processo de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado por conduzir a folha e o molde através de um forno que tem regiões de temperaturas sucessivamente crescentes.

4. Um molde para encurvar uma folha plana de vidro em uma forma curva, compreendendo uma peça central e peças externas providas de contra-pesos as quais flanqueiam a citada peça central e são articuladamente rotativas; para uma posição estendida para apoiar a folha plana de vidro e para uma posição fechada adjacente às extremidades externas da peça central para proporcionar uma armação substancialmente contínua que se ajusta em elevação e perfil ao contorno desejado para a folha encurvada de vidro, caracterizado pelo fato de que cada peça externa é equilibrada por um braço de alavanca (32) que se estende para dentro dela e um contra-peso (36) preso ao extremo do extremo interno do citado braço de alavanca, sendo o citado braço de alavanca orientado de tal modo em relação à sua peça externa ligada (12) que ele se estende para proporcionar um componente horizontal substancialmente máximo quando a peça externa está na sua posição estendida.

5. Um molde de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de que as peças externas de moldagem (12) giram em relação à peça central (10) em um dispositivo de articulação (26).

6. Um molde de acordo com o ponto 4 ou 5, caracterizado pelo fato de que a peça central de moldagem (10) inclui um par de trilhos lateralmente espaçados (14,16) que se estendem longitudinalmente, e cada peça externa inclui um trilho curvo (22) que tem extremidades externas lateralmente espaçadas e uma extremidade externa fechada.

7. Um molde de acordo com qualquer um dos pontos 4-6, caracterizado pelo fato de que cada braço de alavanca (32) ligado a cada peça externa de moldagem se estende para dentro para terminar parte do centro do molde, e tem um extremo interno, apoiando-se cada contra-peso (36) entre cada par de extremos lateralmente opostos virados para dentro. (Prioridade: Estados Unidos da América, em 13 de fevereiro de 1956, sob nº 565.071).

ACÇÃO POPULAR

LEI Nº 4 717, DE 23-6-63

Divulgação nº 941

Brasão: NG 43 842

A AVENIDA

Na Guanabara

Cidade de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Correspondência Postal

Em Brasília

No sede do EBN

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita em acordo com o art. 160 e seus parágrafos do Código da Propriedade Industrial

INS. 632.495-499

Nº 852.499

Nº 852.508/509

Nº 852.513

SATURIN

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Saturin S.A. Turismo e Transportes
Local: Guanabara
Classe 32 e 50
Artigos: Na classe

Nº 852.500

ENCOSTA PRA VÊ SE DA

Requerente: Baden Powell de Aquino
Local: Guanabara
Classe 32
Artigos: Na classe

Nº 852.501

CAYMMI

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Dorival Tostes Caymmi e Anna Beatriz Palma Caummi
Local: Guanabara
Classe 32
Artigos: Na classe

Nº 852.502

SPUMELL

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Spumell — Indústria e Comércio de Sorvetes Ltda.
Local: Rio de Janeiro
Classes: 42, 42 e 43 — Título

Nº 852.503

BADEN POWELL INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Baden Powell de Aquino
Local: GB
Classe: 32
Artigos: Da Classe

Nº 852.504

O BANDIDO DA LUZ VERMELHA INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Milton Rodrigues
Local: Guanabara
Classe: 32
Artigos: Da Classe

Nº 852.505

METALVIN

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Metalvni Indústria e Comércio de Motores Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 21
Artigos: Da Classe

"O REI DOS PLÁSTICOS"
IND. BRAS.

Requerente: O Rei dos Plásticos Comércio, Importação e Exportação Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 23

Artigos: Tecidos: impermeáveis, impregnados ou revestidos de qualquer material, plásticos

Nº 852.510

"QUALIDADE - QUARTA
DIMENSÃO..."

Requerente: Panam Propaganda S.A.
Classe: 8 — Expressão

Artigos: gênero de negócio: comércio e indústria de aparelhos de uso comum, inclusive pequenas máquinas de uso caseiro

Nº 852.511

"A QUARTA DIMENSÃO

É QUALIDADE..."

Requerente: Panam Propaganda S.A.
Local: São Paulo

Classe: 8 — Expressão

Artigos: gênero de negócio: comércio e indústria de aparelhos de uso comum, inclusive pequenas máquinas de uso caseiro

Nº 852.512

BODAN

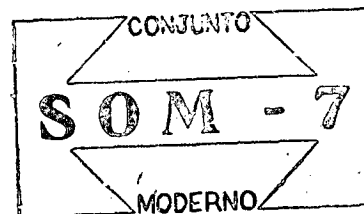
Indústria Brasileira

Requerente: Silvinox Importadora e Exportadora Ltda.

Local: Guanabara

Classe: 8

Artigos: máquinas heliográficas



Requerente: Moacyr Gomes Leal
Local: Guanabara
Classe: 50
Atividade: Conjunto musical

Nº 852.514

Planarco
Construtora Ltda

Requerente: Planarco Construtora Ltda.
Local: Guanabara

Classes: 15, 16 e 33
Gênero de negócio: elaboração e execução de planejamentos

Nº 852.515

OMNIA

Requerente: Omnia Imóveis Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 50

Atividades: Operações imobiliárias em geral, Administração de bens

Nº 852.517

DIP-CID

Requerente: Paraquímica Indústria e Comércio Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 2

Artigos: Carretilhada

JULLARD
Indústria Brasileira

Requerente: S. A. Cotifício Gávea
Local: Guanabara

Classe 21

Artigos: Veículos e suas partes integrantes, exceto máquinas e motores

Classe 22

Artigos: Fios em geral para tecelagem e para uso comum, linhas de costura, para bordar, para tricotagem etc. (exceto barbantes)

Classe 24

Artigos: Artefatos de algodão, cânhamo, linho, juta, seda, lã e outras fibras, não incluídas nas demais classes

Classe 23

Artigos: Tecidos de algodão, tecidos de alpaca, tecidos de amianto, aparas de tecidos, batista, tecidos, entremeados de bornacha, tecidos de cambraia, tecidos de cânhamo, tecidos de caroa, tecidos de casemira, tecidos impregnados de carvão para revestimentos, tecidos de celulose, tecidos de cetim, tecidos de crepe, tecidos de cretone, tecidos de elásticos, fazendas em peças, tecidos de flanelas, fular, tecidos de fustão, tecidos de gabardine, tecidos de ganga, tecidos de gase, tecidos de gorgorão, tecidos de guta-percha, tecidos impermeáveis, tecidos impregnados de qualquer material, tecidos isolantes de peça, tecidos jersey, tecidos de juta, tecidos de lã, linhagem, tecidos de linho, tecidos de malha, tecidos de matéria plástica, morim, muselina, tecidos de nylon, tecidos de opala, tecidos entremeados de ouro, organdi, paco-paco, panocouro, panos em peças para qualquer fim, tecidos de papel, percal, percalina, tecidos de plásticos, tecidos entremeados de prata, tecidos de rami, tecidos de rayon, retalhos de tecidos, sarja, sarjinha, tecidos de seda, tecidos de setim, tafetás, tecidos em geral, tecidos para quaisquer fins de peças, tecidos revestidos de qualquer material, telas em peça exceto de metal, resultantes de tecelagem tussor, veludo, tecidos de vidro, tecidos de viscosa

Nº 852.506

AGRO PECUÁRIA COCAL S/A

Requerente: Agro Pecuária Cocal S.A.
Local: São Paulo
Nome de Empresa

Requerente: Miodrag Kamencic
Local: São Paulo
Classe: 49

Artigos: aparelhos de ginástica e divertimentos

Nº 852.516

O MUNDO

Gráfica e Editôra S. A.

Requerente: O Mundo Gráfica e Editôra S.A.
Local: estabelecido: Est. da Guanabara
Espécie: nome comercial

Nº 852.518

HYDROFORMER

Requerente: J. M. Voith GmbH.
Local: Heidenheim (Brenz), Alemanha.

Classe: 6

Artigos: Máquinas para o preparo de peças de fôrca, véus ou mantas de fibras, e esteiras de fibras, de fibras naturais ou artificiais, bem como de tecidos têxteis.

Nº 852.519

TILLER'S CLUB

Requerente: Martini & Rossi S. A. — Indústria e Comércio de Bebidas
Local: São Paulo

Classe: 41

Artigos: Substâncias Alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências Alimentícias

Classe: 42

Artigos: Bebidas alcoólicas e fermentadas, não incluídas na classe 3.

Nº 852.520

LIFEBOY

Requerente: Unilever Limited
Local: Port Sunlight, Cheshire, Inglaterra

Artigos: Substâncias Químicas, Produtos e preparados para serem usados na medicina ou na farmácia

Classe: 46

Artigos: Velas, fósforos, sabão comum e detergentes, amido, anil e preparações para a lavanderia. Artigos e preparações para conservar e polir.

Classe: 48

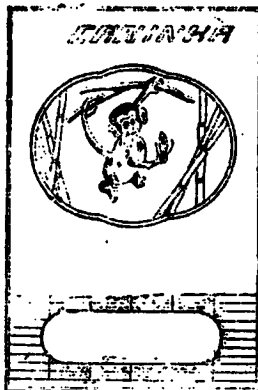
Artigos: Perfumaria, Cosméticos, dentífcios, sabonetes e preparados para o cabelo; artigos de toucador e escovas para os dentes, unhas, cabelo e roupa.

Nº 852.521



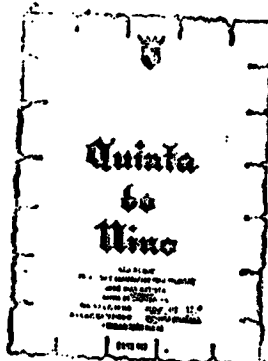
Requerente: Emidio dos Santos Dutra
Local: Guanabara
Classe: 42
Artigos: Na classe

Nº 252.522



Requerente: Emidio dos Santos Dutra
Local: Paraná
Classe: 42
Artigos: Na Classe

Nº 852.523



Requerente: José Dias Baptista
Local: São Paulo
Classe: 42

Artigos: Bebidas alcoolizadas e fermentadas, a saber: Aguardentes; anizes; aperitivos; bagaceira; batidas; bebidas alcoólicas não medicinais; bebidas fermentadas não medicinais; bitter; brandy; caçaça; cervejas; chopp; cidras; conhaques; fernet; genebra; genebreta; gengibirra; gin; gringer alcoolico graspa; hidromel; alcoolico; kirsch; kummel; licores; marasquinhas; nectar alcoolico; parati; pipermit; ponchos; quinados; rum; sucos alcoolicos; vinhos; vodka e whisky.

Nº 852.524



Requerente: José Dias Baptista
Local: São Paulo
Classe: 42

Artigos: Bebidas alcoólicas e fermentadas, a saber: Aguardentes; anizes; aperitivos; bagaceira; batidas; bebidas alcoólicas não medicinais; bebidas fermentadas não medicinais; bitter; brandy; caçaça; cervejas; chopp; cidras; conhaques; fernet; genebra; genebreta; gengibirra; gin; gringer; alcoolicos; graspa; hidromel; alcoolico; kirsch; kummel; licores; marasquinha; nectar alcoolico; parati; pipermit; ponchos; quinados; rum; sucos alcoolicos; vinhos; vodka; whisky.

Nº 852.525

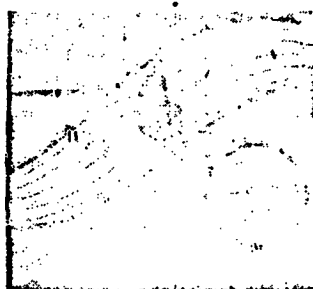
ADERIL

Indústria Brasileira

Requerente: Indústria Química Tabor Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 28

Artigos: Colas e adesivos para serem usados em couro, borracha, pisos, plástico e fôrmica.

Nº 852.526



Requerente: Mercantil e Industrial Fernandes S. A.
Local: São Paulo

Classe: 46

Artigos: Sabão em pó, líquidos e em barra.

Nº 852.527

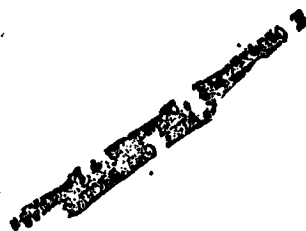
ideal

Requerente: Organização Imobiliária Administradora Ideal
Local: São Paulo

Classe: 80

Administração de bens imóveis, compra e venda de imóveis em geral, por conta própria e de terceiros, lotamentos

Nº 852.528



Requerente: Conexão — Comércio, Exportação e Importação Ltda.
Nome Comercial

Nº 852.529

Requerente: Adexim S/C Administração e Representações
Local: São Paulo
Nome Comercial

Nº 852.530

"A D E T I M"

Indústria Brasileira

Requerente: Adexim S/C Administração e Representações
Local: São Paulo
Classe: 1

químicas usadas nas indústrias, na Artigos: Substâncias e preparações fotografia e nas análises químicas. Substâncias e preparações químicas anticorrosivas e antioxidantes, a saber: Abrasivos químicos; absorventes químicos; aceleradores químicos; acordesia; acetificadores químicos; acetatos; acetileno; acetofenona; acetocelulose; ácidos; acetona; adesivos químicos; absorventes químicos; agentes químicos; aglutinadores químicos; água listilada para indústria; água oxigenada para indústria; águas para indústria; albumina; alcalis químicos; alcalinos químicos; alcool para indústria; aldeídos; aluminatos; produtos químicos para conservação; alúminas; alúmina; alvaçados para indústria; amela ou amela; amida; amidina mido (químico); midogeno; amido anilina; amônio; amonieto; anilina, anticorrosivos químicos; antídotos para motores; antiferruginosos químicos; anticorrosivos químicos; antimonio; anticorrosivos químicos; antitartaro; antropono; antraquinona; argon; argonina; asfalto para indústria; atividades químicas; azobactos; azedas — sal de; azotatos; azois; azulina; boratos químicos; bários; barita; barietina ou barieta; barrilhas químicas bases químicas; benzeno; benzina; bicarbonatos; bicarbonatos para indústria; bicloratos; bicromato; bioquímicos; produtos; bioxalatos; bismutato; bismuto; busulfina; bitartratos; boractos; borax; branilha; brometos; bromo; bromofênio; bromuratos; butano; caféina; cafeona; cal virgem usado nas indústrias; calciminas; cálcio; caseínas para indústria; cânfora; casomina; carbonatos; carboretos; carmin; caranilha; caseína para indústria; catalisadores químicos; cáusticos químicos; corioxido de corua; corussita; chapas empulsionadas; chafas sensíveis; cianato; cianatos; cianido; ciano; cianogênio; cianurato; cianuretos; cianuro; citratos; citratos; citratos; clorídicos; cloro; clorofôrmo como solvente; coque; combinações químicas de; colódio; composições químicas; compostos químicos; corantes químicos; corretivos químicos-anti; cromos; cromatos; cultura, caldo de; cultura de bactéria decolorantes químicos; decopantes químicos; decomponentes químicos; desengranaxantes químicos; desmerustantes químicos; destemperadores químicos; detonantes químicos-anti; diluentes químicos; dióxidos; dispersantes químicos; dissociadores químicos; dissolventes químicos; diureticos; dolomita ou dolomina; dulcificantes químicos para indústria; dextina para indústria; exsiccantes químicos; estêreos químicos para indústria; estereos químicos; estriquinina para fins industriais; etano; explosivos químicos; estêreos químicos; fluidos químicos para indústria; fluoreto; fluxos para soldas; formiatos; fôrmites; sacarina; galatos; galactos de bismuto; gases químicos; glicerina para indústria; glicol; gli-

cosidos; helios; helicóptas-papéis; hexano; hidroclorato para cópias; hidrogênio; hirossulfito; hidroxistronel; hipofosfato; humectantes químicos; impermeabilizantes químicos; ioduretos; manganita; matérias químicas; matérias sintéticas; produtos químicos para fabricação de; nitratos; nitrobenzina; oxalatos; oxidantes químicos-ante; oxidos; axigênio; papel albuminado; papel heliográfico; papel sensível; pirolusita; pós químicos; potassa; preparações químicas; redutores químicos; removedores químicos; renovadores químicos; reveladores químicos (salicitatos; sais químicos para indústria; secantes químicos; sodas químicas (inclusive cáustica); soluções químicas; sulfatos; sulfitos; sulfureto thinner, extras classes.

Nº 852.531



Requerente: Manoel Pereira
Local: São Paulo
Classe: 42
Artigos: Vinhos em geral.

Nº 852.532

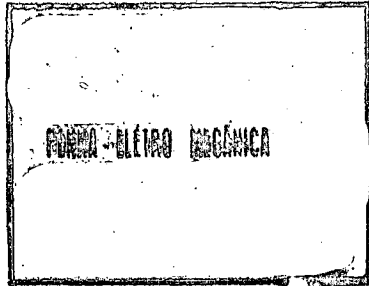


Requerente: Indústria Heliográfica
Leopoldo Machado S. A.
Classe: 17

Artigos: Máquinas, instalações para escritórios e desenho, a saber: Abridores de envelopes; almofadas para carimbos; apagadores de tinta; aparelhos duplicadores de cópias; apontadores de lápis; arquivos; bexigos para mata-borrão; borracha; brochas; canetas comuns; canetas estereográficas; canetas para desenho; canetas-tinteiro; caixas para papéis; caixas registradoras; carbono papel; carimbadores; carimbos; cetos para papéis classificadores; clips; cofres; coladores; colas para escritórios; compassos; conjuntos para secretaria; cortadores; datadores; depósitos para colas; descansos para lápis e canetas; desenhadores; duplicadores de cópia; espátulas; esponjas para lápis; estereógrafos; estiletes para apontador; esquadros; estereoscópios; estojos de lápis; fichários; fitas gomadas; fitas para máquinas; furadores para papel; fusis; ganchos para papéis; giz para escrever e desenhar; godets; goma arábica; gomadores; grafites para lapiseira; grampos de escritórios; guarda-papéis; guarda-ponta de lápis; índices para arquivar documentos; instrumentos de desenho; instrumentos de escrever; instrumentos para solar; jogos para mesa de escritório; la-

cras para envelopes; lacres para envelopes; lápis; lapiseiras; mapotecas; máquinas de apontar lápis; máquinas de calcular; máquinas de endereçar; máquinas de escrever; máquinas de grampear; máquinas de registrar; máquinas de somar; megalógrafos; molhadores de dedos para escritório; multiplicadores de cópias; normógrafos; palhetas de pintor; pantógrafos; papel carbono; papel stencil; pastos de arquivo; pastas de mesa; pastéis de tinta para desenho; penas; percevejos; perfuradores de escritório; pesos para papéis; pincéis para desenho; pincéis para cola; planchetas; ponteiros de borracha para dedos; penteiras para lápis; porta-blocos; porta-cametas; porta-carimbos; porta-cartões; porta-perans; porta-tinteiros; prendedores de papéis; prensas de escritórios; raspadeiras; registradores de uso em escritório; régua de uso em escritório e para desenhos; separadores de papéis; separadores para arquivos; sinetes; stencil; suportes para canetas e lápis; tábuas de desenho; tecnógrafos; tintas para carimbos; tintas para desenho; tintas para duplicadores; tintas para escrever; tintas para marear; umedeecedores de dedos umedeecedores para copiar; vidros de cola.

TERMOS DEPOSITADOS EM
11-6-38
N: 852.533



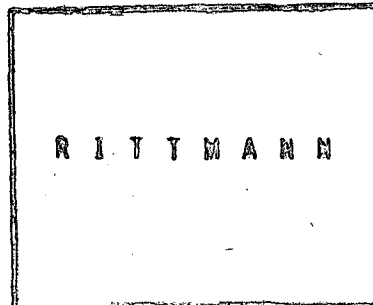
Requerente: Penha - Eletro Mecânica Ltda.
Estabelecido no Rio Grande do Sul
Classe 30
Artigos: Concertos de veículos

Nº 852.534



Requerente: Livraria Editora Rodax Ltda.
Estabelecido no Rio Grande do Sul
Classe 32
Artigo: Livros

Nº 852.535



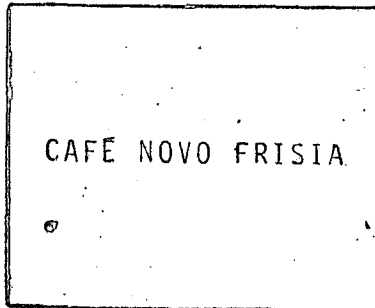
Requerente: Gráfica Editora Rittmann Ltda.
Estabelecido no Rio Grande do Sul
Artigos: Revistas e periódicos

Nº 852.536

EDITORA
A SALLE

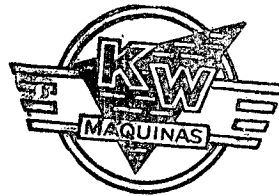
Requerente: Sociedade Editora Científica
Estabelecido no Rio Grande do Sul
Classe 32
Artigos: Editora de livros

Nº 852.537



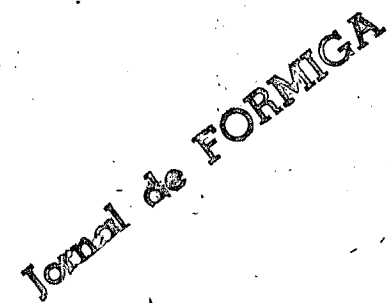
Requerente: Bernardo A. T. Hemrich
Estabelecido no Rio Grande do Sul
Classe 41
Artigos: Torrefação e moagem de café

Nº 852.538



Requerente: Kepler, Weber S. A. Ltda. Com. Imp. e Exp.
Estabelecido no Rio Grande do Sul
Classe 41
Artigos: Máquinas e equipamentos para limpeza, classificação e secagem de cereais

Nº 852.539



Requerente: Jesus Ferreira da Silva
Estabelecido em Minas Gerais
Classe 32
Aplicação: Jornal

Nº 852.540

Requerente: Branco & Cia. Ltda.
Estabelecido em Minas Gerais
Classe 41
Artigos: Farinha de milho, farinha pixé, fubá mimoso, fubá comum, canjica e cangiquinha

Nº 852.541
Requerente: Ind. e Com. Spunone Reprs Ltda.
Estabelecido em Goiás
Classe 41
Artigos: Servetes e picolés

Nº 852.542
Requerente: Irmãos Martins
Estabelecido em Minas Gerais
Classes: 23, 36 e 38
Sinal de propaganda

Nº 852.543
Requerente: Branco & Cia. Ltda.
Estabelecido em Minas Gerais
Classe 41
Título

Nº 852.544

IND. BRASILEIRA

Requerente: Indústria Representações Ltda.
Estabelecido no Paraná
Classe 36
Artigos: Agasalhos; bermudas; blusas; calças; camisas; casacos; cuecas; japonesas; lençóis; lingerie; malotes; mantas; manteaus; meias; pijamas; pijamas; pulovers; saias; sobretudos; ternos; t-shirts; e vestidos

Nº 852.545



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Diklube Comércio e Representações Ltda.
Estabelecido em São Paulo
Classe 47
Artigos: Carburantes, gasolina, óleos lubrificantes, lubrificantes de qualquer espécie, petróleo refinado e auto-tanb

Nº 852.546

Requerente: Ronaldo Nogueira
Estabelecido em São Paulo
Classe 33
Título

Nº 852.547

ZAZ - TRAZ

Requerente: Zaz-Traz Lavagem Automática Ltda.
Estabelecido em São Paulo
Classe 50
Prestação de serviços de lavagem automática de automóveis

Nº 852.548

FAMAFILMES
Ind. Brasileira

Requerente: Exibidora Famafilmes Ltda.
Estabelecido em São Paulo
Classe 25
Artigos: Albums de fotografias, bustos; cartões postais; clichês; cópias fotográficas; desenhos; diplomas; distintivos; escudos; estampas; estatuas; estatuetas; figuras; flânuas; fotografias; gravuras; imagens; maquiagem e análogos; maquetes; obras artísticas; pinturas artísticas; projetos desenhados; quadros artísticos; reproduções de obras artísticas; rótulos artísticos e taboetas.

Classe 50

Atividades: Administração de cinemas; exibição de filmes cinematográficos; apresentação de peças teatrais; apresentação de programas de televisão e de rádio; contratação de artistas em geral; concursos em geral; dublagem de filmes cinematográficos; festivais de filmes em geral; homenagens a artistas teatrais e cinematográficos; entrega de rofeus; prêmios e diplomas a artistas em geral; escolas de arte teatral e cinematográfica; escolas de dicção; reuniões de artistas em geral

Nº 852.549

FAMAFILMES Ind. Brasileira

Requerente: Produtora, Importadora e Distribuidora Famafilmes Ltda.
Estabelecido em São Paulo.
Classe 32

Artigos: Alburns impressos; crônicas impressas; designação de filmes e peças teatrais; músicas impressas; peças cinematográficas e teatrais; programas de rádio e de televisão; programas impressos; publicações impressas; jornais; revistas; roteiros de filmes e peças teatrais; scripts de cinema, teatro e de televisão

Nº 852.550

C I N E FAMAFILMES

Requerente: Exibidora Famafilmes Ltda.
Estabelecido em São Paulo
Classe 33
Título

Nº 852.551

TUIUTI Indústria Brasileira

Requerente: Editora Tuiuti Ltda.
Estabelecido em São Paulo
Classe 32

Artigos: Almanagues; agendas; anuários; alburns; boletins; catálogos; folhetos; jornais; livros impressos, revistas e órgãos de publicidade

Nº 852.552

"SIERRA" Ind. Brasileira

Requerente: Comércio e Indústria de Calçados Sierra Ltda.
Estabelecido em São Paulo
Classe 36
Artigos: Calçado

Nº 852.553

"MAGISTER" Ind. Brasileira

Requerente: Máquinas de Costura Magister Ltda.
Estabelecido em São Paulo
Classe 6

Artigos: Máquinas de costura, alavancas de máquinas, blocos para partes de máquinas, cabeçotes de máquinas, calços partes de máquinas; corredeiras partes de máquinas; cubos para máquinas; correntes de máquinas; bases de máquinas

Nº 852.557



Requerente: Tintas Crem-Art S. A.
Local: São Paulo
Classes: 1 e 16

Classe: 1

Artigos: Tintas, vernizes, absorventes químicos, alvaiares, thinner, aguarrás e cal virgem

Nº 852.555



Requerente: Tintas Crem-Art S. A.
Local: São Paulo
Classes: 1 e 16

Classe: 1

Artigos: Tintas, vernizes, absorventes químicos, alvaiares, thinner, aguarrás e cal virgem

Classe: 16

Tintas para paredes, tintas para muros, tintas para portas, tintas para janelas e cal

Nº 852.556

GUEINOSSAI Ind. Brasileira

Requerente: Sociedade Paulista de Cultura Japonesa.
Local: São Paulo

Classe: 32

Artigos: Almanagues, alburns impressos, folhetos impressos, jornais, livros, programas de televisão, programas radiofônicos, peças teatrais, peças cinematográficas, suplementos juvenis e ilustrados, folhetos impressos, agendas, propaganda impressa e escrita, publicidade, programas impressos, poesias impressas, discursos, músicas impressas, designação de filmes, designação de peças teatrais e revistas impressas

Nº 852.557

"FESTIVAL DE MÚSICA, DANÇA E FOLCLORE DA COLÔNIA JAPONESA (GUEINOSSAI)"

Requerente: Sociedade Paulista de Cultura Japonesa
Local: São Paulo
Classes: 8 - 32 - 33 - Título

Nº 852.557

"CASA ANHANGABAU"

Requerente: Casa Anhangabau Ltda.
Local: São Paulo
Título

Nº 852.559

"VETERANA" Ind. Brasileira

Requerente: Eletrônica Veterana Ltda.
Classe: 8

Artigos: Acendedores, acumuladores, aparelhos de ar refrigerado, aparelhos de refrigeração, aparelhos refrigerado, bobinas, baterias, chaves elétricas, chassis, chaves automáticas, chuveiros elétricos, liquidificadores, mostradores, rádios, televisão, toca-discos, tomadas, torneiras automáticas e ventiladores

Nº 852.560

"DISOCOL" Ind. Brasileira

Requerente: Disopol Distribuidora de Oleos Comestíveis Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 41

Artigos: Oleos comestíveis

Nº 852.561

"NEME" Ind. Brasileira

Requerente: Neme & Cia. Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 41
Artigos: Arroz

Nº 852.562

"VIDRACARIA SÃO-JORGE"

Requerente: José Pereira Pires
Local: São Paulo
Classe: 41
Título

Nº 852.563



Requerente: Indústria de Bebidas Marivone Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 42

Artigos: Anizes, aperitivos, bagaceiras, batidas, biteer, brandy, cachaça, cervejas, chopps, cidras, fernet, genebra, gringer, alcoólicos kirsch, kummel, licores, marasquinhas, ponches, quinados, rum, sucos alcoólicos, vinhos, vodka e whisky

Nº 852.564

"ZARBA" Ind. Brasileira

Requerente: Zarba Comércio e Representações de Cosméticos Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 48

Artigos: Acetona para toucador, águas de colônias, águas perfumadas, almiscar, arminhos para pó de arroz, baton, brilhantina, carmin, cera depilatória, cremes para pele, dentífricos, desodorantes, esmaltes para unhas, extratos perfumados, éter perfumado para toucador, glicerina perfumada, leite para embelizar a pele, loções para toucador, óleos perfumados, perfumes

Nº 852.565

"KOMIKETO" Ind. Brasileira

Requerente: Comércio de Frutas Komiketo Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 41

Artigos: Abacates, abacaxis, ameixas, bananas, caqui, cerejã, carambola, figo, manga, mamão, laranjas, tangerinas, melancias, pêssegos pera, maçã, melão, uso e mixúricas

Nº 852.568

V A R I T E X Ind. Brasileira

Requerente: Isaac Vardi
Local: São Paulo
Classe: 36
Artigos: Na classe

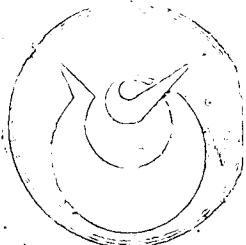
Nº 852.566

RIVIERA
Ind. Brasileira

Requerente: Vapiron — Comercial e Indústria Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 8

Artigos: Ferros para engomar, ferros a vapor, ferros de passar roupa, ferro elétrico, ferros automáticos, tomadas, fios, soquetes, chuveiros elétricos, chaves elétricas, rádio, ventiladores, acumuladores, televisores, geladeiras, liquidificadores, máquinas de lavar roupa de uso doméstico, fogões a gás, válvulas e ferros a gás.

Nº 852.567



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Zeitone, Nigri & Cia. Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 8

Artigos: fogões, fogareiros, formas elétricas, frigoríficos, geladeiras, liquidificadores, tostadeiras, ventiladores, máquinas de lavar e secar, enxugar e passar de uso doméstico, discos para fonógrafos, rádios e televisores, e aparelhos eletrodomésticos em geral

Nº 852.569

ORSATEL
Ind. Brasileira

Requerente: Malharia Orsatex Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 36
Artigos: da classe

Nº 852.570

LEVECAL
Ind. Brasileira

Requerente: Luiz Benine
Local: São Paulo
Classe: 16
Artigos: Cal para pintar muros, paredes e para misturar nas argamassas

Nº 852.571

LUIZTEX
Ind. Brasileira

Requerente: Leiser Basiche
Local: São Paulo
Classe: 36
Artigos: Na classe

Nº 852.572

ARCA
Ind. Brasileira

Requerente: Arca Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50
Artigos: Prestação de serviços de distribuição de títulos e valores mobiliários

Nº 852.573

LORITECA
Ind. Brasileira

Requerente: Loriteca — Comercial de Bilhetes Lotéricos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 49
Artigos: Bilhetes de loteria

Nº 852.574

A QUITUTEIRA
Ind. Brasileira

Requerente: A Quituteira — Indústria de Produtos Alimentícios Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 41

Artigos: Azeites, azeitonas, balas, café, carnes de todos os tipos, cereais, cremes, extratos alimentícios, farelos alimentícios, farinhas alimentícias, frios em geral, massas alimentícias, óleos alimentícios, pães, peixes, raízes comestíveis, sal, sanduíches, sucos alimentícios, vinagre

Nº 825.575

SABIÁ DE PRATA
Ind. Brasileira

Requerente: Lanchonete "Sabiá de Prata" Ltda.
Local: São Paulo
Classe 41
Artigos: Lanches, pizzas, churrascos, sanduíches e refeições prontas

Nº 825.576

GEVEI
Ind. Brasileira

Requerente: "Gevei" General Veículos Importação Limitada
Local: São Paulo
Classe 21
Artigos: Veículos e suas partes integrantes

Nº 852.577

IDOLO
Ind. Brasileira

Requerente: Indústria e Comércio de Bebidas "Idolo" Limitada
Local: São Paulo
Classe 42
Artigos: Aguardente, azeite, aperitivos, bagacéira, bitter, brandy, cachaça, cervejas, conhaques, extrato de malte fermentado, fernet, gin, licores, rum, vinhos, vodca, vinho espumante, whisky, vermuth

Nº 852.578

BARRO BRANCO
Ind. Brasileira

Requerente: Bar e Lanches Barro Branco Limitada
Local: São Paulo
Classe 41
Artigos: Lanches, pizzas, sanduíches, refeições prontas

Nº 852.579

DROGA-OLÍMPICA
Ind. Brasileira

Requerente: Bar e Restaurante Flor da Piratininga Limitada
Local: São Paulo
Classe 41
Artigos: Refeições preparadas, lanches em geral, frios, doces e confeitos

Nº 825.580

FLOR DA PIRATININGA
Ind. Brasileira

Requerente: Farmácia Droga-Olimpica Limitada
Local: São Paulo
Classe 3
Artigos: Substâncias, produtos e preparações químicas para serem usadas na medicina ou na farmácia

Ns. 852.581-532

TRACMA
Ind. Brasileira

Requerente: Confeições "Trauma" Limitada
Estabelecido em São Paulo
Classe 30

Artigos: Proteger bengalas, guarda-chuvas, guarda-sóis, sombrinhas e suas partes integrantes
Classe 36

Artigos: Proteger agasalhos, blusas, blusões, boinas, cachecóis, calças, combinações, camisetas, capas, casacos, ceroulas, japonas, jaquetas, maiôs, manteaux, paletós, pijamas, pullovers, quimonos, sobretudos

Nº 852.583

VARGA

Indústria e comércio de automóveis Limitada
Estabelecido em São Paulo
Classe 50

Artigos: Proteger prestação de serviços de estacionamento diuturno de veículos e comércio de utomóveis

Nº 852.584

CAFÉ BRIZOTTA
Ind. Brasileira

Classe 41
Requerente: José Fornigoni Pissinatti
Localidade: São Paulo
Artigos: Café torado e café moído

Nº 852.585

"NACIONAL"

Requerente: Conservadora Nacional de Elevadores Limitada
Localidade: São Paulo
Classe 50
Gênero de atividade: Conservação de elevadores

Nº 825.586

ORIENTADOR ALFANDEGÁRIO

Requerente: Orientador Alfandegário S/C.
Localidade: São Paulo
Classe 50
Gênero de atividade: Prestação de serviços de orientação alfandegária

Nº 852.587

ORIENTADOR ALFANDEGÁRIO

Requerente: Orientador Alfandegário S/C.
Localidade: São Paulo
Classe 32

Artigos: Livros, almanques, álbuns impressos, catálogos, folhetos impressos, jornais, revistas, propaganda e prospectos impressos escritos, publicações impressas, boletins impressos e programas impressos

Nº 852.588

FRUCTOGENESE
Ind. Brasileira

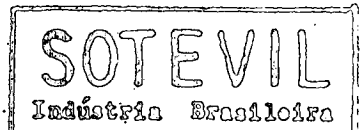
Requerente: Organização Farmacológica Luper Limitada
Local: São Paulo
Classe 3
Artigos: Um preparado farmacológico indicado como energético

Nº 852.589

MACIEL
Indústria Brasileira

Requerente: Café Maciel Ltda.
Estabelecido em São Paulo
Classe 41
Artigos: Café torrado e moído

Nº 852.590



Requerente: Sotevil Publicidade Industrial Ltda.
Local: São Paulo
Classe 25

Artigos: Cartazes, cartões postais, desenhos artísticos, "displays", estampas, gravuras, fotografias artísticas, letreiros, maquetes, mostruários para mercadorias e para propaganda, obras de pintura e painéis

Nº 852.591



Requerente: Paulimar Confeções Limitada
Local: São Paulo
Classe 36

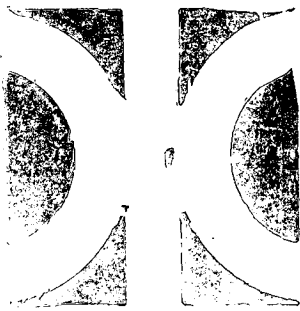
Artigos: Blusas, blusões, vestidos, casacos, manteaux, paletós, tailleurs, coletes, capas, jaquetas, quimonos, pignoir, sueter, pulôveres, ponches, chales, cachecóis, echarpes, combinações, corpinhos, soutiens, maillots, calças, calções, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, pijamas, punhos, calças de senhoras e de crianças

Nº 852.592

PICOLO
Ind. Brasileira

Requerente: Invictus — Rádio e Televisão Limitada
Local: São Paulo
Classe 8
Artigos: Aparelhos de rádio e televisão

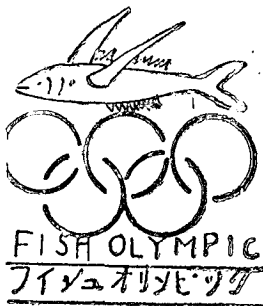
Nº 852.57



Requerente: Kinetos — Produção e Assessoria Cinematográfica Limitada
Local: São Paulo
Classe 32

Artigos: Peças teatrais, peças cinematográficas, designações de filmes, designação de peças teatrais, roteiros impressos, de filmes, roteiros impressos de peças teatrais, scripts de cinemas e scripts de teatro

Nº 852.594



IND. BRASILEIRA

Requerente: Yendo S. A. Comércio, Importação e Exportação
Local: São Paulo

Classe 49

Artigos: Cordas de tripa para pesca, iscas artificiais, linhas para pescar, canhões de pesca, esgrima, rédes de agador, rédes para pescar, varas para pesca, carretilhas de pesca, armas de brinquedos, cordas para pesca e caça, anzóis para pesca e varas de pescar e eclavinas para tiro alvo

Nº 852.595

"KINETOS"
Ind. Brasileira

Requerente: Kinetos — Produção e Assessoria Cinematográfica Limitada
Local: São Paulo
Classe 32

Artigos: Peças teatrais, peças cinematográficas, designações de filmes, designação de peças teatrais, roteiros impressos de filmes, roteiros de peças teatrais, roteiros de filmes, scripts de cinemas e scripts de teatro

Nº 852.596

"CINCOENTA"
Ind. Brasileira

Requerente: Empório Cincoenta Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 41

Artigos: arroz, feijão, batatas, farinha de trigo, farinha de mandioca, milho, fubá, milho, cebola, grão de bico, café, milho, leite, marmelada, leite simples, doce de leite, frutas cristalizadas, e em caldas, queijo, presunto, condimento para alimentação

Nº 852.597

"GUAICURUS"
Ind. Brasileira

Requerente: Panificadora Guaicururus Ltda.

Local: São Paulo
Classe: 41
Artigos: Pão

Nº 852.598

"ALCALDE"
Ind. Brasileira

Requerente: Cerealista Alcalde Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 41

Artigos: Fubá, milho, condimento para alimentação, arroz, feijão, farinha de mandioca, farinha de trigo, batatas, grão de bico, café, alho, cebola, pimenta do reino, leite em pó, çanela, cravo em pó, e produtos preparados para alimentação

Nº 852.599

"ANDORINHA"
Ind. Brasileira

Requerente: Luminosos Andorinha Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 8

Artigos: Luminosos

Nº 852.600

"REVO-ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO"

Requerente: Revo — Escritório Imobiliário Ltda.

Local: São Paulo
Classes: 33 — 50 — Título

Nº 852.602

"LUGUENSE"
Ind. Brasileira

Requerente: Marcenaria e Carpintaria Luguense Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 40

Artigos: Cadeiras comuns, mesas, camas comuns, camiseiros, cristaleiras, criado-mudo, dormitório, divans, discotecas, sob forma de móveis, dispensadas sob forma de móveis, porta-abajours, sapatarias, guarda-roupa, guarda-louças, escritaninhas, gabinete para copa e cozinha, mesinhas, móveis de madeiras para salas de jantar e salas de visitas, penteadeiras e porta-cinzeiros sob forma de móveis

Nº 852.603

"FISH OLYMPIC"
Ind. Brasileira

Requerente: Yendo S. A. Comércio, Importação e Exportação
Local: São Paulo

Classe: 49

Artigos: Cordas de tripa para pesca, iscas artificiais, linhas para pescar, canhões de pesca, esgrima, rédes de caçador, rédes

para pesca, varas para pescar, carretilhas de pescas, armas de brinquedos, cordas de pesca e para caçar, anzóis para pesca e varas de pescar, eclavinas para tiro alvo

Nº 852.601

"NOVA RIQUEZA"
Ind. Brasileira

Requerente: Nova Riqueza Distribuidora Noçuj de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: Títulos e Valores Mobiliários

Nº 852.804

"FAVORETTO"
Ind. Brasileira

Requerente: Indústria Favoretto Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: Artividade: acabamento, beneficiamento, lustração e pintura de móveis em geral, serviços de estampanaria, serviços de fundição de metais, exportação, importação e representações em geral

Nº 852.807

Classe:

Artigos: aços, bronze, cobre, estanho, ferro, latão e zinco não trabalhados ou parcialmente trabalhados

Nº 852.604

Classe: 8

Artigos: moldes de toda a espécie Artigos: abridores de latas, aços para fiar, afiadores, alavancas, aldravas, alicates, ncinhos, arames lisos e farpados, arcos de pua e de serra, armações, arrebites, arruelas, baldes, baterias, bigornas,

JUNTA COMERCIAL DO

DISTRITO FEDERAL

(REGULAMENTO)

Divulgação nº 1.046

PREÇO NC:R\$ 0,60

A venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida

Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

braçadeiras, brocas, cabides, cabos, cambas, cadeados, canivetes, canos, carretilhas, catracas, chanfradores, chaves de parafuso, chaves de broca, chaves de fenda, chaves inglesas, chuveiros, colheres de pedreiros, correntes, corta-arames, cremones, crivos, cruzetas, cunhas, cutelos, dobradiças, engates, enxadas, facas, facões, fechaduras ferrolhos, foices, formas, formões, fresas, furadores, ganchos, grampos, grosas, latices, lmas linguetas, maçanetas, machadinhos, machados, machos, mancais, manivelas, marteladas, martelos, matrizes, parafusos, pás, perigos, puas, rebites, recipientes, regadores, roldanas, ralos, roscas, sacarroloha, serras, serotes, suportes, talhadeiras, tenazes, trancas, trilhos vasilhames e verrumas.

Nº 852.604

Classe: 40

Artigos: Acolchoados para móveis, armações sob forma de móvel, armários, balcões sob forma de móveis, bancos comuns, de igrejas, de jardim e de escolas, banquetes, bares, sob forma de móveis, berços, bufets, bureaux, cabides sob forma de móveis, cadeiras em geral, caixas para rádio e televisão sob forma de móveis, camas em geral, camiseiros, canapés, mesas em geral, mesinhas, móveis de jardim, escrevaninhas, estantes, espreguiçadeiras, etageres, gabinetes para copa e cozinha, guarda-comida, guarda-roupas, guarda-vestidos, móveis para sala de jantar, para salas visitas, pra salas de espera, móveis para hospitais, móveis para rádio e para televisão, oratórios, penteadeiras, poltronas em geral, porta-chapéus, prateleiras, psichés, puffes, sapateiras, sofás, roupeiras, travesseiros colchões e vitrines sob forma de móveis

Nº 852.604

Classe: 17

Artigos: Arquivos, caixa para papéis, cestos para papéis, cofres, conjuntos para secretárias, desenhadores, estoques de papéis e canetas, fichários, guarda-papéis, jogos para mesa de escritórios, planchetas, prensas de escritório, régua e taboas de desenho

Nº 852.605

COCAR
Ind. Brasileira

Requerente: Alvaro Miranda Campos
Local: São Paulo

Classes: 4 e 41

Artigos: Substâncias de origem animal, parcialmente preparadas, notadamente, substância destinada a coalhar o leite «coalho»; laticínios em geral, gorduras alimentícias, legumes, conservas alimentícias como: palmito, uzeitonas, cereais, carnes, frios, molhos picantes alimentícios, produtos para coalhar o leite

Nº 852.606

DOG
Ind. Brasileira

Requerente: DOG — Doces Ltd.

Local: São Paulo

Classe: 41

PREÇO DO NUMERO DE HOJE: NC:R\$ 0,16